UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 49

DESDE: 1973 - Nº: 12.236

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 25 de Agosto de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

VACINA SIM

Dr. Osmar assumirá vaga de Deputado Federal

Finalmente, Umuarama poderá voltar a ter um deputado federal nato. Ontem o Tribunal Superior Eleitoral anulou o diploma parlamentar do deputado Emerson Miguel Petriv, o Boca Aberta de Londrina. Ele foi eleito em 2018, mas no ano anterior teve o mandato de vereador cassado em Londrina e perdeu os direitos políticos. Mas foi eleito e assumiu como deputado por liminar na justiça. Agora, o TSE manteve a cassação de vereador e já determinou a convocação do suplente de deputado federal, Dr. Osmar Serraglio. Ele disse ao *Ilustrado* que tão logo seja notificado vai assumir o cargo.

Umuarama chega a 85% da população vacinada contra covid

A Secretaria da Saúde de Umuarama divulgou balanço ontem mostrando que já foram vacinadas, no mínimo com a primeira dose, 73 mil pessoas, o que corresponde a 85% da população adulta. E os números da vacina refletem na queda do número de casos e de ocupação de UTIs. Mesmo assim, ainda existem alguns fanáticos recusando a vacina por orientação política ou religiosa. Página A3

ALTÔNIA PERTO DO ASFALTO ATÉ A VILA YARA - O prefeito de Altônia, Claudenir Gervasone, entregou ao governador Ratinho Junior e secretários estaduais o projeto da pavimentação asfáltica até o Balneário de Vila Yara na margem do rio Paraná. E ouviu a promessa de que a obra vai ser liberada em breve. Ele diz que é uma antiga reivindicação dos moradores e visitantes do Parque de Ilha Grande. Página A5

FOTOGRAFE UMUARAMA DO SEU JEITO! - A Prefeitura de Umuarama busca reunir um registro fotográfico da cidade, com trabalhos feitos pelos cidadãos, na ação denominada 'Fotografe Umuarama'. Todos os registros ficarão disponíveis nas redes sociais – Instagram e Facebook – e também no site da Prefeitura. As fotos podem ser feitas com celular ou outros equipamentos fotográficos. Faça como o jornalista Fernando Delgado na foto acima. Página A4

Prefeita Helena Bertoco entrega mais uma obra em Cruzeiro do Oeste

A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, segue com a programação de inaugurações nos 69 anos do município. Agora foi inaugurado o Centro de Referência da Juventude. Hoje ela inaugura mais asfalto. Página A5

ESCOLAS

Capacitação para acolher crianças vítimas de violência em Umuarama

Página A6

UMUARAMA

Polícia acha impressões digitais de suspeito na caso do triplo homicídio

Página A6

Coluna Ilustradas

Reforma do IR não estará na pauta desta semana, diz presidente da Câmara

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que a Reforma do Imposto de Renda não irá ao plenário da Casa nesta semana, como era esperado. "Vamos mudar a estratégia, o governo vai entrar, ficou ratificado que uma convergência é necessária", disse Lira para investidores em evento promovido pela XP Investimentos nesta terça-feira, 24.

Ele afirmou que está também conversando com quem tem interesse em aprovar dividendos no Brasil e que também irá fazer mais uma rodada de conversa com líderes da Câmara. "Se houver convergência suficiente para votar o texto, votaremos", disse. "Não iremos especular nenhuma possibilidade esta semana, vamos conversar com tempo suficiente", acrescentou.

A votação do parecer foi adiada por três vezes, mas a matéria conta com o patrocínio de Lira, que defende o texto.

O presidente da Câmara disse ainda que trabalha para "desmistificar versões" sobre a reforma. Segundo ele, interesses que apareceram no plenário surgiram de forma transvestida e, na verdade, representavam outros interesses.

Lira disse ainda que o texto é sensível, difícil, mas não impossível de ser aprovado.

Aos investidores, ele também fez uma defesa enfática sobre o teto de gastos e disse que não haverá rompimento da responsabilidade fiscal. "Não vamos praticar irresponsabilidade fiscal", disse. "Congresso não deu uma vírgula de possibilidade de que nós fôssemos romper o teto de gastos."

Pedido de impeachment de Alexandre de Moraes não tem fundamento jurídico, diz OAB

O pedido de impeachment apresentado pelo presidente Jair Bolsonaro ao Senado contra o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), não tem fundamento jurídico. A avaliação é do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que emitiu ontem parecer sobre a representação do Palácio.

O documento conclui pela "inexistência de crimes de responsabilidade imputáveis ao eminente Ministro Alexandre de Moraes" e diz que Bolsonaro, na condição de chefe do Executivo, não tem legitimidade para pedir abertura de processo de impeachment contra o ministro do Supremo. "Razão por que deve ser liminarmente rejeitada pelo eminente Presidente do Senado Federal", defende o parecer.

A OAB encaminhará o documento para os presidentes do Congresso, Rodrigo Pacheco, do STF, Luiz Fux, e do STJ, Humberto Martins. Nesta segunda-feira, 23, em evento do Secovi, sindicato patronal do mercado imobiliário, Pacheco voltou a dizer que não via elementos para dar continuidade ao pedido de impeachment, mas afirmou que a Advocacia-Geral do Senado deve se pronunciar sobre o tema em breve.

Bolsonaro protocolou o pedido de impeachment contra Moraes no Senado na semana passada. A peça tem 102 páginas, denuncia o ministro por crimes de responsabilidade e pede a destituição do ministro do Supremo com inabilitação de oito anos para a função pública.

O documento é assinado pelo presidente da OAB, Felipe Santa Cruz, pelo presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais da entidade, Marcus Vinicius Coelho, e pelo presidente da Comissão Nacional pela Defesa da República e Democracia, Nabor Bulhões.

CCJ do Senado aprova novo mandato para Augusto Aras

Depois de mais de seis horas de sabatina, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou nesta terça-feira, 24, por 21 votos a 6, a recondução de Augusto Aras para o cargo de procurador-geral da República. Ele foi indicado pelo presidente Jair Bolsonaro para um segundo mandato de dois anos mesmo estando fora da lista tríplice aprovada pela classe.

A indicação ainda vai passar por votação no plenário da Casa Legislativa. Aras precisa da maioria absoluta dos votos dos senadores (41 dos 81) para ter sua nomeação confirmada.

O procurador-geral da República chega ao final do primeiro mandato sob críticas por um suposto alinhamento ao governo federal. Nas últimas semanas, ele foi alvo de notícias-crimes no Supremo Tribunal Federal (STF) e de uma representação no Conselho Superior do Ministério Público Federal (MPF) que lhe atribuíram crime de prevaricação (quando um servidor público não toma determinada ação que lhe compete em benefício de terceiros) para favorecer o presidente.

Aos senadores, Aras defendeu que sua gestão foi 'sóbria e técnica'. Ele disse que discordou de 30% dos pedidos liminares feitos pelo governo federal e em 80% das manifestações relacionadas à covid-19. "O MP não é de governo, nem é de oposição", afirmou.

AFIRMAÇÃO

Senado é favorável a uma reforma tributária ampla e 'verdadeira', diz Pacheco

Brasília (AE) - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), disse que o Senado é favorável a uma reforma tributária ampla e "verdadeira", que simplifique, ajuste e desburocratize o sistema e que permita a retomada de investimentos. Foi uma resposta a uma provocação do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), que sugeriu, mais cedo, que a responsabilidade pela agenda econômica ter parado no Legislativo era do Senado, e não dos deputados.

Pacheco voltou a defender a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 110, relatada pelo senador Roberto Rocha (PSDB-PA), que unifica tributos federais, estaduais e municipais em torno do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS). Além disso, o texto estabelece um fundo de compensações para Estados que forem prejudicados com a reforma.

O governo, por sua vez, se posicionou contra uma reforma ampla e preferiu fatiar as proposta em quatro ou cinco projetos de lei diferentes e é completamente contra qualquer compensação aos Estados. Dois deles estão na Câmara: um unifica PIS e Cofins e outro traz mudanças no Imposto de Renda (IR), mas ambos estão parados por falta de acordo entre as lideranças.

"O Senado tem o desejo de colaborar com a pauta econômica do Ministério da Economia e obviamente é crítico com aquilo que entende que não é adequado. Temos uma pretensão, que é a aprovação de uma reforma tributária ampla, através da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 110, relatada pelo senador Roberto Rocha (PSDB-MA)", afirmou o senador. "Obviamente respeitamos também os projetos de lei que tramitam na Câmara dos Deputados e vamos entender como essa engrenagem pode funcionar, uma reforma tributária que seja verdadeira, que simplifique e ajuste o sistema tributário do Brasil, que desburocratize e permita os investimentos."

Pacheco disse ainda que o Senado tem compromisso com a agenda econômica e com a reforma tributária, "obviamente não subserviente ao governo federal e ao Ministério da Economia, mas tendo seu juízo crítico em relação às demandas que vem do Ministério da Economia para o Congresso". "Não há dúvida de que há uma busca de consenso, inclusive na pauta econômica, fundamental em um momento em que bate à nossa porta inflação, desemprego, fome e miséria. É fundamental que estejamos juntos para fazer esse enfrentamento conjunto."

Ele negou ainda que haja conflito entre ele e Lira e disse manter um diálogo franco e próximo com o presidente da Câmara. "Nenhum. É natural que Senado e Câmara tenham divergências em pontos de vista, em apreciação de matérias. É muito normal e respeito muito isso", afirmou.

Mais cedo, em um evento da XP, Lira foi questionado sobre a existência de ruídos entre ele e Pacheco e sobre a dificuldade no avanço de matérias aprovadas pela Câmara no Senado - como a BR do mar, lei cambial e marco das ferrovias, entre outras. Ele disse que o Senado tem autonomia para pautar os projetos que considerar importantes e disse ter uma relação boa com Pacheco, embora tenha dito que "às vezes as questões transcendem a boa relação entre os presidentes, e realmente tem problemas ali no plenário".

Tasso desmente Doria e nega ter desistido de disputar prévias no PSDB

Em campanha nas prévias do PSDB para 2022, o governador João Doria causou desconforto no partido ao dizer nesta segunda, 23, no programa Roda Viva, da TV Cultura, que o senador Tasso Jereissati (CE), seu adversário interno, havia desistido da disputa. A declaração pegou de surpresa a direção executiva da sigla e foi desmentida por Tasso. "Nunca conversei com quem quer que seja, nem tampouco conversei com o governador João Doria, pessoa que respeito, sobre essa questão. Portanto, fiquei surpreso com essa declaração, e no dia em que eu tiver, se tiver de fazer algum anúncio, eu mesmo farei", disse o senador cearense em nota enviada ao Estadão.

A declaração de Doria aconteceu no mesmo dia que Tasso recebeu o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em seu escritório político em Fortaleza. O petista publicou a foto em suas redes sociais e classificou a conversa como um "diálogo importante" sobre a democracia.

Além de Doria e Tasso, também estão na disputa o governador do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite, e o ex-prefeito de Manaus, Arthur Virgílio. A votação está marcada para o dia 21 de janeiro, mas apenas Doria e Leite estão de fato fazendo campanha e viajando pelo Brasil. O senador cearense tem feito apenas conversas por telefone com tucanos e participado de plenárias virtuais. Nesta terça, Doria afirmou ter sido induzido ao erro e que deu a declaração com base em uma notícia veiculada em um portal de notícias. O governador pediu "desculpas" a Tasso, por quem disse ter "profundo respeito".

Também no programa da TV Cultura, o governador paulista fez uma série de críticas ao deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG), que é seu desafeto na legenda. Doria, que já defendeu a expulsão do parlamentar, chamou o ex-governador mineiro de "covarde" e "pária dentro do PSDB" ao comentar a votação da PEC do voto impresso na Câmara.

Dos 32 deputados federais tucanos, 14 votaram na tese bolsonarista em defesa do voto do impresso. Aécio optou por abster.

O deputado, que foi candidato ao Palácio do Planalto em 2014, respondeu também por meio de nota. "Doria é um desqualificado. Perdeu as condições de ser candidato à própria reeleição pela sua enorme rejeição e acha que pode comprar o PSDB para satisfazer o seu fetiche de ser candidato a presidente da República. Falta a ele dimensão e caráter para liderar qualquer projeto nacional", afirmou Aécio.

Em outro trecho da nota, o deputado federal disse que o governador de São Paulo "se ajoelhou de forma oportunista" aos pés de Bolsonaro implorando apoio e criou o "inesquecível" Bolsodoria.

Por fim, Aécio afirmou que Doria "traiu" o seu padrinho político, o ex-governador Geraldo Alckmin, da forma "mais covarde e humilhante possível".

Haddad é um 'bajulador eterno' de Lula, diz Ciro Gomes

O ex-ministro Ciro Gomes, pré-candidato do PDT à Presidência, usou o Twitter, na tarde desta terça-feira, 24, para rebater as críticas feitas pelo ex-prefeito Fernando Haddad, nome do PT para disputar a eleição ao governo de São Paulo, em 2022. Ciro afirmou que não deve nada ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sendo livre para criticá-lo, ao contrário do ex-prefeito e ex-ministro da Educação que, na sua avaliação, "aceitou ser poste".

Para Ciro, Haddad é "bajulador eterno" de Lula, "sempre da turma do amém".

Em entrevista ao programa Encontro com Bial, da TV Globo, o petista afirmou que não responderia às críticas de Ciro para não se "rebaixar ao nível dele". Haddad também alegou que não respeitava políticos que "cospem no prato que comeram", em referência às críticas do pré-candidato do PDT a Lula.

"Tudo que Haddad tem na vida política deve a Lula", postou Ciro em suas redes sociais. "Já eu, a ele não devo nada. Por isso sou livre para criticá-lo (...). Haddad aceitou ser poste. Eu jamais aceitaria. Sua subserviência, incompetência e falta de amor ao país (sic), deu a presidência do Brasil ao Bolsonaro." A crítica também foi estendida a Lula. O ex-presidente tem afirmado em entrevistas e discursos que não irá responder aos ataques de Ciro, o que tem deixado o pré-candidato insatisfeito. "Enquanto eu peço para debater os problemas do Brasil, eles seguem evitando. Não têm projeto, apenas paixão doentia pelo poder. Para obtê-lo pagam qualquer preço. São capazes de vender a própria honra e a honra do país", insistiu o pré-candidato do PDT.

Ciro disse, ainda, que seus adversários políticos "seguem abraçando bandidos" e "atacando quem os enfrenta de cabeça erguida". Afirmou que sua missão é livrar o País "de Bolsonaro e do lulopetismo corrompido".

A nova ofensiva do presidenciável do PDT ocorre um dia depois de Cid Gomes, irmão de Ciro, ter se reunido com Lula, em Fortaleza. No cardápio da conversa estava a criação de uma frente para enfrentar Bolsonaro e a montagem de palanques nos Estados com o PDT.

"Democracia no centro da discussão. Os democratas desse país têm a responsabilidade e o desafio de resgatar a civilidade na política brasileira pelo bem do Brasil", escreveu Lula após encontro, também em Fortaleza, com Tasso Jeireissati (PSDB-CE) no escritório político do senador.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

CORONAVÍRUS

Com mais de 73 mil vacinados, Umuarama imunizou 85% da população com primeira dose

Umuarama - Dentro do que determina o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama segue com a vacinação conforme as doses estão sendo disponibilizadas pela 12ª Regional de Saúde. Até esta terça-feira (24), mais de 73 mil pessoas já haviam sido imunizadas com a primeira dose e mais de 2,5 mil com a dose única, totalizando cerca de 75,5 mil.

Umuarama tem uma população estimada de 87 mil pessoas aptas a tomar a vacina contra o vírus Sars-CoV-19, desta forma, 85% das pessoas com mais de 18 anos já estão imunizadas no município com a primeira dose e a dose única. "Estamos trabalhando para que tudo transcorra dentro da programação. Estamos tendo ótimos resultados em nossas campanhas de vacinação, que hoje já está na faixa etária de 24 anos e acima – já na quarta-feira (25) baixa para 23 anos. A organização das equipes de imunização faz com que haja o mínimo possível de tempo de espera nas filas", observa Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora de Atenção Primária em Saúde.

Umuarama tem uma população estimada de 87 mil pessoas aptas a tomar a vacina contra o vírus Sars-CoV-19

De acordo com o Vacinômetro, que está atualizada com dados da vacinação da segunda-feira (23), os grupos com maior número de imunizados são o de pessoas com idade entre 60 e 64 anos (5.543), com idade entre 30 e 34 anos (5.257), com 45 a 49 anos (5.217), com comorbidades (5.185), com 50 a 54 anos (5.077), com 35 a 39 anos (4.996) e com 65 a 69 anos (4.842).

A secretária municipal de Saúde, Maria Harue Takaki, chama a atenção para a importância de as pessoas tomarem a segunda dose da vacina. "Observa a data anotada na carteira de vacinação e não deixe de procurar o Sest Senat para ser imunizado. Vale lembrar que estamos tendo bastante rigor com a data, que não pode ser antecipada. Também tranquilizamos toda população que não precisa se preocupar, pois temos todas as segundas doses necessárias para imunização", conta.

Pré-cadastro

Para quem quer reduzir o tempo de espera na fila, Harue recomenda que o cidadão faça o pré-cadastro no site da Prefeitura. "O serviço tem agilizado em muito a imunização contra o coronavírus na cidade. Há também a possibilidade de entrar diretamente, digitando saude.umuarama.pr.gov.br, sem colocar www. Vale destacar que quem fizer esse pré-cadastro só precisa levar um documento com foto e o CPF – não é necessário levar nada impresso e nem o print da tela com o cadastro. Já quem não estiver cadastrado precisa apresentar, além de documentos pessoais, comprovante de endereço atualizado e cartão do SUS", esclarece a secretária.

VACINA 23 ANOS OU MAIS

Umuarama começa vacinar hoje das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, pessoas de 23 anos ou mais devem procurar o Sest/Senat Umuarama, na Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 791 - em frente ao Pronto Atendimento. A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses. É necessário apresentar um documento pessoal com foto (RG e CPF), cópia ou imagem no celular do pré-cadastro (saude.umuarama.pr.gov.br) e comprovante de endereço.

Com 14 novos casos, Boletim Covid anuncia a morte de um homem de 80 anos

Umuarama - Um homem de 80 anos, que estava internado no Hospital Cemil, faleceu no último dia 21 devido a complicações da covid-19 e agora o número de óbitos pela doença na cidade subiu para 302, em dados registrados pela Secretaria Municipal de Saúde desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020 – uma média de 17 mortes por mês.

Neste período, 38.788 pessoas tiveram sintomas de gripe e buscaram atendimento médico, tanto no Ambulatório de Síndromes Respiratórias quanto nas unidades básicas de saúde referenciadas para covid, porém 22.278 casos foram descartados (57%) e 15.857 testes acusaram positivo (41%) – deste total, 13.922 pessoas se recuperaram (88%), 1.621 fazem o tratamento em suas residências e 12 estão hospitalizadas.

Há também 653 casos considerados 'suspeitos', com 651 pessoas aguardando o resultado dos exames em casa e duas internadas. O Boletim Covid desta terça-feira (24) anuncia ainda que 14 novos casos de covid-19 foram confirmados, sendo seis mulheres e oito homens. A ocupação dos leitos exclusivos para tratamento da doença, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde), é controlada pela Macrorregional de Saúde, em Maringá. Segundo a última atualização apresentada, das 64 enfermarias existentes, 18 estavam ocupadas nesta data (28%), assim como 16 dos 37 leitos de UTI (43%).

Agência do Trabalhador fará atendimento itinerante nos três CRAS de Umuarama

Umuarama - Para responder à grande demanda por trabalhadores – já que nos últimos dias têm sido ofertadas diariamente mais de 300 oportunidades de empregos – e também para levar os serviços de intermediação de mão de obra mais próximos da comunidade, a Agência do Trabalhador de Umuarama fará atendimentos itinerantes nos três Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de Umuarama, no próximo mês.

A informação é do secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior, que definiu os detalhes em reunião nesta semana com a secretária municipal de Assistência Social, Izamara Amado de Moura, a chefe da Divisão da Proteção Social Básica, Dayanne Paola de Oliveira Demozzi, e o gerente da agência, Reginaldo Meira de Barros. "Esta é mais uma parceria que realizamos com a Indústria e Comércio que tem tudo para dar certo", disse Izamara. "Trabalhando em conjunto, ampliamos o alcance da ação social", apontou.

Para participar desta ação, os interessados devem comparecer ao CRAS nos dias marcados com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em mãos

"Já realizamos cursos de qualificação de mão de obra, encaminhamentos ao mercado de trabalho e outras parcerias envolvendo as duas secretarias. Agora vamos levar a agência até os CRAS, que atendem famílias em situação de vulnerabilidade social", acrescentou o secretário Júnior Ceranto.

As ações ocorrerão no próximo dia 3, no CRAS I, localizado na Rua Sagrada Família, 3383, Parque Dom Pedro, fones 44 3906-1039 e 3906-1069; dia 10 de setembro no CRAS II (Rua Frei Caneca, 2811, Zona IV, fones 3906-1040 e 3906-1049); e dia 14 no CRAS III, estabelecido na Avenida Parigot de Souza, 3001, esquina com a Avenida 19 de Dezembro, na Zona I, fones 3906-1134 e 3906-1116). Nestes dias, uma funcionária da Agência do Trabalhador atenderá aos moradores dos territórios pertencentes aos referidos CRAS com encaminhamentos para entrevistas, inclusão de novos cadastros e atualizações dos já cadastrados. "O atendimento será das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30. Não é necessário realizar agendamento. A finalidade é atender aos empregadores que têm procurado a agência em busca de trabalhadores e também facilitar o acesso dos candidatos às vagas disponíveis", explicou o gerente Reginaldo Barros.

Para participar desta ação, os interessados devem comparecer ao CRAS nos dias marcados com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em mãos, além dos documentos pessoais e do currículo atualizado. "Também vamos orientar as pessoas que tiverem dúvidas ou dificuldades, pois o objetivo é eliminar a distância entre o trabalhador, a vaga disponível e o contratante", completou o secretário Júnior Ceranto.

Maternidade recebe potes de vidro arrecadados em campanha do Agosto Dourado

Umuarama - A Maternidade Regional de Umuarama tem hoje 10 crianças prematuras internadas em UTIs, que precisam de leite materno. E para não deixar que esses bebês fiquem sem esse importante alimento, a Secretaria Municipal de Saúde e uma rede de parceiros estão realizando uma campanha para arrecadação de potes de vidro, que são utilizados para armazenar o leite doado.

A ação faz parte do Agosto Dourado, que fala sobre a importância da amamentação e a primeira entrega de potes de vidro aconteceu na manhã de ontem. Foram 164 unidades, que são suficientes para um mês, considerando que a utilização média é de 150/mês. "Felizmente temos cerca de 20 doadores regulares, que diariamente entregam leite materno ao banco da maternidade. É o alimento mais recomendado para os prematuros, pois garante mais imunidade, ganho de peso e alta mais rápida dos tratamentos intensivos", disse a fonoaudióloga e responsável pelo posto de coleta de leite materno, Daiane Ribeiro.

O Posto de Coleta fica no Hospital Norospar e as pessoas interessadas em continuar contribuindo podem doar em qualquer uma das unidades básicas de saúde do município. "Os potes podem ser comuns, de qualquer tamanho, com ou sem tampas. Mesmo que acabe o mês de agosto, que é uma referência, é importante que todos continuem guardando os potes de vidro para doação", relata Maristela de Azevedo Ribeiro, diretora de Atenção Primária em Saúde.

Em Umuarama, gestantes e puérperas recebem apoio de profissionais de saúde – médicos, enfermeiras, nutricionistas, obstetras etc – em todas as UBS e quem encontra qualquer dificuldade no processo de amamentação, será atendida de forma especial. O Posto de Coleta de Leite Materno de Umuarama funciona dentro da Maternidade Municipal e hoje capta 60 litros por mês.

A cerimônia de entrega dos potes de vidro contou com a presença da enfermeira Amanda Vasques, coordenadora da maternidade, da assistente social Thaís Godinho, do diretor administrativo do Norospar, José Carlos de Paiva, do diretor-presidente, médico Jorge Cardoso, da Secretaria Municipal de Saúde a secretária Maria Harue Takaki e da enfermeira Jaqueline Borges.

Do Marvadão

Sabe a última da crise nacional?
Não quero nem saber.
Tô cheio de trabalho que preciso terminar.
E só eu posso resolver isso.
- Celso Ribeiro.

Policromático

A sua consciência é muito mais importante do que a opinião de qualquer pessoa...

Participe do 'Fotografe Umuarama' e faça **fotografias com novos olhares sobre a cidade**

Por Milson Cinque

A administração municipal busca reunir um registro fotográfico da cidade, com trabalhos feitos pelos cidadãos, na ação denominada 'Fotografe Umuarama'. O objetivo é buscar eternizar os olhares da população sobre a Capital da Amizade, um dos principais municípios do Paraná. As fotos devem ser inéditas e serão compartilhadas nas redes sociais da Prefeitura.

As fotos podem ser feitas com celular ou outros equipamentos fotográficos e o importante é que a pessoa que enviar o registro seja a autora do trabalho. "Nossa ideia é propor que as pessoas compartilhem as muitas belezas que temos em nossa cidade: suas ruas, seus bairros, suas praças, sua natureza, enfim, a criatividade e o olhar de cada um", observa o prefeito Celso Pozzobom.

Todos os registros ficarão disponíveis nas redes sociais – Instagram e Facebook – e também no site da Prefeitura, no banner específico. As fotos podem ser nos formatos retrato (com a câmera na vertical) ou paisagem (com a câmera na horizontal), porém devem ter uma boa resolução. Vale destacar que o propósito da ação é eternizar a cidade, desta forma, as selfies ou registros de pessoas não farão parte do acervo.

Recomenda-se ainda para que as pessoas que enviarem seus trabalhos enviem nome completo, data e local do registro, além de um breve texto sobre a cena. Finalmente, a equipe organizadora recomenda que todas as postagens sejam marcadas nas redes da Prefeitura (@prefeituradeumuarama para Instagram e facebook.com/prefeituradeumuarama para o Facebook).

Guerreiro do Comércio

O Sistema Fecomércio prestou homenagem ao empresário Celso Zolim com a inclusão do seu nome no panteão dos Guerreiros do Comércio do Paraná.

Devido às restrições impostas pela pandemia, o evento foi híbrido, em que três empresários receberam a homenagem presencialmente, em cerimônia na sede da Fecomércio, em Curitiba.

Simultaneamente, os demais empresários da capital e do interior foram homenageados nas unidades Sesc e do Senac de sua região.

Foi o caso de Celso Zolim, na foto, com Thiago, diretor do Senac, pela Thais, diretora de Sesc, pelo José Carlos Strassi, presidente do sindicato patronal e pela presidente da Câmara da Mulher Empreendedora, Elisangela Melo.

O vice-governador do Paraná, e presidente da Fecomércio, Darci Piana, comandou as homenagens.

Imóveis

Negócios imobiliários no Paraná evoluíram menos do que média nacional, segundo estudo da plataforma Kenlo, mas evoluíram.

Em Umuarama, o setor cresceu mais do que a média estadual, acompanhando a média nacional.

Nossa cidade recebe investidores de outras cidades paranaenses e de outros estados, como o Mato Grosso do Sul que tem muita gente de olho no setor imobiliário umuaramense, por ser vigoroso e de fácil capitalização.

O setor não para de surpreender com lançamentos muito atrativos para morar ou para investir.

A Construtora Morena lidera os grandes lançamentos na cidade.

Isso é muito bom para os negócios imobiliários e para todos os setores econômicos de Umuarama.

Douradina

Nesta terça-feira, o deputado estadual Delegado Fernando Martins (PSL) acompanhou lideranças dos municípios do Noroeste em compromissos em Curitiba. Entre elas, o deputado acompanhou o prefeito do Município de Douradina, Oberdam José (PSL) e o Vice Aguinaldo Nakamura (PSL) em uma visita ao presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Fábio Camargo. Na ocasião, tratou-se sobre assuntos relacionados ao município.

Ela disse:

"O Paraná sinaliza um bom momento para o mercado imobiliário no próximo período, pois demonstra o grande interesse no mercado secundário, já que estes eventos tem maior probabilidade de conversão dos negócios".

De Denise Ghiu, especialista de mercado da área de inteligência do Kenlo.

Guerra na Zona Azul

Agentes coordenadores da Zona Azul de Campo Mourão, recentemente implantada na cidade, estão enfrentando a fúria dos motoristas.

Teve até ameaça com facão em punho.

Isso acontecia em Umuarama, tirando o facão.

Aqui, espera-se que o sistema a ser implantado leve em conta que o usuário deve ser tratado com urbanidade e paciência.

Principalmente paciência.

E já que perguntar não ofende...

O que é que Lula sabe para ser defendido por tantos ministros do STF?
- Pergunta de Angélica Arbex.

Vai pra federal

No segundo mandato na Assembleia, o jovem deputado estadual de Paranavaí, Tião Medeiros, corre a região avisando que será candidato a deputado federal em 2022.

Da micro região de Umuarama, por enquanto, não apareceu nenhum interessado na vaga.

Interessado até há, mas falta currículo e voto, principalmente voto...

Em tempo: Ontem, no começo da noite, Dr. Osmar Serraglio estava na iminência de assumir a vaga do deputado federal Boca Aberta.

Boca Aberta é réu em 320 processos.

Bastidores

Segundo publicou Bela Megale n'O Globo, o indicado de Bolsonaro para o STF, André Mendonça, estaria recebendo ajuda de José Dirceu para angariar apoio e votos entre os senadores.

Zé Dirceu ajudando o indicado de Bolsonaro?

Véi, na boa, nem tente entender, o Brasil não é para amadores...

Cheiro de gasolina

A Ford criou um perfume com fragrância de gasolina, o Mach-Eau.

Antes que as piadinhas machistas sobre "Maria gasolina' pipoquem, vale lembrar que a colônia foi desenvolvida para os clientes que sentem falta do cheiro do combustível ao migrar para um veículo elétrico.

Ah, bom!

Prefeito Paulinho Alves tem novo chefe de gabinete

Mariluz - O prefeito de Mariluz, Paulinho Alves, confirmou a entrada de Fernando Xavier como o novo Chefe de Gabinete da Prefeitura. Ao seu antecessor, Célio Casagrande, agradeceu pela contribuição ao município por 8 meses nesta administração, e disse que foi de suma importância o seu trabalho neste período.

Fernando Xavier tem 33 anos, comerciante do ramo alimentício, é formado em Administração com Especialização em Recursos Humanos, pós-graduado em Administração de Empresas pela FIA/USP.

Sua trajetória profissional foi marcada na iniciativa privada onde atuou por 17 anos em empresas de diversos segmentos (Educação, Saúde, Comunicação, Indústria e Prestação de Serviços) liderando grandes equipes de trabalho em boa parte desta jornada.

Funcionário público desde janeiro de 2021, Fernando aceitou o desafio proposto pelo Prefeito no cargo de Assessor Municipal do Planejamento e desde de sua nomeação atua com intensidade à frente da pasta com idealizações de projetos e ideias inovadoras junto à administração da cidade.

Fernando Xavier, o novo chefe de Gabinete do Município de Mariluz

"Tenho uma missão de vida que é impactar positivamente a vida das pessoas através do meu trabalho e, graças a Deus, sempre fui honrado por exercer esta missão por onde passei. Agradeço ao nosso Prefeito Paulinho Alves pela oportunidade, pela autonomia de trabalho e por me proporcionar aprender todos os dias com o seu jeito de administrar e com toda a equipe que, incansavelmente, trazem suas melhores versões para fazer desta administração, a melhor de toda a história do nosso município", disse – Fernando Xavier, novo Chefe de Gabinete do Município de Mariluz.

ACESSO AO BALNEÁRIO

Prefeito de Altônia entrega ao Governo projeto que visa a pavimentação até a Vila Yara

Altônia – A semana está sendo especial para a administração Municipal de Altônia, devido a um sonho antigo que teve mais um importante passo para a sua realização. Na segunda-feira (23), o projeto para a pavimentação asfáltica e outras benfeitorias na Estrada Velha até a Vila Yara foi encaminhado pelo prefeito Claudenir Gervasone ao Governo do Estado.

Para Gervasone foi um momento histórico: junto à Casa Civil com o governador Ratinho Júnior, Márcio Nunes secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo e João Carlos Ortega secretário do SEDU, e em seguida na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística na presença do secretário Sandro Alex, e dos assessores Rafael e Junior foi entregue o projeto que, além da pavimentação asfáltica, inclui a drenagem pluvial e sinalização da Estrada Mestre para o Balneário Vila Yara num trecho de 14 quilômetros a ser pavimentado, através de uma parceria com o Governo do Estado do Paraná. O Projeto já foi protocolado no Estado para análise e caso não necessite de ajustes segue as tratativas para assinatura do convênio.

Os sonhos de pavimentação da Estrada para ligar Altônia ao Balneário Vila Yara começaram a se tornar realidade no final do ano de 2020, quando em visita ao Município o secretário de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Márcio Nunes, lançou a proposta da parceria Governo do Estado junto ao Município, propondo a liberação de recursos para execução da mesma.

A pavimentação da Estrada, que além de histórica é uma rota alternativa para os moradores, agricultores e visitantes do Parque Nacional Ilha grande.

A partir daquela data o prefeito Gervasone acionou a elaboração do projeto e, iniciaram as tratativas junto ao Governo do Estado para que o aval positivo fosse conquistado, dando assim a sequência na parceria já existente com Município.

Ao falar sobre a futura pavimentação da Estrada ligando Altônia ao Balneário Vila Yara - Parque Nacional, o Prefeito Claudenir Gervasone lembra que a obra é uma reivindicação antiga da comunidade que já está mais perto da realidade. " Quando falamos da pavimentação do trecho, falamos de um valor histórico, pois o trajeto já foi caminho de muitas pessoas ligando o Município ao Estado de Mato Grosso nos anos de 1970. Pois em breve a Prefeitura e Governo do Estado assinam o Convênio de parceria transformando o sonho que agora já tem projeto em realidade.

Altônia está sendo agraciada com esse investimento, que vai pavimentar quase 14 quilômetros em estrada rural. Que é grande artéria do turismo da produção do agronegócio na cidade. Isso melhora a infraestrutura e a logística para agricultores e leva melhores condições de trabalho para quem vive no campo". acrescenta o Prefeito. Da Assessoria de Comunicação.

Prefeito Gervasone aproveitou encontro para entregar o projeto ao governador Ratinho Jr. E secretários Márcio Nunes e João Carlos Ortega

Secretário de Infraestrutura, Sandro Alex, também apoiou o projeto

O asfalto na estrada é antiga reivindicação até a Vila Yara

Inaugurado o Centro de Referência da Juventude de Cruzeiro do Oeste

Prefeita Helena discursa entre várias outras autoridades na inauguração

Cruzeiro do Oeste - Com a presença de várias autoridades, a prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, de forma oficial, inaugurou ontem o novo espaço do Centro de Referência da Juventude Visão Jovem.

Um local mais amplo, acolhedor, bem estruturado e mais bonito, sob a coordenação da Thaís Oliveira Santos. No novo espaço são ofertadas as oficinas de bateria, através do instrutor Douglas, violão com a Késia, bordado e crochê com a Vilma, ballet com a Ligia e pintura com a Nice, além do tênis de mesa com o Diquique e do teclado que está sendo estruturado.

Também são realizados grupos socioeducativos, no qual é trabalhado o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Estão sendo atendidas 169 crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 17 anos.

O objetivo do Centro de Referência da Juventude é estimular a criatividade, ampliar a inclusão social, promover a convivência e a socialização, além de complementar o trabalho social com as famílias que são atendidas no CRAS e CREAS com vistas a prevenir situações de risco social e fortalecer vínculos familiares comunitários.

A secretária de Assistência Social, Selma Bezerra, ressaltou a importância da retomada do serviço e ainda num local mais estruturado. Na oportunidade, as crianças e adolescentes receberam um kit de proteção contra Covid, contendo um nécessaire personalizada, máscara e álcool em gel e as meninas do ballet receberam as roupas apropriadas para as aulas.

Presidente da Câmara Rosy Anne destaca a importância da obra

Reivindicações de Icaraíma são encaminhadas em Curitiba

Icaraíma - Visando a continuidade do desenvolvimento do município de Icaraíma, o prefeito Marcos Alex, acompanhado dos vereadores Professor Agnaldo e Gilmar Girão estiveram em Curitiba para juntos captarem recursos para compra de equipamentos e novos projetos para a cidade.

Na agenda a comitiva esteve no gabinete do Deputado Do Carmo PSL-PR) onde foi tratado da aquisição de uma pá carregadeira para o município prevista para chegar no início do próximo ano e também foi pedido junto ao deputado o apoio para interceder junto ao Estado para a renovação de novas viaturas da polícia militar que atende a cidade de Icaraíma.

Na sequência a reunião aconteceu com o Deputado Alexandre Curi onde foram apresentados alguns projetos que irão beneficiar o distrito do Porto Camargo. São novas pavimentações e revitalizações. Ao Deputado Curi também foi apresentado um novo modelo de como será o trabalho do Turismo no Porto Camargo.

Segundo o prefeito Marcos Alex, a ida a Curitiba foi muito produtiva onde o objetivo principal foi o de buscar recursos para a evolução da cidade em todos os aspectos, seja em obras, equipamentos ou no turismo. "Mesmo diante de todas as dificuldades estamos nos empenhando em captar esses recursos do Estado para as nossas obras. O Governador Ratinho está muito sensibilizado com a nossa causa do nosso Porto Camargo, assim como o Deputado Curi em conseguir esses recursos e tenho a certeza que junto com os nossos vereadores, teremos uma grande estrutura de obras no nosso Porto Camargo", afirmou.

O prefeito Marcos ainda destacou o encontro com o secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes para reforçar o projeto para as novas rampas e a revitalização da orla. Projetos esses que estão sendo acompanhados de perto também pelo Diretor do Paraná Cidade, Lúcio, que deverá indicar o caminho para a análise e execução desses projetos dando um passo importante na geração de empregos no local, principalmente na área do Turismo. Outros assuntos também foram tratados juntos aos parlamentares, como a revitalização da praça em frente à delegacia e a aquisição de um rolo compactador. O prefeito Marcos Alex agradece a receptividade dos Deputados e Secretários de Estado em Curitiba e todos os vereadores do município.

Flagrantes das visitas do prefeito Marcos Alex e vereadores Professor Agnaldo e Gilmar Girão em Curitiba

UMUARAMA

Diretores e pedagogos serão capacitados para acolhimento a crianças vítimas de violência

Umuarama - Diretores, auxiliares e pedagogos de estabelecimentos de ensino da Rede Estadual terão uma formação sobre o Programa de Escuta Especializada por meio de uma parceria entre o Núcleo Regional de Educação (NRE) e a Secretaria Municipal de Assistência Social. O conteúdo será aplicado através de palestras online hoje em dois grupos – pela manhã e no período da tarde – com a plataforma Google Meet.

A formação visa sensibilizar e capacitar profissionais que atuam na educação sobre o acolhimento à criança e ao adolescente que revelam situações de violência diversas, principalmente quando se trata de tentativa ou abuso sexual. Atores da rede de assistência social de Umuarama já tiveram esse treinamento no ano passado. Para a secretária Izamara Amado de Moura, é importante o acolhimento especializado à criança vítima de violência sexual, física ou psicológica e moral, compreendendo a revelação espontânea – quando informa o caso a alguém de confiança, como o professor.

Para a secretária Izamara Amado de Moura, é importante o acolhimento especializado à criança vítima de violência sexual, física ou psicológica e moral

"Isso é o que preconiza a lei 13.431/2017. Com o apoio de profissionais que estudam o tema a fundo, orientamos os servidores sobre como agir quando uma criança ou adolescente revela um abuso físico ou sexual. Há um protocolo de procedimentos que, se for seguido, pode atenuar os efeitos e consequências da violência na vida da vítima, preservando-a de mais sofrimento", explicou a secretária da Assistência Social.

O que não pode acontecer, segundo ela, "é a criança ficar repetindo o relato a várias pessoas e acabar exposta", acrescentou. Quando um caso de violência infantil vier à tona nas escolas e centros de educação infantil – ou mesmo nas unidades assistenciais, no sistema de saúde e na área de segurança pública – a recomendação é que a vítima seja encaminhada ao Conselho Tutelar, onde uma psicóloga fará a escuta especializada e encaminhará o caso ao Ministério Público, sem a necessidade de maior exposição.

"Quanto mais vezes a criança tiver de repetir o fato, mais traumático ele se torna, além de prejudicar a apuração ou até levá-la a silenciar, permitindo que a situação persista e os causadores não sejam responsabilizados", completou Izamara. O prefeito Celso Pozzobom disse que é importante promover eventos de capacitação para o enfrentamento dessas situações de forma que as vítimas sejam preservadas, protegidas e possam se recuperar para ter uma vida normal.

TODAS AS PASTAS

O prefeito acrescentou que a discussão precisa ser estendida à educação, à saúde e também ao setor de segurança e justiça. "Precisamos agir sempre e, para isso, é fundamental estar capacitado e qualificado para ampliar o alcance e o resultado das ações", afirmou. No município, a psicóloga Elaine Florian realiza a escuta especializada da Assistência Social, inclusive casos que chegam ao Conselho Tutelar. A formação acontecerá em duas turmas: pela manhã, a partir das 9h desta quarta, o link será https://meet.google.com/qrw-nmwk-udz, já à tarde, com início às 14h, o link será https://meet.google.com/uki-joxw-zja.

Impressões digitais reforçam presença de Jean Michel em sobrado, diz polícia

A Polícia Civil divulgou esta semana o resultado de um laudo pericial que aponta como sendo do comerciante Jean Michel Souza (39), impressões digitais encontradas no sobrado na avenida São Paulo, na área central de Umuarama. O local foi o palco de um triplo homicídio de pai, mãe e filha que chocou toda a comunidade no Dia dos Pais (8).

Segundo o delegado-chefe da 7ª SDP, Osnildo Carneiro Lemes, o resultado positivo já era esperado uma vez que o suspeito confirmou à polícia que esteve na residência no dia das mortes. "Essa prova técnica corrobora com as demais provas periciais já apuradas e reforça a convicção de que Jean Michel é o autor do crime, mas não é inédita", afirmou o delegado.

As impressões positivas foram coletadas na mesa que está na sala de jantar da residência, segundo a polícia.

O sobrado onde o crime ocorreu passou por duas 'varreduras' de peritos e investigadores para coleta de provas

Laudos

A Polícia Civil ainda aguarda a juntada oficial de uma série de outros laudos que devem reforçar a tese de que o comerciante matou a esposa, a advogada Jaqueline Soares (39) e os sogros, o empresário Antonio Soares (65) e a dona de casa Helena Marra (59).

Extraoficialmente a polícia afirma já ter as conclusões e que assim que as informações forem formalizadas fará a juntada ao inquérito policial.

Preso

Mas o que se tem até o momento foi o suficiente para a Justiça converter a prisão em flagrante em preventiva (sem prazo para o cárcere) e manter o comerciante atrás das grades desde o dia 9, quando o crime foi descoberto pela empregada da família. Por ter curso superior, Jean Michel está recolhido na cadeia pública de Campo Mourão.

Passional

Desde o início das investigações a polícia trabalha com a tese de crime passional. Fatos como Jean Michel e Jaqueline residirem em residências separadas, apesar de terem apenas dois anos de casados; relatos de amigas da vítima de que o comerciante seria extremamente possessivo com relação a esposa e divergências com os sogros fizeram a desconfiança ganhar robustez.

Aliado a isso a certeza de que o crime não foi patrimonial. No local do crime não havia sinal de arrombamento e nem de móveis revirados, que indicassem busca por objetos de valor. E os dois carros da família estavam na garagem e abertos.

As mortes

Segundo a Polícia Civil a suspeita é que as mortes tenham ocorrido no máximo até as 22 horas de domingo (8), Dia dos Pais.

A suspeita é que o casal Antonio e Helena tenham sido as primeiras vítimas. Cada um morreu com um golpe certeiro de faca na região do pescoço, que atingiu artérias. Os corpos foram encontrados na cozinha da casa. Já o corpo de Jaqueline foi encontrado caído dentro de uma banheira, em um dos quartos do imóvel no segundo pavimento. Além de uma facada no peito, a advogada também apresentava sérios ferimentos na região do pescoço e outros machucados pelo corpo.

A defesa

Segundo a advogada de defesa Josiane Monteiro, "não existe contraditório nesta fase policial, estamos aguardando a conclusão do inquérito policial, e citação. Somente após a conclusão e oferecimento formal da denúncia é que saberemos quais serão os próximos passos a serem dados pela defesa", informou em nota.

Desde o primeiro momento a defesa de Jean Michel sempre afirmou que o comerciante é inocente e que não tem qualquer envolvimento com o crime.

Ex-namorado é preso por agredir e perseguir adolescente em Cruzeiro do Oeste

Um homem de 22 anos foi preso preventivamente após agredir e perseguir a ex-namorada, uma adolescente de 15 anos. A ação policial foi na tarde de segunda-feira (23), em Cruzeiro do Oeste, a 20 km de Umuarama.

Segundo a Polícia Civil a agressão física ocorreu há cerca de um mês e mesmo com uma medida protetiva a favor da vítima, o ex-namorado continuou ameaçando de 'pegar' a vítima de refém, perseguindo-a constantemente. A situação se revelou insustentável, a ponto de a adolescente deixar de frequentar a escola.

"Diante da gravidade dos fatos, representamos pela medida de prisão preventiva, o que foi acolhido pelo judiciário", explicou o delegado da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste, Izais Cordeiro Lima. O suspeito encontrando-se detido, à disposição da justiça.

Falsário paga lanche com dinheiro falso e entregador fica no prejuízo

Um entregador de fast food acabou ficando no prejuízo após receber duas notas de R$ 50 falsas como pagamento por um lanche. A situação ocorreu por volta das 22h15 desta segunda-feira (23), durante uma entrega na rua Montevidéu, no Jardim Los Angeles, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. Ninguém foi preso.

Segundo a PM, a vítima contou que percebeu que o dinheiro era falso somente após a entrega. Ele ainda retornou ao local onde recebeu o pagamento, mas não encontrou ninguém. O telefone cadastrado para fazer o pedido também não atendeu mais as ligações.

De acordo com a Polícia Militar, a vítima contou que o pedido não informava o numeral da residência e que no local fez contato com um individuo que o aguardava na rua onde realizou a entrega.

O dinheiro foi apreendido e encaminhado para a delegacia da Polícia Federal que é a responsável pela investigação de crime de moeda falsa, que tem pena de reclusão de três a doze anos e multa.

Polícia Civil alerta sobre sites falsos de agendamento para emissão de RG

A Polícia Civil do Paraná alerta a população sobre sites falsos de agendamento para emissão de Carteira de Identidade. É importante estar atento para não agendar ou solicitar a emissão da 1ª ou 2ª via do documento em sites não oficiais. O agendamento deve ser exclusivamente pelo SITE da PCPR.

As fraudes acontecem por meio de sites que dizem atuar como uma espécie de "despachante virtual", que prometem facilidades para agendar serviços públicos sob cobrança de uma taxa. Entretanto, ao chegar a um posto de identificação na data supostamente agendada, não existe nenhum horário marcado. Vale ressaltar que estes sites não possuem nenhuma ligação com a PCPR. Segundo o delegado Marcus Michelotto, diretor do Instituto de Identificação do Paraná, casos assim já estão sob investigação.

Por não ser um site oficial, os dados que serão fornecidos, como número de CPF, nome e endereço, não estão seguros, ou seja, as informações podem ser utilizadas em outros tipos de golpes.

Para não cair em golpes fique atento a alguns detalhes: ao fazer a pesquisa nos sites de busca, procure o site oficial da Polícia Civil do Paraná (www.policiacivil.pr.gov.br) ou do IIPR (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br). Não confie em qualquer outro portal que prometa fazer o agendamento para emissão da 1ª ou 2ª via do documento.

Sites oficiais do Governo do Paraná apresentam na URL a terminação PR.GOV.BR. Terminações .COM, .NET e .ORG. são de sites comerciais e, no caso de .ORG, é destina-se à utilização sem restrições, mas é mais usada pelas organizações não governamentais.

A PCPR informa que para agendamentos não são cobradas taxas. Por fim, deve-se estar atento às informações das guias. As emitidas em nome do Estado do Paraná são destinadas ao Funesp (Fundo Especial de Segurança Pública). Já os boletos emitidos em sites não oficiais, normalmente, têm como beneficiários órgãos bancários ou de vendas na internet.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

O novo programa de Fernanda Gentil

A Globo quer inovar sua programação aos finais de semana e por isso, estreia em outubro o "Zig Zag Arena", o novo programa comandado por Fernanda Gentil nas tardes de domingo. A atração promete ter muita ação em uma mega arena cheia de obstáculos e desafios. O cenário, um gigantesco e multicolorido tabuleiro de pinball, é inspirado nos fliperamas dos anos 80.

Estreia

Hoje, a partir das 21h45, estreia na tela da Record TV, "Quando Chama o Coração". A série se passa no início do Século XX e conta a cativante história de Elizabeth Thatcher (Erin Krakow), uma bela e culta jovem acostumada à vida de luxo da alta sociedade em uma cidade grande, que decidiu atender ao chamado de seu coração para trabalhar como professora em Coal Valley, no Oeste do Canadá, onde a vida é simples, mas muitas vezes carregada de desafios. Ao chegar ela ganha a simpatia de Abigail Stanton (Lori Loughin), uma mãe de família cujo marido, capataz da mina de carvão, juntamente com seu único filho e 47 mineiros foram mortos recentemente em uma explosão. Abigail e outras mulheres recém-viúvas terão que se esforçar ao máximo e trabalhar na mina para manter um teto sobre suas cabeças.

Parece casal!

Embora nenhum deles tenha se manifestado sobre o assunto, Larissa Manoela e André Luiz Frambach têm sido visto juntos com muita frequência e é tido como certo o romance entre eles. Dias atrás, Larissa e André curtiram o sol e as areias de uma praia na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro.

Doutor Honoris Causa

Martinho da Vila foi convidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro para a aula inaugural do curso de Doutorado de Literatura Brasileira. O cantor é Doutor Honoris Causa da instituição.

O aniversário de dois aninhos

Claudia Leitte, o marido, Marcio Pedreira, e os filhos Davi e Rafael, comemoraram o aniversário de dois aninhos da filha caçula, Bela. A cantora vestiu a menina de Moama e mostrou alguns momentos da festinha em família numa rede social.

Apaixonada, de novo

Maria Maya está namorando a gerente comercial Andreia Labrego. A atriz assumiu o relacionamento e postou fotos de um passeio juntas pela cidade de São Paulo. Felicidades ao novo casal.

Filho lindo

Ana Hickmann compartilhou com seus seguidores fotos e vídeo nos quais o filho, Alezinho, aparece com um dos cachorros da família. O registro chamou a atenção da web principalmente pela beleza do menino e por sua alegria na diversão com o pet.

Renovação de votos

O cantor Giovani, o mesmo que faz dupla com Gian, e sua mulher, Anna Carolina Moraes, pretendem renovar os votos de casamento. Eles estão comemorando onze anos de união, sendo que estão juntos há 21 anos. O cantor presenteou a amada com um solitário da joalheria Tiffany & CO e também está organizando uma cerimônia. Parabéns ao casal.

Especulações

Marcos Mion apresentará o "Caldeirão" até o final de dezembro e depois vai para o Multishow. Especula-se que a partir de janeiro, Ivete Sangalo assumirá a atração. Por enquanto, nada confirmado, lembrando que paralelamente Veveta tem sua carreira de cantora e é por isso que ela atua como apresentadora global em atrações por temporada.

Compromisso

MC Gui pediu a mão de Beatriz Michelle em casamento. O artista preparou uma surpresa, com direito a flores, balões, alianças e um solitário para oficializar o noivado e o pedido. Ainda não divulgaram a data do casamento.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA **UNIPAR**

Inovação: Unipar lança curso de Gestão Tributária

Na modalidade EAD, proposta é pioneira e ímpar no Brasil e atende demandas profissionais da área contábil-tributária

Após um aprofundado estudo de mercado, em 2019, a Universidade Paranaense - UNIPAR lançou um curso experimental na modalidade da educação a distância, a graduação em Gestão Tributária.

Novidade no mercado, como primeiro e único no Brasil, o curso nasceu frente às demandas profissionais da área da contábil-tributária, já que nem os cursos de Direito e Ciências Contábeis aprofundam os tópicos que compõem essa proposta. "Isso ocorre em virtude da variedade de tributos e da complexidade da realidade fisco-tributária brasileira", explicou a coordenadora do Núcleo de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas (EAD), professora Izabel Gozer.

É um curso que possui em sua matriz curricular disciplinas das áreas contábil e tributária (com destaque para esta última). E, devido ao seu caráter inovador, solicitou-se ao Ministério da Educação (MEC/INEP) a criação do rótulo (nome do curso) Gestão Tributária, pedido deferido em 25 de agosto de 2020. Data em que foi aprovado o primeiro curso Superior de Tecnologia, concebido pela Unipar EAD.

O curso foi ofertado pela primeira vez no ano de 2020, com uma aceitação expressiva de profissionais que desejam aprofundamento e atualização na área tributária. "Atualmente é um dos cursos de tecnologia da área de negócios mais procurados, com alunos do Brasil todo e satisfação acima da média", destacou Gozer.

SOBRE A GESTÃO TRIBUTÁRIA

A gestão tributária é a área que se dedica à aplicação de diversas técnicas que possibilitam às organizações cumprir todas as suas obrigações fiscais e tributárias nas esferas municipal, estadual e federal. Envolve, também, a interpretação correta da legislação fisco-tributária, com foco na prevenção de riscos e danos financeiros aos negócios, bem como a redução da carga tributária que onera as organizações. Assim, a gestão tributária é responsável pela análise da melhor forma de tributação para a empresa, gerando redução da carga tributária e aumento de desempenho.

PERFIL PROFISSIONAL

Como não há regras padronizadas para todas as empresas para a redução da carga tributária, há necessidade de um profissional especialista na área que analise cada uma de forma individualizada. Trata-se de uma formação profissional multidisciplinar que agrega conhecimentos das áreas da administração, contabilidade, finanças e direito.

O CURSO NA UNIPAR

A estrutura curricular do curso é composta por disciplinas direcionadas a tributos diretos e indiretos, tributação sobre o patrimônio da pessoas física, planejamento sucessório, auditoria tributária e gestão tributária. Os alunos são acompanhados individualmente pelo tutor mediador e tutor presencial, buscando garantir o aprimoramento do processo de ensino, contribuindo assim, para a compreensão da aplicação da teoria, além de promover a troca de conhecimento entre os alunos, professores e tutores.

Horóscopo

Áries
Que tal formalizar aquele compromisso? Nas relações humanas, muitos dos seus projetos poderão estar se realizando. Para solitários, um amor do passado poderá voltar para alegrar a vida.

Touro
Em seu trabalho poderá envolver-se com muitas pessoas diferentes e interessantes e você vai se divertir, já que adora novos conhecimentos. É aconselhável cuidar bem da saúde.

Gêmeos
Sua atenção estará mais voltada para a família e às responsabilidades domésticas. É um bom momento para cuidar da casa e das obrigações junto a seus pais e familiares.

Câncer
Cuidado para não arriscar o seu rico dinheirinho em investimentos duvidosos. Mostre sua capacidade e não se deixe influenciar. Uma forte alegria de viver está presente.

Leão
Ao colocar suas ideias em prática, você poderá encontrar algumas dificuldades, pois os detalhes práticos não são o seu forte. Seja persistente e organizado, fazendo uma coisa de cada vez até o final.

Virgem
Organize-se melhor profissionalmente, seja através do estudo ou de algum aprimoramento técnico. A relação com empregados deve ser repensada. Não confunda gentileza com intimidade.

Libra
É o momento de livrar-se da insegurança, agindo com mais força. Seja ousado em seus planos e ações práticas. Uma grande vitalidade fará com que você ultrapasse os obstáculos.

Escorpião
Ótimo dia para o romance e a criatividade artística, assim como para as atividades ligadas ao lazer e à diversão. Você estará mais expansivo e confiante para expressar seus sentimentos.

Sagitário
Não deixe as relações de trabalho perturbar seu ritmo de vida, provocando certa desorganização. É o momento certo para concluir as tarefas que estão sob a sua responsabilidade.

Capricórnio
Você mostrará grande capacidade de atuação e perseverança para as coisas que lhe interessam. Mas não deixe de agir com gentileza e senso de oportunidade, evitando confrontos.

Aquário
Fase positiva para expansão profissional e material. Alguém em particular pode se opor ou tentar prejudicar o seu crescimento no trabalho, mas isso não vai impedir a realização de projetos.

Peixes
O contato com pessoas estrangeiras pode estar favorecido, podendo até acontecer bons negócios. Aja sempre honestamente e verá como progredirá em sua vida profissional.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 17h30, no SBT

Otávio diz a Eduardo que não poderá acompanhá-lo em seu casamento, já que não deseja ter nenhum tipo de contato com Maria Alessandra. Miguel afirma a Otávio que se pudesse, ele mesmo mataria Maricruz. Eduardo informa a Aracely que Otávio se negou a ser padrinho de seu casamento. Eduardo pede a Sonia que o convença. Lúcia pede a Otávio que se vingue de Maricruz, fazendo-a sofrer por amor. Otávio declara a Sonia que irá ao casamento de Eduardo e Aracely. Clorinda faz o parto de Esther. Doris pede ao governador que não veja Mariana como uma filha, e sim como uma mulher.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Lobão conta para Luiz que descobriu um segredo de Gael com sua filha Karina. Nat comemora a entrada no esquema de Lobão para disputar o campeonato e anuncia a Duca. Pedro e Karina se preparam para acampar na fábrica. Gael e Dandara jantam juntos. Jade se preocupa com a segurança de Bianca. Nat e Duca ficam juntos. Heideguer se recusa a ajudar Lobão com o segredo de Gael. Jeff e Gilda conversam sobre o futuro da família. Bárbara e Bianca veem Duca beijando Nat. João consola Bianca. Pedro e Karina se declaram um para o outro.

AMORES VERDADEIROS – 18h30, no SBT

Aguiar diz à filha que Aníbal confia muito nela. Adriana diz a Vitória que tem um encontro com João Constantino e Aguiar insinua que o cineasta está se consolando com ela porque perdeu Vitória. Nikki diz a Gusmão que queria preparar um jantar especial, mas seu avô cancelou seu cartão de crédito. Aníbal diz a Vitória que Candelária é o amor de sua vida e vai se casar com ela. Surpresa com a notícia, Vitória pergunta ao pai em que fase da vida conheceu Candelária e diz que não aceita esse casamento. Vitória cobra uma explicação de José Ângelo por não ter lhe contado que seu pai e sua sogra iam se casar.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo

Thereza sofre com a decisão de Luísa, e Celestina tenta confortar a imperatriz. Nélio pede ajuda a Eudoro para encontrar Tonico. Pedro celebra a permanência de Luísa no Brasil. Quinzinho compra um imóvel sem saber que está fazendo um mau negócio. Pilar confronta a Madre Zoé para cuidar de um menino. Eudoro repreende Dolores por tentar escrever para Pilar. Lota e Batista negociam a compra de Minervina com Borges. Luísa desabafa com Justina sobre o rancor de Thereza. Eudoro e Nélio chegam ao celeiro em que Tonico está preso.

PEGA PEGA – 19h30, na Globo

Agnaldo fica decepcionado com Sandra Helena e Wanderley e prefere não escutar as explicações da namorada e do irmão. Antônia passa o dia na festa de máscaras do Carioca Palace para observar o movimento do hotel. Canivete informa a Timóteo que a polícia está de olho nele. Eric convida Malagueta para trabalhar na empresa. Sandra Helena decide ir de penetra na festa. Sandra Helena beija Eric, e Douglas vê. Agnaldo comunica a Sandra Helena que Dona Marieta faleceu. Eric descobre que a consulesa falsa era Sandra Helena. Malagueta conta a Maria Pia que trabalhará na empresa de Eric.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Neco procura Lúcia pelos túneis do orfanato. Ana leva Carol até a sala do orfanato. Em meio a várias luzes, Junior desce as escadas da sala cantando "Oh, Carol". As chiquititas auxiliam na performance, com dança e pétalas de rosas. Carol assiste a tudo com encantamento. Junior se aproxima da amada e oferece o anel de noivado junto com o pedido de casamento. Carol aceita o pedido. Os dois se beijam e são aplaudidos pelas chiquititas. Lúcia encontra um objeto em formato oval, que indica onde está o tesouro que Carmen busca em segredo, mas a menina não sabe disso.

GÊNESIS – 21h00, na Record

Diná recebe um convite e Rubén faz um pacto com Bila. Jacó sofre com a partida de um de seus filhos.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo

Josué vê Maria Clara se aproximando com seu carro. José Alfredo leva Maria Ísis para seu esconderijo. Maria Clara conta para Maria Marta o que aconteceu com Maria Ísis. Cristina procura José Alfredo e conta sobre a ameaça de Maria Marta. Salvador muda sua pintura por causa de Helena. Maria Marta pensa na morte de José Alfredo. José Alfredo e Maria Ísis fazem as pazes. Érika pede que Téo não publique a declaração que Danielle fez para Maurílio. Robertoão procura Érika. Leonardo enfrenta Enrico e Amanda comemora. Cláudio vibra com seus novos trabalhos. Cora pensa em descobrir o esconderijo de José Alfredo.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Desamparar
2. Saliva que escorre da boca / Um de nós dois
3. Abreviatura de uma grande provedora da internet / Subdivisão de instalação telefônica
4. Abreviatura de uma grande provedora da internet / Subdivisão de instalação telefônica
5. Escavar com as unhas / Alceu Valença
6. Emblema de tribo
7. Imitação cômica de coisa séria
8. Cada tempo, no jogo de tênis / O que sobrou
9. Ave preta que se alimenta de carrapatos / Peixe que tem o mesmo destino da sardinha
10. Um tipo de consoante / Ordem dos Advogados do Brasil
11. O tálio, em química / Serviço de Atendimento ao Consumidor / Nota da Redação
12. Sufixo diminutivo / Crise psicótica
13. Bom senso / Os minutos de um round

VERTICAIS

1. Ave que se alimenta de carniça / Um gigante da flora africana
2. Um gigante da flora africana / (Fut.) A infração máxima
3. Academia Brasileira de Letras / Posição social / Sigla do estado capixaba
4. Narcóticos Anônimos / Acrescentar / A objeção do indeciso
5. O motor mais poderoso / O centro da... Malásia
6. A riqueza do esturjão / Guia e freia a cavalgadura / Central Única dos Trabalhadores
7. Fama, reputação / Não homogêneo / Sigla de Roraima
8. Bolo à base de feijão fradinho / Que realiza, traduz em realidade
9. (Fig.) Destaque / Sacode-os o indiferente

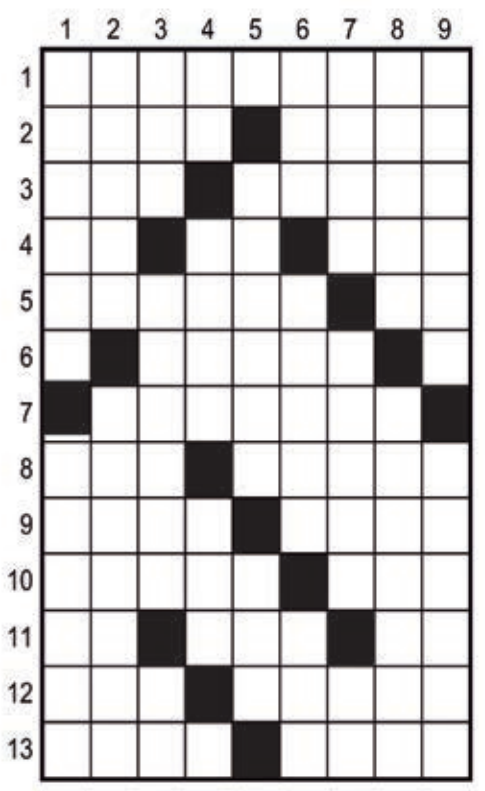

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

NA BAIXADA

Santos visita Athletico-PR na Copa do Brasil e quer vencer algoz de 1996

São Paulo (AE) - Na última rodada do Campeonato Brasileiro, o Santos deixou a vitória escapar contra o Internacional no final da partida e acumulou três empates seguidos na competição nacional. Agora, o foco da equipe de Fernando Diniz é na Copa do Brasil. Nesta quarta-feira, às 19h, o time da Vila Belmiro visita o Athletico-PR na Arena da Baixada, em Curitiba, pelo jogo de ida das quartas de final do torneio mata-mata.

Após eliminar dois adversários mais modestos nas fases anteriores, o Santos enfrenta um oponente muito mais indigesto. As equipes só se enfrentaram duas vezes na história da Copa do Brasil, em um duelo pelas oitavas de final em 1996. Os paranaenses se classificaram no agregado por 4 a 1, depois de terem vencido o primeiro jogo em Curitiba por 3 a 0.

Voltando ao presente, três reforços foram anunciados nos últimos dias pela diretoria santista: Augusto Galván, emprestado pelo Real Madrid, Léo Baptistão e Diego Tardelli. O goleiro Jandrei e o zagueiro uruguaio Emiliano Velázquez devem ser oficializados em breve. Apesar das novidades, nenhuma entrará em campo nesta quarta. O Santos até tentou inscrever Baptistão, ex-Wuhan, da China, mas o litígio entre jogador e clube impediram o cumprimento do prazo-limite, que acabava na última terça. Tardelli e Galván ainda precisam aprimorar a forma física.

Com isso, Diniz relacionou 22 atletas para o confronto contra seu ex-clube. O treinador comandou o rival paranaense em 2018, época em que foi da euforia, pelas inovações no campo, até a demissão pela falta de resultados. O Athletico estava em 19º quando foi anunciada sua saída. Seu rendimento em 21 partidas foi de apenas 34%, com cinco vitórias, sete empates e nove derrotas.

Marinho continua fora pelo oitavo jogo seguido, tratando de um hematoma na coxa esquerda. Vinícius Zanocelo, recuperado de lesão, voltou aos treinos, mas não foi relacionado. Danilo Boza e Moraes também são desfalques por terem atuado pelo Mirassol na Copa do Brasil. Camacho, ex-Athletico, é outra ausência, pois entrou em campo pelo Corinthians na edição deste ano. Jhonnathan e Lucas Pires, integrantes do time sub-23, ganham a oportunidade de estar na lista.

Santos joga no Paraná em um grande jogo contra o Furacão

O FURACÃO

Classificado para a semifinal da Sul-Americana, mas sem vencer há quatro rodadas no Brasileirão, o Athletico-PR sofreu um revés no último domingo ao perder para o Corinthians em casa. O técnico António Oliveira relacionou 24 jogadores para a partida contra o Santos. Entre eles, dois reforços. O atacante Pedro Rocha, emprestado pelo Spartak Moscou, da Rússia, e o zagueiro Lucas Fasson, formado no São Paulo e que estava no La Serena, do Chile, são opções para o treinador português.

Com a ausência de Bissoli confirmada, já que o atacante atuou na Copa do Brasil pelo Cruzeiro, é provável que Renato Kayzer comece o jogo no time titular. Voltam ao 11 inicial o lateral Marcinho e o volante Richard, poupados no Campeonato Brasileiro. O meia Jadson, fora dos últimos quatro compromissos do Athletico, também retorna, mas no banco de reservas. Na busca pelo bicampeonato, o Athletico passou por Avaí e Atlético-GO antes de confirmar vaga nas quartas de final da competição eliminatória.

Grêmio aposta na tradição para equilibrar duelo com Flamengo, de Renato Gaúcho

São Paulo (AE) - Time com maior número de finais na Copa do Brasil - cinco títulos e quatro vices - o Grêmio aposta na tradição para equilibrar o duelo com Flamengo na disputa das quartas de final. A partida de ida é nesta quarta-feira, às 21h30, em Porto Alegre.

Um dos problemas a serem enfrentados pelo Grêmio estará no banco de reservas, pois o comandante do time rubro-negro carioca é Renato Gaúcho, que antes de desembarcar na Gávea trabalhou cinco temporadas no clube gaúcho, com muito sucesso.

O experiente Luiz Felipe Scolari vai ter a missão de abstrair da mente dos seus jogadores o fato de estarem na zona de rebaixamento do Campeonato Brasileiro. O time vem de uma classificação tranquila nas oitavas de final, quando eliminou o Vitória após dois triunfos (3 a 0 e 1 a 0).

Apesar de atuar em casa, Felipão vai armar o Grêmio no 4-5-1, deixando o atacante Borja isolado na frente. A expectativa é para um bom desempenho de Douglas Costa na armação das jogadas e dos contra-ataques.

Já Renato vai pisar na Arena do Grêmio, fundada em 2012, pela primeira vez como visitante. "É difícil falar. Realmente é um sentimento estranho, porque eu me criei dentro do clube, ajudei a conquistar títulos como jogador e como treinador. O torcedor sabe que tenho um carinho muito grande por eles, todo mundo sabe que sou gremista, gosto muito do grupo que está lá", disse o treinador, que destacou o lado profissional.

"Acima de tudo, sou profissional. Estou em um grande clube também, que disputa todas competições. Tenho maior carinho e respeito por todo mundo, mas vamos jogar contra o Grêmio e vamos buscar o resultado que nos interessa", concluiu Renato, que poderá contar com o seu quarteto de ataque, formado por Everton Ribeiro, Arrascaeta, Bruno Henrique e Gabriel.

Apesar da maratona de jogos, o Flamengo quer se manter vivo nas três competições que disputa na temporada. Além das quartas de final na Copa do Brasil, o time está nas semifinais da Copa Libertadores e ocupa a quinta posição no Brasileiro.

Umuarama no alto do pódio

O atleta umuaramense Anderson Cristiano comemorou os seus 36 anos de atletismo em grande estilo. Venceu no fim de semana a Corrida Solidária de Assis Chateaubrianb, em comemoração aos 55 anos do município, onde contou com mais de 250 participantes. Anderson foi campeão geral da competição e colocou Umuarama no alto do pódio.

São Paulo desafia invencibilidade do Fortaleza contra paulistas na temporada

São Paulo (AE) - Eliminado da Copa Libertadores pelo Palmeiras e distante da briga pelas primeiras posições neste momento no Campeonato Brasileiro - se afastou alguns passos da zona de rebaixamento -, o São Paulo entra em campo nesta quarta-feira na competição com maior possibilidade de conquista. A equipe do técnico Hernán Crespo enfrenta o Fortaleza, às 21h30, no Morumbi, no jogo de ida das quartas de final da Copa do Brasil, e terá como desafio derrubar o invicto time cearense.

Sob o comando do também argentino Juan Pablo Vojvoda, o Fortaleza ainda não perdeu para times paulistas nesta temporada. O retrospecto é quase perfeito. A equipe cearense superou Corinthians (1 a 0), São Paulo (1 a 0), Red Bull Bragantino (1 a 0) e Palmeiras (3 a 2), além de empatar com o Santos (1 a 1). As partidas foram todas pelo primeiro turno do Brasileirão.

Vojvoda também leva vantagem no duelo direto com Crespo. Os treinadores se enfrentaram em duas oportunidades. Além da derrota no Morumbi por 1 a 0, em 17 de julho deste ano, o argentino do Fortaleza, então técnico do Talleres, bateu o Banfield, do agora são-paulino, por 3 a 1, pelo Campeonato Argentino, em 2019.

Para derrubar os dois tabus, Crespo faz mistério em relação ao time que vai colocar em campo e não definiu se vai escalar Benítez e Luciano como titulares. A dupla entrou no segundo tempo no último domingo, na vitória sobre o Sport, e há uma expectativa de que eles possam começar o jogo com o Fortaleza. Com inúmeros problemas de lesão nesta temporada, no entanto, o técnico do São Paulo não quer acelerar o processo de retorno e correr o risco de perdê-los novamente.

Crespo também não definiu qual será o esquema tático. Com um problema na coxa direita, o zagueiro Arboleda deve desfalcar novamente o São Paulo, assim como aconteceu na Ilha do Retiro. Com isso, o treinador pode optar por manter uma linha de quatro jogadores na defesa, abrindo mão do 3-5-2. O lateral-esquerdo Reinaldo fica à disposição após cumprir suspensão, mas não tem escalação confirmada.

PREMIAÇÃO

O São Paulo vai colocar no bolso mais R$ 3,45 milhões pela participação nas quartas de final da Copa do Brasil A classificação nesta fase pode render um adicional de R$ 7,3 milhões. A competição paga ao campeão R$ 56 milhões, além de R$ 23 milhões, ao vice.

CHEVROLET

ASTRA ADVANTAGE 09/10
Prata, completo, R$ 30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX 17/18
Azul, 36.000Km. R$ 57.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

FORD

12/12
Vermelho, completo. R$ 38.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CIVIC ELX 18/18
Preto. R$ 105.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 2010
Preto, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SONATA 2012
Preto, completo. R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

GOL POWER 1.6 2010
Branco, completo, R$ 29.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 16 18
Trucado granel, ano 88, motor novo, branco. R$ 120.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Lançamento Especial Parque Onix! Localização privilegiada! Próximo ao shopping Palladium e ao Supermercado Atacadão, região nobre de Umuarama! Serão construídas 28 residências, contendo 95m² de área construída possuindo excelente padrão de acabamento, contendo 1 suíte Master com closet, 2 quartos, sala e cozinha com pé direito alto, área de serviço e garagem para dois carros, possui amplo terreno a partir de 203m² de área total! As casas serão financiadas em até 90% pela Caixa Econômica Federal, com entrada facilitada e parcelada em até 24 meses! Valor R$ 360.000,00! Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, com localização privilegiada! Próximo ao condomínio Ecoville! Contendo 189,92m² de área total do terreno, sendo 100m² de área construída, composta por 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos com moveis planejados, sala com pé direito duplo, cozinha planejada, banheiro social, área de serviço e 02 vagas de garagem. Localizadas no Bairro Jardim Yoshii de Umuarama-PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda! Excelente localização, contendo terreno com área total de 262,50m² e dimensões de (7,50x35,00), sendo 170,00 m² de área construída, composta por 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, despensa, área de serviço com cozinha planejada, edícula, 1 Quarto ao lado da edícula, lavado externo e 2 vagas de garagem. Além disso, todos os moveis fixos permaneceram na residência, Localizada na Rua Jandaia, n° 5569, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 430.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima residência à venda, com localização privilegiada, contendo 450m² de área total do terreno, com dimensões de (15.00x33.00), composta por uma suíte com closet, uma demi- suíte, sala de TV, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, edícula com churrasqueira, amplo espaço de lazer com piscina e 2 vagas de garagem, totalizando 213,01m² de área construída. Localizada na Rua Adolfo Garcia, n° 2744, Parque cidade Jardim, Umuarama-PR. Valor R$ 780.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótima oportunidade, residência à venda contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente residência à venda, ótima localização, imóvel de alto padrão, com acabamentos únicos e um ótimo bom gosto. Estão inclusas portas em madeira pivotante, pisos de porcelanato e laminado, rodapé de madeira e iluminação em LED. Um super terreno com área total de 490,00 m² e dimensões de (14,00x35,00), contendo 1 suíte, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha, área gourmet com churrasqueira, 3 vagas de garagem e amplo espaço de lazer com piscina, totalizado 150m² de área construída. Localizada na Rua Jandaia, n° 4820, Zona III em Umuarama/PR. Valor R$ 900.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas a chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui agua instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total, a partir de 2,000ha. Valor A PARTIR de R$ 450.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda, contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Para mais informações fale com um de nossos corretores (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CHÁCARA VENDO
10 Mil metros², poço artesiano, casa de madeira. R$ 300.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580.

VENDO TERRENO
300 MTS², Jd Xangrilá. R$ 75.000,00. Fone: (44) 9 8409-8580

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 114.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
EQUINOX 2.0T PREMIER	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 195.900,00
HONDA CIVIC EXL	17/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 109.900,00
HONDA HR-V EX	**19/19**	**CINZA**	**COMPLETO, AUT, COURO**	**R$ 119.900,00**
PRISMA 1.4 LTZ	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
S10 2.8 LT DIESEL 4X4	19/20	BRANCA	COMPLETO, AUT	R$ 179.900,00

Compramos seu CARRO

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

JAPÃO P/ DESCENDENTE

JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Fecomércio PR Sesc | Senac | IFPR — Sesc

ORIENTADOR DE ATIVIDADES
Pilates Estúdio

Vaga TD nº 144/2021 para Umuarama

Pré-requisitos: Superior completo Bacharelado em Educação Física, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC, Carteira de Habilitação Profissional: Registro ativo no CREF/PR e experiência profissional comprovada em ministrar aulas Estúdio Pilates.

Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até **30/08/2021**

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA | EU+EUCATUR | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta do Plano Plurianual, referente ao quadriênio de 2022 a 2025 e da proposta da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2022, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 26 de agosto de 2021 às 19:00 horas.
Contamos com a sua presença.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 7º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei n° 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de uma empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, diesel S10 e álcool (etanol) comum) para os veículos automotores, máquinas e equipamentos pertencentes, cedidos ou a serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, de acordo com o anexo I deste edital. A empresa efetuará o fornecimento destes combustíveis durante a vigência contratual, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 002/2021, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 12/02/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato 008/2021, passando seu valor contratual para R$ 1.997.100,00 (um milhão novecentos e noventa e sete mil e cem reais), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no combustível que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 008/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 24 de Agosto de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO/RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a HABILITAÇÃO e RESULTADO DA PROPOSTA, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, no dia 23/08/2021 às 08h30m, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA FECHAMENTO, EM ALVENARIA, DE BARRACÕES COM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURAS EXISTENTES"
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA HABILITADA
RESULTADO
EMPRESA VALOR
VALDIR DE SOUZA BARROS LTDA (VENCEDOR) R$ 61.477,18
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 23 dias do mês de Agosto de 2021.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1522/2021, de 13/08/2021

Homologa Decisão da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 02/2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a regular tramitação do processo administrativo nº 02/2021, em respeito as normas legais, especialmente quanto ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a ausência de visualização de qualquer irregularidade ou ilegalidade na tramitação do processo administrativo em epigrafe;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública em apurar os fatos e notícias de fatos de que tem conhecimento dando cabo a um resultado que decorre de princípios e normais administrativas prevenindo que novos prejuízos ocorram ao Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Homologar a decisão da comissão processante para a finalidade de determinar a rescisão do Contrato Administrativo nº 14/2021, na execução do objeto decorrente de processo licitatório, celebrado pelo Município com a empresa ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME por considerar procedente a representação onde demonstrou descumprimento das Cláusulas, conforme Cláusula Sexta, Item **6.1**, Subitem **6.1.3**, Subitem **6.1.5** e Cláusula Sexta, Item **6.9**;

Art. 2º Aplicar a multa moratória prevista na Cláusula Nona, item **9.1**, no valor de 5% sobre o valor total inicial do contrato e aplicar sanções prevista na Cláusula Nona, item **9.3**, subitem **9.3.1** e subitem **9.3.2**, declarando a empresa inidônea para licitar ou contratar com a administração pública no Município de Alto Piquiri - PR;

Art. 3º Determina o encaminhamento da decisão no processo para a Divisão de Tributação e Fiscalização, para as providências necessárias;

Art. 4º Seja determinada notificação da empresa ARRABAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, sobre a presente decisão, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de medidas cabíveis;

Art. 5º Determinar que seja encaminhado à Divisão de Licitação, para que proceda à rescisão do instrumento do contrato nº 14/2021, caso ainda não tenha sido efetuado, de acordo com a Cláusula Décima, item **10.1**;

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.924.875/0001-91, com sede na R ANTONIO FONSECA, Nº 285, Bairro VILA MARIA BAIXA – na cidade de São Paulo /SP - CEP 02.112-010, neste ato representada pelo Sra. CLARISSA LIMONTA LASSALA MATIAS, portadora do CPF nº. 311.819.948-29, residente na RUA DR. JOÃO BATISTA SOARES DE FARIA, 89, bairro SANTANA - CEP 02403-050 na cidade de São Paulo/SP, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 116. Passando o mesmo a vigorar de 10/08/2021 à 10/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 10 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II do Art. 75º da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa Autorizada pelo fabricante para Fornecimento de matérias e prestação de serviços para manutenção do Ônibus Mascarelo ano 2017/2018, Placas BBL 8407, Patrimônio 8494, da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). Com a empresa: BENCKE E NEUMANN LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.056.410/0001-33, com sede na Rua Orlando Vasconcelos, 1456 – CEP: 85.805-540, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo.
Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Altônia, 24 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAUDE, para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência o Paciente Clodoaldo Gomes Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0001042-11.2021.8.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná. Com a empresa: ANTIQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 31.735.565/0001-40, com sede a Avenida 07 de Setembro – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná. Com o valor total de R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE SAUDE – DIVISÃO DE SAUDE – 06.002.103010006.034.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 24 de agosto de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 200/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
EMENTA: NOMEIA CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021; o Edital nº 048/2021, datado de 17 de junho de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital n.º 084/2021, de 18 de agosto de 2021 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 23 de agosto de 2021, a Srª. CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – carga horária de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.833,34 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, pelo prazo de 01 (um) ano, encerrando-se em 22 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 201/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, PARA O CARGO DE PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 067/2021, de 13 de julho de 2021; o Edital nº 075/2021, de 02 de agosto de 2021 - Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 083/2021, de 18 de agosto de 2021 - Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 24 de agosto de 2021, a Srª. CARLA THAIS DOS SANTOS PEREIRA, inscrita na CI/RG sob nº 14.298.769-4/PR e CPF sob nº 116.726.929-69, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO - carga horária de 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com remuneração inicial de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de conformidade com a Lei Complementar nº 010/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 23 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial n° 190/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos tratores de corte de grama HUSQVARNA e máquinas pertencentes a frota municipal.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 09 de setembro de 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 191/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Menor Percentual da Taxa Administrativa
Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min. do dia 08/09/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/09/2021

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br nos links Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de agosto de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 43/2021
Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências.
O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho,
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 01 de setembro de 2021, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Luiz Sergio de Toledo Barros Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assessor Jurídico, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de outubro de 2019 a 22 de outubro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 24 de agosto de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 199/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: ALTERA NOME DE SERVIDORA MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com os Autos de Divórcio nº 0000531-79.2020.8.16.0094, transitado em julgado nesta Comarca em 30/04/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR o nome da Servidora ALINE VANESSA BUENO PAIVA MELO, inscrita na CI/RG sob n.º 10.299.518-0 SSP/PR, CPF sob n.º 086.434.699-98 e Matrícula nº 33740, Profissional Polivalente Feminino, para ALINE VANESSA BUENO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 002

DE 24 DE AGOSTO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Serviços de Tecnologia da Informação	01001	339040	10.000,00
01	01	0103111002001	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01001	339039	9.000,00
TOTAL						**19.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Obrigações Patronais	01001	339013	5.000,00
01	01	0103111002001	Material de Consumo	01001	339030	5.000,00
01	01	0103111002001	Passagens e Despesa com Locomoção	01001	339033	3.000,00
01	01	0103111002001	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	01001	339036	1.000,00
01	01	0103111002001	Equipamentos e Material Permanente	01001	449052	5.000,00
TOTAL						**19.000,00**

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, em 24 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e um.

ELITON ALEX DA SILVA
PRESIDENTE

AGNALDO SENE DA SILVA
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 154/2021
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei 2364/2020, em especial o artigo 19º, e Lei 2379/2020, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, em até R$ 671.460,00 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde		
1017	3048	3.3.90.30	Material de consumo	268.584,00	
1017	3049	3.3.90.39	Serviços de terceiros – pessoa jurídica		402.876,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita provenientes de rendimento de aplicação sobre transferência recebidas na fonte de recursos em epígrafe, não previsto em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2364/2020 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 09/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
EMPRESAS HABILITADAS
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA.
HAUS – CONSTRUTORA EIRELI
INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA.
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Esperança Nova/PR, 24 de agosto de 2021.
ADRIANO BAZAN
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando aquisição de itens de informática; eletrodomésticos; eletroeletrônicos; instrumentos musicais; brinquedos pedagógicos; móveis de escritório; e demais equipamentos para estruturação da rede de serviços do sistema único da assistência social – SUAS de acordo com o convênio Plataforma+Brasil nº 888011/2019 por intermédio do Ministério da Cidadania e Município de Icaraíma.
VALOR MÁXIMO: R$ 52.636,16 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da requisição do Município.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 13/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 13/09/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 24 de Agosto de 2021.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 349/2021
Data: 23.08.2021
Ementa: altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358 de 24.11.2005, e dá outras disposições.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº 1.638/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I - Seguimento dos Usuários:
Entidade Membro Titular Membro Suplente
AGAPE – VIVA Maria Regina Gomes de Bezerra Nando Honorato de Lima
Associação de Moradores da Vila Alta Sérgio Arruda Viana Márcio Kronke Paulo
Associação de Moradores da Vila Eletrosul Izabel Gorges Nogueira Marques Janete Albano dos Santos
Associação dos Aposentados de Guaíra Maria da Luz dos Santos Agenor Fernandes da Silva
IV - Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:
Entidade Membro Titular Membro Suplente
Hospital ASSISTEGUAIRA Nerildo dos Santos Isabela Chaves
Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.
Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada.
Art. 4º Revoga-se integralmente os Decretos nº 285/2019 e 287/2019 e as demais disposições em contrário, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL / 2021 — JANEIRO A JUNHO/2021
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO (1º semestre/2021)

RECEITAS DO ANO		VALOR R$
Contribuição do Servidor Ativo incidente s/ a Folha de pagamento		1.047.136,85
Contribuição Patronal incidente s/ a folha de pagamento		1.895.307,94
Contribuição da Taxa de Administração		206.531,66
Contribuição recebida referente ao aporte financeiro		541.075,30
Repasses da Compensação Previdenciária no ANO		17.431,64
Rendimentos de aplicações financeiras no ANO		482.737,28
Outras Receitas /Restituições de Inativos		4.076,49
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	4.194.297,16

DESPESAS DO ANO		VALOR R$
Pagamento de APOSENTADORIAS no ANO		2.536.648,51
Pagamento de PENSÕES no ANO		462.349,67
Pagamento de Consignados		539.603,38
Despesas Administrativas no ANO		24.166,20
TOTAL DAS DESPESAS PAGAS	R$	3.562.767,76

SALDOS EM CONTAS BANCÁRIAS		Em 30/06/2021
CAIXA ECONOMICA cta. 42-8		-
CAIXA ECONOMICA cta. 45-2		93.561,80
BANCO BRASIL - cta. 18.080-7 - cta. Movimento		4.910,73
BANCO BRASIL - cta. 18037-8 - Taxa de Administr.		1.261.106,83
CAIXA ECONOMICA cta. 002-9		5.230.542,22
CAIXA ECONOMICA cta. 5027-4 - Poupança		
CAIXA ECONOMICA - cta. 019-3 - aportes		584.901,73
BANCO BRASIL cta. 13.617-4 - comp. Previd.		1.410.403,98
CAIXA ECONOMICA cta. 63-0 - taxa administr.		1.733.651,71
CAIXA ECONOMICA cta. 034-7 - comp. Previd.		1.054.894,42
BANCO DO BRASIL c/ 19809-9 - aportes déficit técnico		1.501.485,14
TOTAIS	R$	12.875.458,56

RESUMO

(+) RECEITAS ARRECADADAS NO ANO	R$	4.194.297,16
(-) PAGAMENTOS REALIZADOS NO ANO	R$	3.562.767,76
SALDO BANCÁRIO ATUAL	R$	12.875.458,56
IMÓVEIS (RECEITAS A REALIZAR)	R$	1.510.776,39
APORTES A RECEBER	R$	2.650.920,12
POTENCIAL DE CAIXA ATUAL	R$	17.037.155,07

Adilson Micai
DIRETOR
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Ricardo Guazzão Brandani
Contador

Keila Ferreira de Souza
TESOUREIRA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Republicação Por Incorreção
PORTARIA Nº 425/2021
Data: 23.08.2021
Ementa: constitui o Núcleo de Segurança do Paciente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e considerando o memorando online sob o nº 3.634/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser instituído na Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir.

a) Membros natos:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Coordenação	Franciele Granziera Giacomin	Marcio Roberto Soares de Moura
II.	Diretoria de Vigilância em Saúde	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Aldetinho Aparecido da Silva
III.	Coordenação de Alta e Média Complexidade e Atenção Básica	Carla Paganelli	Simone de Freitas Mickos
IV.	Coordenação da Rede de Urgências e Emergências	Jonifer Rafael Molina	Tais Domiciano Correia Auler
V.	Coordenação em Saúde Bucal	Pablo Guilherme	Neusa dos Santos Viana
VI.	Coordenação da Rede de Saúde Mental	Tatiane Mazzucco Rosseto	Ana Lúcia Tormen da Silva

b) Membros indicados:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I.	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araujo
II.	Conselho Regional de Farmácia	Marciele Cassiano Rego	Dariane Mattei Rampim
III.	Segurança do Trabalho	Cláudia Martins de Oliveira	

Ordem	Unidade de Saúde Representante	Titular
I.	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II.	USF Vila Alta	Elisangela Exposito Lopera
III.	USF Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV.	USF Parque Hortência	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V.	USF Oliveira Castro	Marcio Galarça Estevo
VI.	USF Bela Vista	Cândido Cristóvão Funck Damaceno
VII.	USF Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII.	USF Eletrosul	Janete Albano dos Santos
VIX.	Unidade Central de Saúde	Adriela Santana Peres

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos integrantes deste Núcleo, serão consideradas serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria Municipal nº 149/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 426/2021
Data: 24.08.2021
Ementa: transfere período de férias de servidora municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° 3046/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 394/2021 de 06.08.2021, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12221 de 07.08.2021 à página B 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2323 de 09.08.2021, conforme a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO DE INICIO/FINAL PARA INICIO/FINAL
Elizete Roberto Aguayo 5.547.260-2 - SESPII/PR 2020/2021 13/09/2021 a 12/10/2021 24/08/2021 a 22/09/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa da data 24.08.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 427/2021
Data: 24.08.2021
Ementa: transfere período de férias de servidora municipal conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando n° 1481/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido o período de férias da servidora pública municipal, referente a Portaria nº 394/2021 de 06.08.2021, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12221 de 07.08.2021 à página B 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2323 de 09.08.2021, conforme a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO DE INICIO/FINAL PARA INICIO/FINAL
Larissa Kunico Hassegawa Stanger 624.767 - SESPII/RO 2020/2021 31/08/2021 a 14/09/2021 14/09/2021 a 28/09/2021
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 428/2021
Data: 24.08.2021
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 359/2021, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.839/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 359/2021 de 21.07.2021, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. MARCOS LUIZ BEFFA, portador da CI RG 4.213.712-0 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 30.08.2021 a 13.09.2021, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22.07.2021 - Edição 2312 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12207 de 22.07.2021 – página C 9 – caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 359/2021
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 430/2021
Data: 24.08.2021
Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2790/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
Nome/ Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
Liliana Maria Del Carmen Vera Gonzalez / Pediatra 15.619.035-7 - SESPII/PR 73 76 01/09/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de agosto de 2021.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Integracao Inter-Laminas - Eireli, CNPJ 34.335.052/0001-30 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Fabricacao de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada e Comercio atacadista de madeira e produtos derivados a ser implantada Rod PR 490 - Altonia a Sao Joao - Estrada Veado - lote 1032b2, na cidade de Altonia-PR.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri – Paraná

DECRETO Nº 1526/2021, de 24/08/2021

Súmula: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri – Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, considerando o Art. 14 da Lei Municipal nº 237/2015, de 07 de abril de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri e dá outras providencias.

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Piquiri para o biênio 2021 a 2023.

I - Representantes não governamental:

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF)

Titular: **Daniele da Silva**

Suplente: **Cassia Borges Rosa**

Associação dos Pais e Alunos dos Excepcionais - APAE - Escola Pequeno Príncipe

Titular: **Isabela Vieira**

Suplente: **Verônica Dzvonek Denuzzi**

Representante de Igrejas (Igreja Católica e Igreja Assembleia de Deus Ministério de Perus)

Titular: **Caroline Soares Ferreira**

Suplente: **Viviane Costa Vieira**

Clube de Serviços ? Rotary Club

Titular: **Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues**

Suplente: **Aparecido Fernandes**

II - Representantes governamentais

Secretaria Municipal de Administração

Titular: **Andreia Marisa Fabre**

Suplente: **Ricardo Ferreira Martins**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **Fabiana Vieira Magalhães**

Suplente: **Fabio Rondis de Oliveira**

-

Secretaria Municipal de Educação

Titular: **Caroline da Silva Barbosa Campos**

Suplente: **Rosineia dos Santos Brito**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **Alexandra Pedro Moro**

Suplente: **Isabela Rodrigues da Silva**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 1390 de 19/01/2021.

Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 19 dias do mês de agosto de 2021, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2021 – PMA modalidade Pregão Presencial 045/2021, pelo Decreto 119/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/08/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: a Empresas V ABREU & ABREU LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 12.871.864/0001-68, localizada na Avenida Parigot de Souza, 777, Centro, CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Joberth da Silva Abreu, portador do RG nº 8.632.128-9 SSP/PR e do CPF nº. 042.718.799-64, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviços para eventuais consertos de equipamentos elétricos da Prefeitura Municipal de Altonia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
Altônia , 20 de agosto de 2021.
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2021 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 045/2021
LOTE 01 – PEÇAS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	20	UNID	CAXIMBO (PESCOÇO),	19.02.2022	ARGE	R$ 29,00	R$ 580,00	MIRO MOTORES
02	15	UNID	CAIXA DE ENGRENAGEM MONT	19.02.2022	ARGE	R$ 45,00	R$ 675,00	MIRO MOTORES
03	20	UNID	CAPA DE MOTOR PRETA	19.02.2022	ARGE	R$ 30,00	R$ 600,00	MIRO MOTORES
04	15	UNID	CAPACITOR 430/516011V	19.02.2022	JL CAPAC.	R$ 43,00	R$ 645,00	MIRO MOTORES
05	20	UNID	20 ROSCA SEM FIM	19.02.2022	ARGE	R$ 15,00	R$ 300,00	MIRO MOTORES
06	20	UNID	CAPACITOR PER/ 10UF 250V	19.02.2022	WEG	R$ 10,00	R$ 200,00	MIRO MOTORES
07	20	UNID	CAPACITOR PER/40UF 250V	19.02.2022	WEG	R$ 35,00	R$ 700,00	MIRO MOTORES
08	15	UNID	CENTRIFUGO WEG 0,5CV 2,4P	19.02.2022	WEG	R$ 48,00	R$ 720,00	MIRO MOTORES
09	15	UNID	HELICE MAX 60 CM ARGE	19.02.2022	ARGE	R$ 63,00	R$ 945,00	MIRO MOTORES
10	20	UNID	ROLAMENTO 6201 NSK	19.02.2022	NSK	R$ 15,00	R$ 300,00	MIRO MOTORES
11	20	UNID	ROLAMENTO 6202 NSK	19.02.2022	NSK	R$ 20,00	R$ 400,00	MIRO MOTORES
12	20	UNID	ROLAMENTO 6203 NSK	19.02.2022	NSK	R$ 25,00	R$ 500,00	MIRO MOTORES
13	20	UNID	ROLAMENTO 6204 NSK	19.02.2022	NSK	R$ 30,00	R$ 600,00	MIRO MOTORES
14	15	UNID	VARIADOR DE VELOC. 300W/127V	19.02.2022	MARGIRUS	R$ 40,00	R$ 600,00	MIRO MOTORES
15	15	UNID	VARIADOR DE VELOCIDADE 500W/220V	19.02.2022	MARGIRUS	R$ 40,00	R$ 600,00	MIRO MOTORES
16	20	UNID	CORREIA A20 ATE A60	19.02.2022	MULT-BELT	R$ 20,00	R$ 400,00	MIRO MOTORES
17	10	UNID	CHAVE LIGAR MOTOR	19.02.2022	MARGIRUS	R$ 250,00	R$ 2.500,00	MIRO MOTORES
18	20	UNID	LAMPADAS LED 9W	19.02.2022	EMPALUX	R$ 8,00	R$ 160,00	MIRO MOTORES
19	20	UNID	LAMPADA LED TUBULAR 18W	19.02.2022	EMPALUX	R$ 23,50	R$ 470,00	MIRO MOTORES
20	20	UNID	DISCO DE CORTE	19.02.2022	ICDER	R$ 19,50	R$ 390,00	MIRO MOTORES
21	20	UNID	SERRA STARETT	19.02.2022	STARRETT	R$ 11,50	R$ 230,00	MIRO MOTORES
22	200	UNID	PARAFUSOS DIVERSOS	19.02.2022	BELENUS	R$ 1,00	R$ 200,00	MIRO MOTORES
23	20	UNID	POLIAS	19.02.2022	MADEMIL	R$ 80,00	R$ 1.600,00	MIRO MOTORES

LOTE 02 – SERVIÇOS

ITEM	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES	UNID.	DESCRIÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	10	SERVIÇO	REBOBINAMENTO DE VENTILADOR	19.02.2022	M MOTORES	R$ 100,00	R$ 1.000,00	MIRO MOTORES
02	05	SERVIÇO	REBOBI. DE MOTOR 1 CV 4P MONO	19.02.2022	M MOTORES	R$ 315,00	R$ 1.575,00	MIRO MOTORES
03	05	SERVIÇO	REBOBI. DE MOTOR 3 CV 4P MONO	19.02.2022	M MOTORES	R$ 500,00	R$ 2.500,00	MIRO MOTORES
04	30	SERVIÇO	MAO DE OBRA TR/ROLAMENTO	19.02.2022	M MOTORES	R$ 30,00	R$ 900,00	MIRO MOTORES
05	20	SERVIÇO	MAO DE OBRA TIRAR CURTO	19.02.2022	M MOTORES	R$ 40,00	R$ 800,00	MIRO MOTORES
06	20	SERVIÇO	SERVIÇOS COMUNS	19.02.2022	M MOTORES	R$ 30,00	R$ 600,00	MIRO MOTORES

- As quantidades, constantes nesta Ata, são uma estimativa, podendo ser adquirida para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 47/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo servidor Gian Leonardo Saullin Álvaro (memorando nº 112). Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Gian Leonardo Saullin Álvaro
Matrícula e/ou RG:	9.884.023-0/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, na cidade de Maringá-PR, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	01/09/2021.
Data de retorno:	03/09//2021.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/09/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 24 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1143 **Protocolo Data:** 24/08/2021
Documento Nº: 47/2021 **Processo Nº:** 276/2021
ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 24/08/2021 às 10:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
70LQD-831XK-LDW1W-EXSQP-T7XVU

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 24/08/2021 10:38
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 24/08/2021 10:35

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 48/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Maria de Lurdes Madrona Moretto (memorando nº 112). Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria de Lurdes Madrona Moretto
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, na cidade de Maringá-PR, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	01/09/2021.
Data de retorno:	03/09//2021.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/09/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 24 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1144 **Protocolo Data:** 24/08/2021
Documento Nº: 48/2021 **Processo Nº:** 277/2021
ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 24/08/2021 às 10:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
GXO8G-DATGS-CUFHV-4YMCZ-68383

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 24/08/2021 10:38
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 24/08/2021 10:35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 13 de Agosto de 2021
CONTRATADA: ELIEL ANTUNES 05074921961
CNPJ: 18.206.694/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal de Icaraíma, tudo conforme descrição e condições contidas no termo de referência, edital e demais anexos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 49/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Priscila Teixeira Cavalcante (memorando nº 112). Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira Cavalcante
Matrícula e/ou RG:	838.711-7/SESP/PR
Destino:	Maringá-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Curso - CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS. OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMATIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, na cidade de Maringá-PR, junto a NS Treinamentos.
Justificativa:	Aperfeiçoar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída:	01/09/2021.
Data de retorno:	03/09//2021.
Dias solicitados:	01, 02 e 03/09/2021
Valor diário:	R$ 300,00
Valor total:	R$ 900,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 24 de agosto de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1145 **Protocolo Data:** 24/08/2021
Documento Nº: 49/2021 **Processo Nº:** 278/2021
ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 24/08/2021 às 09:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
0GSN1-OXFZK-MUR84-36GQP-YS1K7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Ferreira **CPF/CNPJ** 65188209934 **Data** 24/08/2021 10:38
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 24/08/2021 10:35

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 026/2021

SÚMULA: Autorizar a Funcionária ANGELA APARECIDA CESAR a viajar a cidade de Foz do Iguaçu – Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a funcionária Angela Aparecida Cesar, portadora de RG sob nº 6.977.908-5 SSP/PR a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR nos dias 24 e 27 de AGOSTO de 2021 conforme Requerimento nº 026/2021 de 20 de AGOSTO de 2021, sendo:
Saída: 24/08/2021
Retorno: 27/08/2021
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "O Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a Fiscalização no Âmbito Municipal". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME. Cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais).

LEI Nº904/2019
Art. 6º ....
***§ 1º** - A diária será concedida exclusivamente a partir de um raio de 100 quilômetros da sede do município e em viagens a serviço de interesse da municipalidade.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo cinco (05) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2021.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 027/2021

SÚMULA: Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador JEOVÁ DE SOUZA portador de RG sob nº 5.345.359-7 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021. Conforme Requerimento nº 027/2021 de 20 de agosto de 2021, sendo:
Saída: 24/08/2021
Retorno: 27/08/2021
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "O Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a Fiscalização no Âmbito Municipal". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME. Cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)...

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
***§ 2º** - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
***§ 3º** - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 dias do mês de agosto de 2021.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2021
PROCESSO N° 101/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o Fornecimento de Ar Condicionado destinados a atender as Diretorias ligadas a Administração Municipal de Francisco Alves estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 09/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 09/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 09/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 49.773,40 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 24 de Agosto de 2021.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 028/2021

SÚMULA: Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar o Vereador APARECIDO NEVES PESSOA portador de RG sob nº 10.728.105-3 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021. Conforme Requerimento nº 028/2021 de 20 de agosto de 2021, sendo:
Saída: 24/08/2021
Retorno: 27/08/2021
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "O Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a Fiscalização no Âmbito Municipal". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME. Cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)..

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
***§ 2º** - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
***§ 3º** - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 dias do mês de agosto de 2021.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR

ATO DA MESA N.º 029/2021

SÚMULA: Autorizar o Vereador MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 24 a 27 de agosto de 2021.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Autorizar a Vereadora MARTA VIEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA portador de RG sob nº 5.679.109-4 a viajar a cidade de Foz do Iguaçu– Pr nos dias 29 de junho a 02 de julho de 2021. Conforme Requerimento nº 029/2021 de 20 de agosto de 2021, sendo:
Saída: 24/08/2021
Retorno: 27/08/2021
Motivo: PARTICIPAR DO CURSO SOBRE: "O Processo Administrativo Disciplinar – PAD e a Fiscalização no Âmbito Municipal". A REALIZAR-SE NO AUDITÓRIO DO HOTEL FOZ PRESIDENTE NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR PROMOVIDO PELA INTERATIVA – M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI – ME. Cabendo-lhe três diárias antecipadas no valor de R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando R$ 1.925,00 (hum mil novecentos e vinte e cinco reais)..

Resolução 006/2019
***Art. 6º** ....*
§ 1º ....
***§ 2º** - Serão fornecidas no máximo de 04 (quatro) diárias por mês, com o Maximo de 4 (quatro) diárias por semana, num total de 24 (vinte) diárias anual.*
***§ 3º** - Nas viagens realizadas a Brasília, Distrito Federal, as diárias terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento), sobre o valor indicado neste artigo, limitado ao valor indicado por legislação própria para o mesmo destino ao Chefe do Executivo Municipal.*

As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o encerramento da viagem.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no dia 23 de agosto de 2021.

Eliton Alex da Silva – Presidente
Agnaldo Sene da Silva – 1º Secretário
Ailton de Souza Freire – 2º Secretário

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2021
** Elotech ** 24/08/2021 Pág. 1/2

Decreto nº 165/2021 de 23/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
133 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.029.		ASSISTENCIA EVENTUAL	
134 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
255 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Paraná, em 23 de agosto de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 102/2021
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: REGHINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 17.327.918/0001-42
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar Palestra sobre tema central da XIII Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", bem como prestar assessoria no processo de organização da Conferência, conforme proposta apresentada, tudo de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e ainda as especificações da proposta apresentada pela empresa no processo.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo a lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 036/2021
PROCESSO Nº 098/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DESENVOLVIMENTO DA ESTUFA NO PROJETO DE PLANTIO DE MUDAS PARA ATENDER A DISTRIBUIÇÃO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: A. CRUZ DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ: 33.287.487/0001-94
VALOR MÁXIMO: R$ 800,80 (OITOCENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 349/2021
DATA: 20/08/2021
SÚMULA: Designa Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento da aplicação do material fresado objeto do termo de doação de bens móveis nº48/2021 celebrado entre o Estado do Paraná/DER/PR e o Município de Icaraíma.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as obrigações do Município constante no Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários sob nº48/2021, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e o Município de Icaraíma;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado Comissão de Fiscalização e de Acompanhamento da Aplicação do material fresado doado ao Município de Icaraíma por meio de termo de doação de bens móveis sob nº48/2021:

NOME	CARGO	RG/ÓRGÃO EXPEDIDO
DORIVAL GONÇALVES DIAS	COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	3.585.460-6 SESP/PR
PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	10.361.047-8 SESP/PR
LUIZ CARLOS DE LIMA	SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS	4.777.397-0 SESP/PR

Art. 2°. Fica referida comissão responsável em proceder conforme cláusulas do mencionado termo, em especial as cláusulas terceira e quarta.
Art. 3º. Considera-se de relevância o trabalho da comissão ora designada, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 106/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Agosto de 2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADO: PUBLITEC SOFTWARES LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a implantação, conversão de dados e manutenção de sistema informatizado de gestão pública para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, para atendimento a legislação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
VALOR TOTAL: R$ 31.740,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 350/2021
Data: 24.08.2021
Ementa: dispõe sobre a forma de pagamento do auxílio-alimentação das Leis Municipais nºs. 2.123/2019 de 23.12.2019, 2.100/2019 de 26.06.2019 que alteraram a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o trâmite da Rescisão contratual em face da empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP, datada de 13/08/2021, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 239/2021 do Pregão Presencial nº 144/2019, conforme memorando 087/2020;
Considerando o fato de a empresa VS CARD ADM. DE CARTÕES LTDA - EPP estar inadimplente com relação ao comércio local, atrasando o repasse no pagamento de valores aos estabelecimentos credenciados, conforme se observa do PD 3560/2021, e, assim causar a interrupção do atendimento aos servidores públicos municipais contemplados com o crédito do auxílio-alimentação, conforme as Leis Municipais n°s. 2123/2019 de 23.12.2019, 2.100/2019 de 26.06.2019 que alteraram a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018;
Considerando que pelos motivos acima ainda não foi possível a contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio-alimentação, por meio de crédito em cartão-alimentação, e que, encontra-se em trâmite novo processo licitatório para contratação de novo prestador de serviços;
Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná, não pode deixar de honrar com o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais durante o período do processo licitatório para contratação da nova empresa de gerenciamento do cartão-alimentação;
Considerando o contido nos memorandos 16.382/2006, 177/2019 e 087/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer o valor do auxílio-alimentação em pecúnia, aos servidores públicos Municipais que possuem direito ao recebimento do cartão auxílio-alimentação, descrito na Lei Municipal nº 2.123/2019 de 23.12.2019 que alterou a Lei Municipal nº 2.043/2018 de 14.03 2018, enquanto perdurar os trâmites licitatórios para contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do cartão-alimentação e credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal.
Art. 2º O valor do auxílio-alimentação será aquele autorizado pela Lei Municipal nº 2.043/2018, com a incidência dos encargos legais.
Parágrafo único. Para todos os fins, o auxílio-alimentação, tal como disposto na Lei Municipal nº 2.043/2018 não incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos, bem como não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária, sendo considerado de caráter indenizatório.
Art. 3º O pagamento em pecúnia do auxílio-alimentação não se tornará direito adquirido e tão logo contratada empresa e finalizado o credenciamento dos estabelecimentos comerciais de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, será restabelecido o fornecimento do auxílio-alimentação mediante cartão magnético.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV FLOR DA MAÇÃ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 145.491,29 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 14 de Setembro de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 004/2021, modalidade: Dispensa por Limite n.º 004/2021, cuja finalidade, consiste em adquirir um de aparelho de Ar Condicionado Slpit Hi Wall 18000 Btus, frio, para ser instalado no ambiente administrativo da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite, para aquisição de um aparelho de ar condicionado, destinado a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 24 de agosto de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 004/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SERGIO AUGUSTO ARAUJO ZARDO 09773091937 – MEI.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de um aparelho novo de ar condicionado, destinado ao ambiente Administrativo da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preço, datada de 16 de agosto de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de dezembro de 2021, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 24 de agosto de 2021.
AILTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
SERGIO AUGUSTO ARAUJO ZARDO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento aos artigos 5º e 7º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 165 da Constituição Federal, convida a todos para participar da Audiência Pública relativa ao Plano Plurianual de Lei de Orçamentária Anual para o exercício de 2022.
Local: Paço Municipal
Horário: 09:00 horas
Data: 31/08/2021

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.937/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.1.90.13.00.00 307 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.91.13.00.00 316 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 140.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 305 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
3.1.90.13.00.00 309 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.91.13.00.00 318 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 140.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.936/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01. DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 30.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 85.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 55 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02. DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIVISÃO DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 129 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 652 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
3.3.90.36.00.00 654 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 85.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
Aos 18 dias do mês de agosto de 2021, o MUNICIPIO DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41 e a empresa MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911 com sede na Rua Curitiba, 2420, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 27.503.827/0001-74, neste ato devidamente representado pelo Sr. MARCELO PISSINI MOBILIA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG: 9.552.031-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Tel: (44) 3673-1922 doravante denominada CONTRATADA, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado da forma a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, do contrato supra mencionado, com fundamento no artigo 65, I, b c/c parágrafo 1º da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico financeiro, dos itens 01,02,03,04,05,06,08,11,12,13 do contrato retro no valor de R$ 50.230,50 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos), passando o valor contratual para R$ 69.470,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	CARNE BOVINA ACÉM	KG	750	R$ 24,90	R$ 18.675,00
03	CARNE BOVINO PATINHO BIFE	KG	250	R$ 32,00	R$ 8.000,00
04	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA	KG	250	R$ 11,90	R$ 2.975,00
05	FRANGO COXA E SOBRECOXA	KG	1500	R$ 09,90	R$ 14.850,00
06	CARNE SUÍNA DE PERNIL SEM LOMBOS SEM OSSO	KG	200	R$ 17,90	R $ 3.580,00
08	FILÉ DE TILÁPIA	KG	300	R$ 33,90	R$ 10.170,00
11	MIÚDO BOVINO FÍGADO	KG	200	R$ 13,90	R$ 2.780,00
12	MIOLO DE PALETA	KG	200	R$ 31,50	R$ 6.300,00
13	PEITO DE FRANGO	KG	200	R$ 10,70	R$ 2.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.
E, por estarem às partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
Contratada
TESTEMUNHAS:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020
Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av: Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESÁR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.351.300-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 974.011.969-72, telefone: (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020
Aos 24 dias do mês de agosto de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911 com sede na Rua Curitiba, 2420, Centro, CEP 87.525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 27.503.827/0001-74, neste ato devidamente representado pelo Sr. MARCELO PISSINI MOBILIA, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Ivaté/PR, portador do RG: 9.552.031-6 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 065.084.919-11, doravante denominado CONTRATADA. Telefone: (44) 3673-1922.resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 03 (três) meses, que passa a ter início em 02 de setembro de 2021 e término em 01 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
MARCELO PISSINI MOBILIA 06508491911
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2021
Pregão Presencial nº 176/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. DE CASTRO LIMA JUNIOR - ME, CNPJ nº 20.789.296/0001-89
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 74.270,00 (setenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 431/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 171/2021, cujo objeto é o para eventual aquisição de máquina e equipamento de natureza industrial, a saber: máquina politriz de borda reta e motor gerador de energia, para concessão de uso não onerosa, para atender ao programa de concessão de benefícios e investimentos previstos na legislação municipal vigente, sendo a empresa vencedora:
PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.456/0001-22, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Art. 2º - Declarar DESERTO o item 1 da Licitação;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 054/21
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de oficinas de atividades físicas e recreativas voltadas para a terceira idade a ser executado no Município De Ivaté-Pr, Xila Rural Xetás, Conjunto Eldorado e Distrito De Herculândia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação do município
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 09 de setembro de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de setembro de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de agosto de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2021
DATA – 24/08/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Edna de Fátima G. Corsato, por um período de 10 dias, a partir de 26/08/21 a 04/09/21, referente ao período aquisitivo 2013/2018.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eliara de Lima da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 27/07/21 a 15/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 27/07/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a partir de 12/08/21 a 31/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 12/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 354/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Milton Borges de Oliveira, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 16/08/21 a 14/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 16/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 355/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Eva Aparecida Gomes Cavichioli, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de:
2019/2020 – 1º período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21;
2019/2020 – 2º período, a partir de 16/08/21 a 30/08/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 16/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 356/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Altair Gomes, por um período de 09 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 17/08/21 a 25/08/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 17/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 357/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Bruna Leonilda Perim, por um período de 15 dias, referente aos períodos aquisitivo de:
2018/2019 , - 05 dias, a partir de 18/08/21 a 22/08/21;
2019/2020, - 10 dias, a partir de 23/08/21 a 01/09/21
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 18/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 358/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Valdo Sobrinho da Silva, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 19/08/21 a 17/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagiram a 19/08/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 359/2021
DATA – 24/08/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ivonete Amorim Almeida da Silva, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 25/08/21 a 03/09/21;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente,
- Carteira de trabalho (CTPS);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum Estadual 1ª e 2ª vara e fórum da Justiça Federal;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Atestado Admissional
- Fotocópia acompanhada do original:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- Título de Eleitor
- certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Nº da inscrição do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores;
- Número de conta do Banco Bradesco.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	ADILEUZA ALVES HARA	7º	3.979.132-3
02	VÂNIA DA SILVA GALVES BONFIM	8°	9.163.251-9

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Agosto de Dois Mil e Vinte e Um (24/08/2021).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525-000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: gestaodepessoasivate@gmail.com

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO para todos os fins de direto que as pessoas conforme seguem abaixo relacionadas, **CONVOCADAS** através do Edital de Convocação n°.004/2021, assim como através de ligação telefônica e envio de e-mail, não compareceram à Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura para apresentação das referidas documentações, conforme mencionado no referido Edital.

NOME	N° RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
RONNYE PETTERSONN DA SILVA PRIORE	6.687.205-0	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4°
LUCILENE PEDROSA COSTA	7.857.977-3	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	6°

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 03
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020
Aos 14 dias do mês de julho de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como a ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP com sede na Av: Raul Barbosa Dias, 139, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 06.029.558/0001-86, neste ato devidamente representado pelo Sr. PAULO CESÁR BRESSANI, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma/PR, portador do RG 6.351.300-8 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 974.011.969-72, telefone: (44) 3665-1393, e-mail: cesarbressani@hotmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 02 (dois) meses, que passa a ter início em 24 de outubro de 2021 e término em 23 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
ANÉZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - EPP
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 267/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora JOSIANE DA CONCEIÇÃO MOTA, portadora da cédula de Identidade nº 8.949.840-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2016 a 2021, no período de 24/08/2021 a 23/11/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2021
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias ao servidor BERNARDO FRANCISCO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 1.670.444-0 SSP/PR, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Lazer, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, com fruição em 25/08/2021 a 23/09/2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 269/2021
Nomear EDILENE MOREIRA DE ANDRADE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EDILENE MOREIRA DE ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.196.855-5 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 26 de agosto de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 270/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora DELZA BORGES DA SILVA, portadora da cédula de Identidade nº 6.995.369-7 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, com fruição no período de 27/08/2021 a 26/11/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 271/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora EVANIA DE MATOS, portadora da cédula de Identidade nº 6.930.804-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2011 a 2016, com fruição no período de 27/08/2021 a 26/11/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 272/2021
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER Licença Prêmio à servidora LENIR PEDROSO DA SILVA FERNANDES, portadora da cédula de Identidade nº 5.622.173-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2012 a 2017, com fruição no período de 27/08/2021 a 26/11/2021.
ART. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 116/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PETRY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 19.534.982/0001-20
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para prestação de serviços de execução de muro de vedação com altura livre de 1,20, para cercamento de 20 unidades habitacionais localizada no loteamento residencial São Domingos - Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 30 (trinta) dias, encerrando-se, portanto, em 13 de setembro de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 117/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 077/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 030/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PEDREIRA DO TREVO LTDA, CNPJ nº 76.098.623/0003-72
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de materiais (pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho - basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 307.070,40 (trezentos e sete mil, setenta reais e quarenta centavos), que corresponde ao percentual de 13,43% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 077/2021, que é de R$ 2.285.609,25 (dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 5 do lote 1 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 217/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.114.237/0001-852
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, materiais e equipamentos de proteção individual - EPI's, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6) e demais Normas técnicas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias na prevenção e enfrentamento ao Coronavírus - Covid-19, especialmente para a Secretaria de Educação em motivo do retorno das aulas presenciais, neste Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 3.281,25 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 015/2021, que é de R$ 13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 11 e 12 da ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial. Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2021
Pregão Presencial nº 176/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: JULIO EDUARDO KELTE - EPP, CNPJ nº 21.698.285/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2021
Pregão Eletrônico nº 171/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 22.932.456/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de máquina e equipamento de natureza industrial, a saber: motor gerador de energia, para concessão de uso não onerosa, para atender ao programa de concessão de benefícios e investimentos previstos na legislação municipal vigente.
Valor Total: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: início em 24 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2022.
Data de Assinatura: 24 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de agosto de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 081/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, CNPJ nº 03.802.018/0028-15
Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, que será responsável pela Capacitação dos profissionais das Unidade Básicas de Saúde; Evento Saúde Mental e Setembro Amarelo, com objetivo de oportunizar o aperfeiçoamento técnico e comportamental dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde do município de Guaíra, visando que as equipes promovam ações de Saúde Mental e fortaleçam sua atuação no atendimento à população sob sua responsabilidade deste Município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 27.940,00 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 23 de agosto de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2021.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2021
CONTRATO DE ADESÃO Nº 144/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Beneficiária: MARIA DE LURDES CAVALHEIRO, CPF nº 013.855.669-57
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Viela Ilha Bela, nº 04 - Vila Eletrosul, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000 pelo período de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. MARIA DE LURDES CAVALHEIRO, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Rescisão: Conforme Cláusula Décima Primeira, alínea "d" do Contrato de Adesão nº 144/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 057/2021 e parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato a partir de 23 de agosto de 2021. Guaíra, Paraná, 23 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 429/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 176/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 176/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços topográficos, para atender as demandas de trabalho no Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
JULIO EDUARDO KELTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.698.285/0001-56, vencedora do lote 3 da licitação, com valor total máximo de R$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos/elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã/Pr.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 08/09/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 24 de agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO: Nº. 103/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 006/2021
INEXIGIBILIDADE: 009/2021
PROCESSO: 062/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Agosto de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LUCIANE RODRIGUES 03610018941
DOMICILIO LEGAL: RUA DR RUI ARI BARROSO, nº. 540, CENTRO, IPORÃ-PR CEP 87.560-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL, APENSO A ESTE INSTRUMENTO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 80.000,00 (Oitenta mil reais) anuais de acordo com a necessidade do Município de Iporã.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 23/08/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 23 de Agosto de 2021.
Sergio Luiz Borges / Prefeito Municipal
luciane rodrigues 03610018941 / Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 146/2021
REF.: PREGÃO: 048/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE AGOSTO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: N.S.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI- ME
CNPJ: 42.299.386/0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS TUBOS DE PVC DE ALTA RESISTÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CHORUME DA VALA DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (DOZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços visando contratações de empresa para futuras e eventuais aquisições de cascalho e pedras, tudo de acordo com a solicitação, termo de referencia e demais Anexos do Edital, conforme descrições estabelecidas abaixo:

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO DE PREÇOS
1	Cascalho - Sedimento de uma certa variação de tamanho, neutras desgastadas pela ação natural com uma certa rigidez; Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada; - originário de fragmentos de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável; - Agregado de origem natural e tamanho graúdo. - produto com apresentação mínima de 0,70mm e máximo de 256mm de diâmetro. - Livre de terra, areia, argila, material orgânico ou qualquer outro que interfira na qualidade do produto; deverá ser carregado no local. Não será aceito RESÍDUO DE BRITAGEM DE PEDRA.	TONELADA	1.000	R$ 55,55	R$ 55.550,00	PRÓPRIA	12 MESES
2	Pedra Amarroada (Tipo Mão ou Rachão não superior a 10")	TONELADA	250	R$ 58,60	R$ 14.650,00	PRÓPRIA	12 MESES
	VALOR TOTAL: R$ 70.200,00						

CONDIÇÕES:

1. A entrega do cascalho deverá ser realizada no município de Icaraíma durante o horário normal de expediente de segunda a sexta feira (das 08:00 ao 12:00 hrs e das 13:30 às 17:30 hrs), em local indicado pela Prefeitura Municipal.
2. A solicitação será feita parceladamente e deverão ser entregues mediante requisição emitida pelo Departamento de Compra, no endereço indicado na solicitação de Fornecimento;

2.1 A entrega deverá ser feita conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras, sendo que o pedido será feito conforme necessidade, tendo a CONTRATADA o prazo de até 3 (três) dias para a entrega.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Contrato.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Irene Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177
CEP 87 528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

Súmula: *Aprova as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2019 e por conseqüência, acolhe as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 725/20, dando outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município de Alto Paraíso, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Municipais do Município de Alto Paraíso relativas ao exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Ficam acolhidas as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Acórdão nº 725/2020 que julgou regulares as contas do senhor Dercio Jardim Junior, prefeito do Município de Alto Paraíso no exercício de 2019.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO
-Presidente-

Governo Municipal IPORÃ
IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

EDITAL N° 004/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICO: a prorrogação do **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, aberto através do **EDITAL N° 002/2021** (INTEGRANTE DO PSS **001/2021**), obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo
Homologação das Inscrições e resultado provisório	27/08/2021
Recurso	Até 03/09/2021
Resultado final	10/09/2021

Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

Iporã, 24 de agosto de 2021.

GILBERTO MARCIAKI
Presidente da CEPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 152/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 012/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 098/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 012/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RURAL, TRECHO DE ACESSO À PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056481-17/2018 – CONVÊNIO N° 850710/2018 – MINISTÉRIO DO TURISMO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 24 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 153/2021
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 013/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO 099/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 036/2021 de 07/01/2021, do Processo Licitatório 098/2021, na modalidade Tomada de Preços-TP nº. 012/2021-PMI, cujo objeto trata de Contratação de empresa PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MARGARETH, OBJETO VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE N° 1056498-79/2018 – CONVÊNIO N° 872431 – PROGRAMA DE APOIO AO DESESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUARIO/AÇÕES RELATIVAS DO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a favor da empresa:
- SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal, 24 de Agosto de 2021.
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 797/2021
CONCEDE PENSÃO POR MORTE A SENHORA ANGELA MARIA DOS SANTOS JAQUES, DE FORMA DEFINITIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 40. § 7º e 8º, da C.F. Prevento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade Última Remuneração ou Provento.
a)o Requerimento protocolado sob nº 2592/2021, de 21/07/2021;
b)o Parecer da Assessoria Jurídica;
c)o disposto no Inciso I do Art. 47 da Lei nº 835/2006 e alterações;
RESOLVE;
I - Conceder Pensão por Morte, a partir de 19 de julho de 2021, a Senhora ANGELA MARIA DOS SANTOS JAQUES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.852.924-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 733.463.069-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, casada civilmente com o servidor REGINALDO JAQUES, falecido em data de 19 de julho de 2021, consoante Certidão de Óbito Matricula sob nº. 0847230155 2021 4 00012 066 0005022 27 de Registro de Óbito do Cartório de Registro civil do Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
II – O Servidor falecido era ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.
III – Tendo em vista que o referido Servidor deixou filhos maiores e a viúva acima qualificada no item I, seja aplicado 100% a ela de forma definitiva no valor de R$ 1.275,28 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
IV – Retroagir os efeitos desta Portaria a partir de 19 de julho de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 19 de agosto de 2021 a 20 de agosto de 2021, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 799/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 23 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 18 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR IZAIAS JOSÉ DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor IZAIAS JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.609.117-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 000.308.039-00, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 à 31/03/2020, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 01/09/2021 à 20/09/2021 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
c)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
d)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2021 a 29 de agosto de 2021, 08 (oito) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ZILDA MARIA DA SILVA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.742.774-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.875.009-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 062/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 22 de agosto de 2021, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2021
INTERROMPER AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDIDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 794/2021 DE 23/08/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Interromper, a partir de 23 de agosto de 2021, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, concedida através da Portaria nº. 703/2021 de 23 de agosto de 2021, da servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2021
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2021, 14 (catorze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nomeada através da Portaria nº. 126/2021 de 02 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 272/2021 de 09 de março de 2021, em regime de Jornada Suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de agosto de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de agosto de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 054/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 054/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Trata-se o presente termo do aumento de meta física com alteração de orçamento para aditivo de valor e planilha orçamentaria aditiva, constante na clausula segunda do Contrato de Empreitada de obras nº 172/2020, conforme parecer técnico do setor de engenharia e do Setor Jurídico do município de Maria Helena.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE VALOR: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem mediante informação técnica, modificar o projeto sendo necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acrescimentos não previstos no projeto original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: o valor do presente termo aditivo será de R$ 27.211,27 (vinte e sete mil, duzentos e onze reais e vinte e sete centavos), o valor global contido na clausula segunda de R$ 382.972,85 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 410.184,12 (quatrocentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos)
CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.
Maria Helena, 24 de agosto de 2021.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (CNPJ: 76.247.386/0001-00) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO -LOTEAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS - PARQUE NOVA MARIA HELENA II (LI Nº123481 COM VALIDADE: 12/04/2019) a ser implantada RUA GUAJOVIRA, S/Nº, CHÁCARA 'B-1/A', GLEBA MARIA HELENA - MUNICÍPIO DE MARIA HELENA PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR (CNPJ: 76.247.386/0001-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - LOTEAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS - PARQUE RESIDENCIAL DAS ARVORES a ser implantada RUA GUAJOVIRA, S/Nº, CHÁCARA 'B-1/A', GLEBA MARIA HELENA – MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 089/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 089/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para atender o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, através da Secretaria de Educação do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 13/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 13/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 090/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 090/2021.
OBJETO: [Categoria]
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 14/09/2021.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE Maria Helena – www.mariahelena.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, sito a Praça Brasil, 2001, centro, MARIA HELENA-PR - CEP. 87.480-000. Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 091/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 091/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de produtos de PANIFICAÇÃO, para atender a demanda das reuniões do CRAS E CREAS, bem como atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 16/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 16/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/09/2021.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 092/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 092/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos e demais produtos, para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 20/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 20/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/09/2021.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 093/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 093/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido e tolhas de mão para compor o KIT proteção e Higiene destinadas a atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município como auxilio ao combate ao Coronavírus, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 21/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2021.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 094/2021
EXCLUSIVO ME/MEI/EPP
PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 094/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Refrigerador Vertical, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 22/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 as 09:00 horas do dia 22/09/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/2021.
Maria Helena – PR, 24 de agosto de 2021.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/2021, Edital Nº 108/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneumáticos, da frota de veículos pesados, médios e leves desta municipalidade, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital..
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 037/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM
1 – DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.050.725/0001-82. Itens N° 01 – 6.200, 02 – 3.480,00, 03 – 6.500,00 04 – 2.400,00, 06 – 11.160,00, 12 – 3.120,00.
2 – INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 58.619.644/0001-42. Itens N° 07 – 6.614,00, 09 – 7.338,00
3 – J P BELEZE - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 54.054.937/0001-79. Itens N° 05 – 2.080,00, 08 – 9.960,00, 10 – 10.700,00, 11 – 4.160,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 73.762,00 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).
Homologo a presente licitação;
Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
Edital Nº 112/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 079/2021
INTERESSADO: Secretaria de Saúde
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de Mascaras Reutilizáveis e Camisetas para campanhas de prevenção e promoção a saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
COMERCIAL SOETHE LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.264.454/0001-40, para o item nº. 09, no valor de R$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).
HC SUPRIMENTOS EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.951.624/0001-97, para o itens nº. 01 a 08, no valor de R$ 2.229,70 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021
Edital Nº 116/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 082/2021
INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de produtos cárneos, com entrega diária, para serem utilizados pelo CRAS aos usuários que frequentam o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
W.P. SUPERMERCADO LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.523.273/0001-34, para o item nº. 01 A 06, no valor de R$ 4.116,85 (quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e cinco reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 99/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1782/2021 de 24/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$149.800,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.1.162. Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM
535 - 4.4.90.52.00.00 03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 69.800,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.241.0015.2.100. Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios
540 - 3.1.90.11.00.00 33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
532 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
533 - 3.3.90.36.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
534 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
Total Suplementação: 149.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3105	Alienação de Ativos da Educação	105	69.800,00
33934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS	934	35.000,00
		Total:	**149.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 97/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1780/2021 de 24/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$344.293,10 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.1.162. Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM
537 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 156.200,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.212. Manutenção dos Recursos Previsto na LC 172/2020
507 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 92.362,31
542 - 3.3.90.39.00.00 3518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.614,54
541 - 3.3.90.39.00.00 33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.690,65
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.103. Manutenção do Programa GBF FNAS
466 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.184. Incremento para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020
429 - 3.1.90.11.00.00 3022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00 3022 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
10.002.08.244.0015.2.213. Manutenção do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente
539 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.425,60
Total Suplementação: 344.293,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
54 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 4.425,60
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
113 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 34.146,82
117 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 35.260,00
119 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.343,18
05.005.12.365.0008.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
131 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.350,00
133 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 34.100,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.212. Manutenção dos Recursos Previsto na LC 172/2020
503 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 92.362,31
504 - 3.3.90.30.00.00 33328 MATERIAL DE CONSUMO 19.690,65
509 - 4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 51.614,54
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.103. Manutenção do Programa GBF FNAS
465 - 3.3.90.36.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.184. Incremento para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020
431 - 4.4.90.52.00.00 3022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
Total Redução: 344.293,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/2

Decreto nº 98/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1781/2021 de 24/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$169.047,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.006. Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação
65 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
69 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
76 - 3.3.91.97.00.00 01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 13.047,00
05.004 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
05.004.12.361.0008.2.023. Manutenção do Programa Merenda Escolar
102 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024. Manutenção do Programa Merenda Escolar
104 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
05.004.12.366.0008.2.025. Manutenção do Programa Merenda Escolar
106 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.129. Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal
159 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
06.002.10.301.0011.2.132. Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal
172 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
222 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.244.0015.2.052. Concessão de Benefícios
323 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
326 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Suplementação: 169.047,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
57 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.424,40
60 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
61 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 26.575,60
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
112 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
116 - 3.3.90.36.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.047,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.133. Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL
513 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
193 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
226 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
245 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.920,00
246 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
247 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.080,00
Total Redução: 169.047,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2021
Pág. 1/1

Decreto nº 100/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1783/2021 de 24/08/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral Município, no valor de **R$200.510,00 (duzentos mil quinhentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.1.162. Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM
536 - 4.4.90.52.00.00 01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 88.000,00
05.005.12.361.0008.1.163. Aquisição de Veículo 0KM com Capacidade de 07 Lugares
538 - 4.4.90.52.00.00 01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 112.510,00
Total Suplementação: 200.510,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo 112.510,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.000 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal 88.000,00
Total da Receita: 200.510,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido Comissão Permanente de Licitações, referente a Tomada de Preços nº 004/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para o desenvolvimento de Projeto de revitalização urbana para área institucional, visando à implantação de um Parque Urbano Municipal, em área de fundo de vale com degradação acentuada como uma alternativa de minimização dos impactos negativos da expansão urbana e controle de drenagem de águas pluviais, visando inclusive não só a criação área de lazer mas também para a manutenção urbana, seguindo o Programa Estadual de Parques Urbanos do Instituto de Águas e Terra (IAT).
EMPRESA (S) VENCEDORA(S):
 APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME - CNPJ: 20.372.189/0001-50; com proposta de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação, para assinatura do contrato na Divisão de Compras.
Mariluz, 24 de agosto de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Pág. 1/2

LEI Nº. 1780/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 344.293,10 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.1.162.	Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM	
537 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156.200,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.212.	Manutenção dos Recursos Previsto na LC 172/2020	
507 - 3.3.90.39.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.362,31
542 - 3.3.90.39.00.00	3518 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.614,54
541 - 3.3.90.39.00.00	33328 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.690,65
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0015.2.103.	Manutenção do Programa GBF FNAS	
466 - 3.3.90.39.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.184.	Incremento para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
429 - 3.1.90.11.00.00	3022 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
430 - 3.3.90.30.00.00	3022 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.002.08.244.0015.2.213.	Manutenção do Programa dos Direitos da Criança e do Adolescente	
539 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.425,60
	Total Suplementação:	344.293,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS	
04.001	DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS	
04.001.15.452.0004.2.012.	Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral	
54 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.425,60
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	
113 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	34.146,82
117 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.260,00
119 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.343,18
05.005.12.365.0008.2.028.	Manutenção do Transporte Escolar	
131 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.350,00
133 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.100,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.212.	Manutenção dos Recursos Previsto na LC 172/2020	
503 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	92.362,31
504 - 3.3.90.30.00.00	33328 MATERIAL DE CONSUMO	19.690,65
509 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.614,54
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0015.2.103.	Manutenção do Programa GBF FNAS	
465 - 3.3.90.36.00.00	33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.184.	Incremento para Ações de Combate ao COVID-19 - Portaria 378/2020	
431 - 4.4.90.52.00.00	3022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
	Total Redução:	344.293,10

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Pág. 1/3

LEI Nº. 1781/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Adicional Suplementar**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adic Suplementar, no valor de **R$ 169.047,00 (cento e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0008.1.006.	Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação	
65 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
05.001.12.361.0008.2.014.	Manutenção do Ensino Fundamental - 5%	
69 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
76 - 3.3.91.97.00.00	01103 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.047,00
05.004	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
05.004.12.361.0008.2.023.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	
102 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
05.004.12.365.0008.2.024.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	
104 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
05.004.12.366.0008.2.025.	Manutenção do Programa Merenda Escolar	
106 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.129.	Manutenção de Atenção Básica - PAB/FIXO - Federal	
159 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.002.10.301.0011.2.132.	Manutenção Atenção Básica - Agente Comunitário/Federal	
172 - 3.1.90.13.00.00	01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.452.0006.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
222 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0015.2.052.	Concessão de Benefícios	
323 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
11	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
11.001	DIVISÃO DE INDUSTRIA	
11.001.22.661.0016.2.062.	Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio	
326 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Total Suplementação:	169.047,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS	
04.002	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO	
04.002.26.782.0005.2.013.	Divisão do Serviço Rodoviario	
57 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.424,40
60 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
61 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.575,60
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.2.026.	Manutenção do Transporte Escolar	
112 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
116 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.047,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0011.2.133.	Manutenção Atenção Básica - PMAQ/FEDERAL	
513 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.002.10.302.0012.2.041.	Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal	
193 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07	SECRETARIA DE URBANISMO	
07.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.001.15.452.0006.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos	
226 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08	SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0014.2.048.	Manutenção das Atividades da agricultura	
245 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.920,00
246 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
247 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.080,00
	Total Redução:	169.047,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Pág. 1/2

LEI Nº. 1782/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.1.162.	Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM	
535 - 4.4.90.52.00.00	03105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.800,00
10	SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	
10.001	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.001.08.241.0015.2.100.	Manutenção do Programa PSB FNAS e Próprios	
540 - 3.1.90.11.00.00	33934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
532 - 3.3.90.30.00.00	33934 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
533 - 3.3.90.36.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
534 - 3.3.90.39.00.00	33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
	Total Suplementação:	149.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

3105 Alienação de Ativos da Educação	105	69.800,00
33934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUA	934	35.000,00
	Total:	149.800,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Pág. 1/1

LEI Nº. 1783/2021 de 24/08/2021

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Espe no valor de **R$ 200.510,00 (duzentos mil quinhentos e dez reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

Suplementação

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.005	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
05.005.12.361.0008.1.162.	Aquisição de MICRO - ÔNIBUS 0KM	
536 - 4.4.90.52.00.00	01105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.000,00
05.005.12.361.0008.1.163.	Aquisição de Veículo 0KM com Capacidade de 07 Lugares	
538 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	112.510,00
	Total Suplementação:	200.510,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	112.510,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	88.000,00
	Total da Receita:	200.510,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 24/08/2021.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
portaria N.º202 /2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Maria Madalena Batista.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, Maria Madalena Batista, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – Matrícula nº 201382, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.976.778-1-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 746.465.249-53, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 3.323,26 (Três mil trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2021.
Mariluz-PR., 07 de julho de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Portaria Nº. 203 /2021
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, da servidora Maria Madalena Batista.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, Maria Madalena Batista, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA – Matrícula nº 201865, portador da Cédula de identidade RG. nº 4.976.778-1-SSP/PR., e inscrito no CPF/MF nº 746.465.249-53, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R$ 3.036,11 (Três mil e trinta e seis reais e onze centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de agosto de 2021.
Mariluz-PR., 11 de julho de 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 075/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 026/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. WILSON ROBERTO DE ALMEIDA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 547.103.409-00 residente e domiciliado na cidade de LOANDA/PR. representante da empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 075/2020, para o dia 17/09/2022, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 23 DE AGOSTO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME
WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 36/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS, PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE MARILUZ, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 23/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. TANIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa V.R.V.SUPERMERCADO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado os preços do lote 1, os itens: 01 passando de R$ 2,93 para R$ 3,10 , item 02 passando de R$ 1,50 para R$ 1,79 , item 05 passando de R$ 3,44 para R$ 4,85, item 06 passando de R$ 6,20 para R$ 6,83 , item 07 passando de R$ 1,81 para R$ 2,29 , item 09 passando de R$ 2,97 para R$ 4,81 , item 11 passando de R$ 0,95 para R$ 1,04 , item 13 passando de R$ 1,00 para R$ 1,26 , item 36 passando de R$ 3,80 para R$ 4,00 , item 43 passando de R$ 12,00 para R$ 14,54 , consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R$ 108.194,10 para R$ 114.927,62, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE AGOSTO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
V.R.V. SUPERMERCADO LTDA
TANIA MARA BASANI MAIOLI
Contratada
Testemunhas
NOME...CPF.....................
NOME...CPF.....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 10 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 04 (quatro) Motocicletas (Off Road), Novas, Zero Km, Ano/modelo: 2021/2021, destinadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão Pipa, Novo, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2021/2021, conforme especificações constantes no Convênio nº 901599/2020 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 08 de setembro de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão Pipa, Novo, Zero Km, Cor: Branca, Ano/modelo: 2021/2021, conforme especificações constantes no Convênio nº 901599/2020 MAPA; Termo de Referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de agosto de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 192/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ADELZIRA RODRIGUES ORNELA SANTOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ADELZIRA RODRIGUES ORNELA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.753.098-1 SSP/PR e C.P.F. 039.069.059-77, sendo 10 (dez) dias de descanso de 09 a 18 de agosto de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/08/2021, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:00H 37MIN 11/08/2021
RETORNO:16:00H:48MIN 11/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCOS ANTONIO DE SOUZA
MATRICULA: 202427
RG: 9.522.477-6
DESTINO/UF: ARAPONGAS
SAÍDA:03:45HM DIA 13/08/2021
RETORNO: 14:20HM 13/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:MOB PLACA BEJ4I47
CUSTO APROXIMADO: R$190,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:14:45HMIN 13/08/2021
RETORNO:11:15MIN 13/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: PRISMA – PLACA: BAJ5552
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRICULA: 202204
RG: 6.308.630-4
DESTINO/UF:CURITIBA
SAÍDA: 22:00H:MIN 15/08/2021
RETORNO:23:00H:MIN 16/078/2021
MEIO DE TRANSPORTE:PRISMA – PLACA: BAG5552
CUSTO APROXIMADO: R$550,00

Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO ( )
INDEFERIDO ( )

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:51H 16/08/2021
RETORNO:14:46H 16/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N. º 193/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora GLASSYS LOUISE DE SOUZA CORTEZ FREITAS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora GLASSYS LOUISE DE SOUZA CORTEZ FREITAS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 7.160.368-7 SSP/PR e C.P.F. 034.553.379-88, sendo 15 (quinze) dias de descanso de 23 de agosto a 06 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: FLORISVAL JOSE DA SILVA
MATRICULA: 201906
RG: 6.525.990-7
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:04:20H 17/08/2021
RETORNO18:00H MIN 17/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$77,11 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:10H:27 MIN 18/08/2021
RETORNO:15H:10MIN 18/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:AMBULANCIA BEQ1B37
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: JOAO CARLOS DA SILVA
MATRICULA: 202073
RG: 4.976.706-2
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA:05:30 DIA 19/08/2021
RETORNO:18:56 DIA 19/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: VAM – PLACA: BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R $ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: ANDRE LUIZ FERNANDES
MATRICULA: 202205
RG: 8.707.702-0
DESTINO/UF:CASCAVEL
SAÍDA:04:52:00H 20/08/2021
RETORNO:15:55H 20/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE:VAM – PLACA BBT4698
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE AGOSTO/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG: 8.744.409-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 10:18 MIN 22/08/2021
RETORNO:17H:10MIN 22/08/2021
MEIO DE TRANSPORTE: AMB. BCL4910
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/___
DEFERIDO [ ]
INDEFERIDO [ ]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

FRANÇOLIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 02.484.398/0001-04, torna público que irá requerer do IAT, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para fins de loteamento – JARDIM COLORADO II, a ser implantado no Lote "A", da subd. do Lote 15/B-3 e 15/B-4, da Gleba nº. 12-Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município e Comarca de Umuarama - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO N° 2.144 de 24 de agosto de 2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias;
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, um Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 34.000,00 (Trinta quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.91.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais - RPPS 19.000,00
3.3.90.39.00.00 - 10000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00
Total da Suplementação 34.000,00
15.200,00
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recurso, a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.1.90.13.00.00 - 10000 – Obrigações Patronais 10.000,00
3.1.90.94.00.00 - 10000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 9.000,00
3.3.90.40.00.00 - 10000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ 15.000,00
Total da Redução 34.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**

Exercício: 2021

Decreto nº 118/2021 de 24/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$83.285,58 (oitenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.6.003. Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
439 - 3.3.90.39.00.00 955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 220,00
441 - 3.3.90.39.00.00 956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100,00
12.001.08.244.1500.2.035. Programas Assistencias
437 - 3.3.90.30.00.00 947 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
438 - 3.3.90.30.00.00 952 MATERIAL DE CONSUMO 150,00
Total Suplementação: 670,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.6.003. Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
439 - 3.3.90.39.00.00 955 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
441 - 3.3.90.39.00.00 956 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.600,00
12.001.08.244.1500.2.035. Programas Assistencias
437 - 3.3.90.30.00.00 947 MATERIAL DE CONSUMO 25.009,06
438 - 3.3.90.30.00.00 952 MATERIAL DE CONSUMO 18.006,52
Total Suplementação: 82.615,58

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
947 FEAS BE COVID 19
952 FEAS BENEF IV
955 FIA ATENCAOCCA
956 FIA CMDCA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 24 de agosto de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº 004/2021.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021; 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Edital nº006/2021 – Reclassificação dos Candidatos Convocados através do Edital nº005/2021.

RESOLVE:

Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **primeira chamada e segunda chamada** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao item 8 – DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, Homologado pelo Edital nº004/2021, e Relação de Documentos abaixo descritos, **até as 17h00m do dia 09/09/2021,** no Departamento de Recursos Humanos.

O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, ***terá 24(vinte e quatro) horas,*** para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminha-lo para o final da lista e convocar o próximo candidato.

O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail spperola@gmail.com, solicitando seu deslocado para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	FONOAUDIÓLOGO		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	REGIANE LARISSA CORTONEZI DO CARMO	06/08/1993	75.00

Cargo:	MOTORISTA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
4	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	80.00
5	WELINGTON SANTOS DO CARMO	29/06/1979	80.00
6	PAULO LUIZ DE ANDRADE	06/06/1984	80.00
7	LEANDRO RICARDO	13/01/1986	80.00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	KETLEN FRANCISLAINE ELIAS DA SILVA	21/07/1991	74.00
2	SUELEN SILVEIRA ZAMPARONI	04/02/1993	72.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2	ALEXANDRE FREIRE DE ALMEIDA.	05/02/1980	79.00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	GISELY CRISTINA BATISTA	25/07/1980	100.00
2	LETICIA CRISTINA FRANÇA	17/01/1989	100.00
3	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99.50

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1	WANIA DIAS DE ARAUJO	27/05/1972	70.50
2	VALERIA SOARES FERRAZ QUARESMA	14/10/1985	70.00
3	RENATA DE SOUZA BIS	16/02/1990	70.00
4	CRISTIANE CAMILA GONÇALVES DA SILVA	06/10/1991	70.00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela **Justiça Estadual-(Fórum)**, e **Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br)**, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13-Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. **(exigido para o cargo de Motorista)**;
16-Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 24 de agosto de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILUZ

Avenida Coronel Galdino de Almeida, 1060 – Fone (44) 3534 1483 – CEP: - 87.470-000
E-mail: mariluzsaude@gmail.com - Mariluz – Paraná

CONVÊNIO Nº13/21 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARILUZ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS OCASIONADOS PELA PANDEMIA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** MARILUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º 76404136/0001-29, com sede à Avenida Marília 1920 nesta cidade de MARILUZ- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ARMANDO ALVES, portador da cédula de identidade RG n.º 3070035-0 PR e do CPF n.º 80533051991, residente e domiciliado em Mariluz, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto nos artigos 6º, paragrafo único, inciso II e do 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, nas Leis federais nºs 8.080/90 e 8.142/90, na lei complementar estadual nº 82/98 e na lei municipal de adesão ao consórcio nº 1233/1999, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos utilizados para intubação/sedação de pacientes acometidos pela COVID-19 e outros que se façam necessários no atendimento de tais pacientes. A demanda foi apresentada por meio do Ofício Cosems/PR nº 068/2021, de 04/06/2021, que relatava a elevação do número de casos e de óbitos; a elevada taxa de ocupação de leitos de UTI no Estado; o aumento da demanda por cuidados de suporte nas UPAS, Pronto Socorros e Hospitais de Pequeno Porte do Estado; a necessidade de melhoria da capacidade de resposta, garantindo equipamentos, insumos e medicamentos para essas unidades de saúde; e do Ofício Cosems/PR nº 073/2021, de 21/06/2021, que estabeleceu o elenco de medicamentos a serem adquiridos: midazolam 5 mg/mL, ampola de 10 mL; fentanila 0,05 mL, ampola de 10 mL, rocurônio 10 mg/mL, frasco ampola 5 mL; pancurônio 2 mg/mL, ampola de 2 mL; suxametônio 100 mg/mL frasco ampola, norepinefrina 2 mg/mL, ampola de 4 mL; heparina sódica 5.000 UI/mL, frasco ampola 5 mL; diazepam 5 mg/mL ampola de 2 mL; morfina 10 mg/mL, ampola de 1 mL; enoxaparina sódica 100 mg/ mL, seringa de 0,4mL, tendo sido o elenco aprovado em reunião do Conselho Deliberativo do Consórcio, conforme consta da 75ª ata de reunião do Conselho Deliberativo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 10.000 (DEZ MIL REAIS) em duas parcelas de R$ 5.000 (CINCO MIL REAIS), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até os dias 15 dos meses de agosto/2021 e setembro/2021, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto pelo Cosems/Pr e aprovado na 75ª reunião do Conselho Deliberativo deste Consórcio;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses medicamentos;

g) monitorar as entregas dos medicamentos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos medicamentos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária n.º 05.001.10.303.0008.2.097, elemento de despesa 3.3.72.30.00.0, Fonte: 1039.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E

assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

MARILUZ, 18 de AGOSTO de 2021.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
CPF 805.330.519-91

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1.
2.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2021
Declara Deserto o Certame Licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2021-PMP.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente a Tomada de Preços nº 03/2021-PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura e rampa da Escola Arminda Rodrigues de Souza, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis ao arquivo definitivo, com as devidas anotações.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 24 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1313 CNPJ 75 799 577/0001-04
E-Mail prefeitura@novaolimpia.pr.gov.br **Home page** www.novaolimpia.pr.gov.br
Administração 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CHAMENTO PÚBLICO N°001/2021
CONVOCAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

O **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, nesta cidade de Nova Olímpia – PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o **Sr. LUIZ LÁZARO SORVOS**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade civil RG: n.º 1.278.508-6 SSP/PR e CPF: 197.177.509-63, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia – Paraná, **CONVOCA,** a empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Catuaba, 49 – Jardim Vitória na cidade de Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 08.177.996/0001-17, representada pelo seu sócio/proprietário o **Sr. ANDRÉ LUIZ CORREA PESCH**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.995.581-4 SSP/PR e do CPF/MF 510.889.599-20, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR., sito à Rua Assaí, 486 – Jardim Novo Horizonte CEP 87.005-110, abaixo relacionada, para no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não da contratação via **CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2021**, que tem por objeto **CREDENCIAR** empresas para Prestação de serviços na área da saúde, para formação de equipes, conforme demanda, com base no Artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, sobre regime de urgência em razão da falta de profissionais para atendimento no Município de Nova Olímpia, até 11 (onze) de Março de 2022, podendo ser prorrogado, observadas as condições previstas no edital.

NOME	N.º PROTOCOLO	DATA
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	019317	25/02/2021

item	especificação/cargo	horário	atuação
01	Médico Pediatra	Atendimento ambulatorial na especialidade 3 dias por semana com atend. de 16 consultas/dia	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde
02	Médico Geriatra	Atendimento ambulatorial na especialidade 2 dias por semana com atendimento de 12 consultas/dia	Atendimento em sua área de especialidade no Centro de Saúde.
03	Médico Ginecologista	Disponibilidade 24 horas	Efetuar consultas, acompanhamento de gestantes, cirurgias (cesarianas e parto normal) ultrassom, laqueaduras, estar permanentemente de plantão sobre-aviso
04	Médicos ESF	40 horas semanais	Atendimento na ESF com carga horária de 40 horas/semanais de 2ª a 6ª feira.
05	Médico Plantonista COVID.	Plantões ambulatório COVID-19	1) plantões (12 horas)
06	Médico Plantonista Hospital Municipal (Recessos e feriados)	Plantões no Hospital Municipal	1) plantões (12 horas) – recessos e feriados
07	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta diurno)	Plantões no Hospital Municipal	2) plantões (12 horas) – seg. a sexta diurno
08	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (seg. a sexta noturno)	Plantões no Hospital Municipal	3) plantões (12 horas) – seg. a sexta noturno
09	Médico Plantonista - Atendimento de consultas e ocorrências que surgirem no horário (sáb. e dom)	Plantões no Hospital Municipal	3) plantões (12 horas) – sáb. e dom.
10	Dentista	40 horas semanais	Atendimento em sua especialidade e ao programa Saúde Bucal, com atendimento no Centro de Saúde
11	Médico Cirurgião	Prestação de serviços conforme demanda	Realização de pequena cirurgia geral através de profissionais médicos Cirurgião Geral, a ser realizadas no Hospital Municipal de Nova Olímpia.
13	Enfermeiras (os)	Atendimento de plantões noturno Hospital Municipal de Nova Olímpia	Atendimento – plantões
14	Profissional Médico	Exercer a função de diretor Clínico e Técnico	Supervisão e coordenação do corpo clínico
16	Enfermeira	Atendimento no Centro de Saúde nas atividades de enfermagem no setor de Epidemiologia e/ou conforme necessidade da Instituição	40 (quarenta) horas semanais
18	Técnico em enfermagem	Atendimento no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.
19	Técnico em enfermagem	Atendimento de plantões no Hospital Municipal de Nova Olímpia e/ou conforme necessidade da instituição	Atendimento de plantões
20	Técnico em enfermagem	Atendimento no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	Escala de 12hX36h e/ou escala de 6h de seg a sex e final de semana.
21	Técnico em enfermagem	Atendimento de plantões no ambulatório COVID-19 e/ou conforme a necessidade da instituição	Atendimento de plantões

Ressaltando que a empresa credenciada já foi Adjudicada e Homologada pelo Decreto N° 033/2021, que Homologa Julgamento proferido pela comissão permanente de licitações do Chamamento Público 001/2021, dando outras providências.
Ressaltando que o município rescindiu o contrato com a empresa classificada em primeiro lugar.
Ressaltando que o prazo de vigência e o saldo do contrato seguirão os valores conforme a sobra do contrato rescindido do primeiro colocado.

Nova Olímpia, 24 de Agosto de 2021.

LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL N. º 006/2021 DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA n º1/2021.
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº057/2021 de 25 de janeiro de 2021, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº1/2021, que tem por objetivo o Credenciamento de empresas da área da Saúde, para prestação de serviços de Saúde – atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar a seguinte proponente:
EMPRESA CREDENCIADA:
Nº CREDENCIADOS
01 GAZIM E VIEGAS S/S ME
Perobal-PR, 23 de agosto de 2021.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

VICTOR RYO KIMIYAMA _____
SIDINEY RAFAEL ALVES _____
PAOLA JURENILDA DUARTE RUBIO

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

Pérola - Pr., 24 de agosto de 2021

NOTIFICA

Dando cumprimento as disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, o recebimento dos seguintes Recursos Federais, compreendidos entre os dias 01/08/2021 à 10/08/2021

DATA	BANCO	CONTA	HISTÓRICO DO RECURSO	VALOR
10/08/2021	BRASIL	6983-3	Pref. Municipal de Pérola – IPMI	4.594,34
04/08/2021	BRASIL	8072-1	Pref. Municipal de Pérola – PNAT	2.873,21
06/08/2021	BRASIL	8072-1	Pref. Municipal de Pérola – PNAT	2.873,21
10/08/2021	BRASIL	8924-9	Pref. Municipal de Pérola – FPM	844.037,28
02/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	104,52
03/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	2.416,56
04/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	161,01
05/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	64,81
06/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	37,10
09/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	120,20
10/08/2021	BRASIL	10059-5	Pref. Municipal de Pérola – SIMPLES NACIONAL	143,51
05/08/2021	BRASIL	11117-1	Pref. Municipal de Pérola – MERENDA	15.362,60
05/08/2021	BRASIL	14402-9	Fundo Mun. de Assistência Social – PAIF	2.445,60
09/08/2021	BRASIL	15294-3	Fundo Mun. de Assistência Social – MAC	856,74
03/08/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	4.955,21
04/08/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	23.071,71
10/08/2021	BRASIL	15488-1	Sec. Municipal de Educação – FUNDEB	92.684,11
03/08/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO AT. BÁSICA SUS	9.300,00
06/08/2021	BRASIL	16921-0	Fundo Munic. de Saúde – CUSTEIO AT. BÁSICA SUS	143.423,64

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 378/2021
Concede Licença Prêmio a servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA REGINA FRABETTI STEVANATO, matrícula nº 1823-6, ocupando o cargo de Professora, lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(novena) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2010/2015) a partir de 01 de Setembro de 2021 a 29 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 20 de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2021
Declara Deserto o Certame Licitatório referente a Tomada de Preços nº 04/2021-PMP.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado deserto o certame licitatório, referente a Tomada de Preços nº 04/2021-PMP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de reforma da cobertura da Escola Doze de Outubro, no Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação tomar as providências cabíveis ao arquivo definitivo, com as devidas anotações.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 24 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 46/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
18º	127199	ALLESSIO FIORE SANDRI JUNIOR	MÉDICO REGULADOR	UMUARAMA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP — SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria nº 3042021

HOMOLOGA e ADJUDICA as Licitações.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE**.

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada nas Licitações:

a) Licitação Pregão Presencial nº 20/2021 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para contratação de empresa que realize Serviços de Esterilização pelo período de 12 (doze) meses, para atender necessidade do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, tendo sido declarada vencedora as empresas, com forma de pagamento e prestação de serviços de acordo com o fixado em Edital

LOTE 01

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 02

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 03

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 04

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 05

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 06

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

LOTE 07

Proponente	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18.611,16	DIVERSOS	Lance Válido Final - Vencedor	
				R$ 18.611,16
VALOR TOTAL				

Art. 2º - Fica adjudicado em favor dos licitantes vencedores os objetos dos certames licitatórios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de Agosto de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 09 de setembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS COM COBERTURA EM ALUZINCO, SENDO: UM MEDINDO 224,00M², E O OUTRO DE 784,00M², PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA NO PARQUE INDUTRIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 64/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 167/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 64/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, DO TIPO ONGRID, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
G.S SOLAR LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/08/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de setembro 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX E PURIFICADOR DE ÁGUA, ATENDENDO A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, Valor R$ 13.799,42 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/. ou Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com) FONE: 41-3097-4600.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 08 de setembro de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço GLOBAL, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, SOM INTERNO E EXTERNO E SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 84/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 183/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 77/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE PROCESSO DIGITAL ELETRÔNICO PARA USO INTERNO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/08/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021
Edital Nº 117/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 083/2021
INTERESSADO: Secretaria de Administração
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS PARA ESCRITORIO, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.320.176/0001-91, para o itens nº. 12, 13, no valor de R$ 1.667,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.722.664/0001-50, para o itens nº. 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, no valor de R$ 3.120,90 (três mil, cento e vinte reais e noventa centavos).
PAPIROS – MOVEIS E ELETRO - EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 25.325.301/0001-16, para o itens nº. 05, 15, no valor de R$ 1.006,00 (um mil e seis reais).
VIOLA MIX MOVEIS – EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.953.803/0001-08, para o itens nº. 01, 14, 16, no valor de R$ 1.818,00 (um mil oitocentos e dezoito reais).
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.519.346/0001-97, para o item nº. 11, no valor de R$ 3.706,12 (três mil, setecentos e seis reais e doze centavos).
NORMELIA LOTTERMANN - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.132.150/0001-66, para o item nº. 17, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 24 de agosto de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 357, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Srª. KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 1/2021, Processo n° 14, data da homologação da licitação 17/02/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 027/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
23 180 AZEITONA SEM CAROÇO 500 GR (PESO DRENADO) CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃO VERDE ESCURO, TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS E AUSÊNCIA DE TURBIDEZ NA SALMOURA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA 16,02 2,91% 16,48 40 18,40
90 850 FARINHA DE TRIGO EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COAMO 15,14 3,58% 15,68 451 243,54
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 103.682,17 R$ 261,94 R$ 103.944,11
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 056/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N. FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 357, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Srª. KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 056/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
122 700 OLEO DE SOJA EMBALAGEM CONTENDO 900 ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS COAMO 7,40 13,95% 8,43 285 293,55
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 103.682,17 R$ 293,55 R$ 103.975,72
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Terceira – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
N.FACCI SA & CIA LTDA
CNPJ nº 04.718.226/0001-83
Testemunhas:
PAULO SÉRGIO DE SOUZA — JEANNE CORDEIRO SOLER
CPF: 648.453.119-68 — CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 12/2021, Processo n° 43, data da homologação da licitação 09/03/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 055/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
084 350 FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. 13,30 40,77% 18,72 157 850,94
095 1.250 LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA 4,35 13,24% 4,92 727 414,39
112 850 MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 500 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY, DORIANA E BECEL 6,58 29,75% 8,53 783 1.526,85
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 87.777,25R$ 2.792,18 R$ 90.569,43
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 028/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 1/2021, Processo n° 14, data da homologação da licitação 17/02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 028/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
096 420 FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. 12,11 40,71% 17,04 373 1.838,89
112 3.800 LEITE INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LIDER E FRIMESA 3,93 13,24% 4,45 2237 1.163,24
129 850 MARGARINA EMBALAGEM CONTENDO 500 GR COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS QUALY, DORIANA E BECEL 5,41 29,75% 7,01 432 691,20
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 81.491,16R$ 3.693,33 R$ 85.184,49
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 063/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: V. CORTES CASSARO MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.000.962/0001-65, com sede à ROSALINA RIBEIRO, nº 53, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADRIANO FAVORETTO ZANINELLI, portador(a) do RG. Nº 99489642 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 058.483.229-02, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 126, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo n° 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 063/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
104 400 VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA. 16,49 57,67% 26,00 363 3.452,13
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 49.309,12R$ 3.452,13 R$ 52.761,25
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 062/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: N.FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. KATIA REGINA FACCI SA, portador(a) do RG. nº 67254643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 13/2021, Processo n° 46, data da homologação da licitação 10/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato n° 062/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT LICITADO ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL VL/UNIT ATUALIZADO SALDO RESTANTE VL.TOTAL DA DIFERENÇA DOS VALORES
75 420 PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES PICOTADO E GROGFADO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. COMPOSIÇÕ 100% FIBRAS CELULÓSICAS (FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS DE 30 METROS CADA). 43,11 20,09% 51,77 165 1.428,90
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ R$ 61.627,46 R$ 1.428,90 R$ 63.056,36
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 24/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ESTEVÃO DALTO ALVES 08650986978, inscrita no CNPJ nº 31.817.036/0001-96, com sede à RUA 1 DE MAIO, nº 326, CENTRO - 85950-000 na cidade de PALOTINA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ESTEVÃO ALVES DALTO, portador(a) do RG. nº 106260480 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 086.509.869-78, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 83/2021, Processo n° 182, data da homologação da licitação 19/08/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO RAMO ARTÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OFICINA DE CONFECÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COM MATERIAIS RECICLADOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO BANDA SUSTENTÁVEL DO DEPARTAMENTO DE CULTURA SEGUINDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM PARCERIA C sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-4.000,0-(quatro mil reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (03 (três)) meses, tendo início em 24/08/2021 e término previsto para 24/11/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 158/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.834.237/0001-70, com sede à Rua REPUBLICA ARGENTINA, nº 508, CENTRO - 85700-000 na cidade de BARRACÃO, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. JOAREZ LIMA HENRICHS, portador do RG. nº 2.337.141-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 385.752.999-72, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 180, CEP 85700-000, Centro, Município de Barracão, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 56/2021, Processo n° 120, data da homologação da licitação 07/05/21, tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, EMISSÃO DE LAUDO DE VALOR DE TERRA E TREINAMENTO PARA FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR), DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA RESCISÃO
Constitui como objeto a rescisão do contrato nº 158/2021, devido a impossibilidade da celebração do convênio do ITR juntamente com a Receita Federal do Brasil sendo a mesma não aprovada.
DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0094/2021
VALIDADE: 23 de agosto de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-10.611,63 (dez mil, seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0094/2021
VALIDADE: 23 de agosto de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: Fusao Comercio de Produtos Odontologicos Ltda Epp.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-4.573,85 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0094/2021
VALIDADE: 23 de agosto de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DENTAL PREMIUM LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-9.762,64 (nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0037/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0094/2021
VALIDADE: 23 de agosto de 2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS A SEREM USADOS NOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, NA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.160,10 (seis mil, cento e sessenta reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de agosto de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 335 , DE 23 DE AGOSTO DE 2021
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 278 de 31 de maio de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o APA, referente ao Requerimento de Análise técnica de Aposentadoria n.º 432635/21 .
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 278 de 31 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.2o O valor do Provento de aposentadoria será de R$ 1.018,08 (Um mil e dezoito reais dezoito reais e oito centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.108,00,00 (Um mil cento e oito reais e oito centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 337/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a correção de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Corrigir o nome da seguinte conselheira titular que compõe o CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
- ROTARY CLUBE DE TAPEJARA
Titular: Dirce de Moraes da Silva Grego
Para
Titular: Dirce de Moraes Grego
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 24 de agosto de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 336/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.812 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2021 a 03/07/2023.
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMF- ESCOLAS MUNICIPAIS
Titular: Simone Aparecida da Silva
Pela Conselheira
Titular: Crislaine Elisabeth Bortoli
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
Titular: Carla Fernanda Faxina
Pela conselheira
Titular: Renata Buschini de Oliveira
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 24 de agosto de 2021.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

Publicações legais

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor total - R$ 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ABERTURA: 09/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4.322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 25 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e jantar aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná.
TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
Valor total - R$ 248.750,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ABERTURA: 09/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4.322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 24 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - CIUENP
O CIUENP, sediado em Umuarama, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL para o seguinte:
OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Administração De Estágios para a Intermediação de estudantes da educação superior, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas especial, junto ao CIUENP – SAMU 192 – Noroeste Do Paraná, Conforme Lei Federal 11.788/2008, bem como demais regramentos pertinentes.
Valor total - R$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DA ABERTURA: 10/09/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
Serão fornecidas aos interessados, em nosso site www.samunoroestepr.com.br e por retirada pessoal, cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do CIUENP, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9, Banco do Brasil S/A – Umuarama/PR.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CIUENP, NA RUA RUI FERRAZ DE CARVALHO, 4.322, CENTRO, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3626-4750.
UMUARAMA/PR, 24 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM CORDÃO - 2.000 ML	1.800,00	R$ 0,42	R$ 756,00
1	ESTOJO DE INOX PERFURADO - 14 CM X 8 CM X 2 CM	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
1	ESTOJO DE INIOX PERFURADO - 18 CM X 8 CM X 5 CM	10,00	R$ 65,00	R$ 650,00
1	GANCHO DE HARTMANN - 17 CM	3,00	R$ 37,02	R$ 111,06
1	KIT BOLSA - VALVULA - MASCARA (AMBU) - NEO NATAL	6,00	R$ 250,00	R$ 1.500,00
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 - PAR	300,00	R$ 1,40	R$ 420,00
1	Luva cirúrgica estéril nº. 7,0	1.000,00	R$ 1,40	R$ 1.400,00
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - PAR	1.500,00	R$ 1,40	R$ 2.100,00
1	LUVA ESTERIL – TAMANHO 8,0	1.500,00	R$ 1,40	R$ 2.100,00
1	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Nº 8,5 - PAR	500,00	R$ 1,40	R$ 700,00
1	MASCARA CIRURGICA COM ELASTICO TRIPLA PROTEÇÃO	25.000,00	R$ 0,13	R$ 3.250,00
1	MASCARA DE VENTURI ADULTO COM DIFERENTES CONCENTRAÇÕES	10,00	R$ 7,81	R$ 78,10
1	OTOSCOPIO LED COM ESPECULO AURICULAR DE VARIOS TAMANHOS	10,00	R$ 230,54	R$ 2.305,40
1	PINÇA DE HARTMANN JACARE 9 CM	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
1	PINÇA HALSTED MOSQUITO CURVA 12 CM	35,00	R$ 21,33	R$ 746,55
1	PINÇA PEN 14 CM	10,00	R$ 45,00	R$ 450,00
1	SERINGA 60 ML - BICO CATETER	1.000,00	R$ 2,19	R$ 2.190,00
1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 18	70,00	R$ 6,44	R$ 450,80
1	TESOURA MAYO RETA 15CM	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
1	TOUCA COM ELASTICO TNT	10.000,00	R$ 0,10	R$ 1.000,00
1	VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO	300,00	R$ 185,30	R$ 55.590,00

Valor Total Homologado - R$ 76.997,91 (setenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP
CNPJ/CPF: 34.638.788/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BATERIA DE LÍTIO CR 2032	50,00	R$ 2,68	R$ 134,00
1	CUBA REDONDA - 9 CM X 5 CM	30,00	R$ 24,50	R$ 735,00
1	OXIMETRO DE MESA	4,00	R$ 1.995,00	R$ 7.980,00
1	PILHAS AA	200,00	R$ 1,90	R$ 380,00
1	PINÇA DE ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	35,00	R$ 19,70	R$ 689,50
1	PINÇA DE ANTOMICA DENTE DE RATO 12 CM	35,00	R$ 19,70	R$ 689,50
1	SONDA URETRAL 14	1.000,00	R$ 0,64	R$ 640,00

Valor Total Homologado - R$ 11.248,00 (onze mil, duzentos e quarenta e oito reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 65/2021
ID: 2223
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MARIA DAS NEVES DO VALE PAULA 52971287904
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS, INFORMATIVOS E ATOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR – R$ 34.800,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA – 24 de Agosto de 2021 a 24 de Agosto de 2022
Tapira, 24 de Agosto de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 66/2021
ID: 2224
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – JORGE DA ROCHA 54133092953
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSEMINADOR PARA O PIA – PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPIRA
VALOR – R$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA – 24 de Agosto de 2021 a 24 de Agosto de 2022
Tapira, 24 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 006/2021
Dispõe sobre aprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 038/2021 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2021 sob a ata n° 009/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
O colegiado após ampla discussão deliberou pela aderência do presente recurso para o município.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 009/2021
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a Deliberação nº 086/2019 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2021 sob a ata n° 009/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a inserção de dados no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação nº 086/2019 CEDCA/PR, que estabelece incentivo à Criança e ao Adolescente.
O colegiado ressalta que no ano de 2020 não houve despesa conforme descrita em Plano de Ação pelo motivo da pandemia "Covid 19", ficando o recurso a ser utilizado no ano de 2021.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 008/2021
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2021 sob a ata n° 009/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a inserção de dados no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR, que estabelece incentivo ao CMDCA.
O colegiado ressalta que no ano de 2020 não houve despesa conforme descrita em Plano de Ação pelo motivo da pandemia "Covid 19", ficando o recurso a ser utilizado no ano de 2021.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 010/2021
Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a Deliberação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CEDCA-PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 23 de agosto de 2021 sob a ata n° 009/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Aprovar a inserção de dados no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente a Deliberação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- CEDCA-PR.
O colegiado ressalta que no segundo semestre de 2019 e primeiro semestre de 2020 não houve despesas nesta conta, e por este motivo não foram inseridas no Sistema.
O atraso na execução de despesas se deu pelo motivo de erro no momento de empenhar os itens, atrasando assim o processo de compra e necessitando assim de novo processo de aquisição dos bens adquiridos.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro – Tapejara – PR e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br – Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 007/2021
Dispõe sobre reprovação dos Termos de Adesão e Planos de Ação referente a Deliberação nº 043/2021 do CEDCA/PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei 8.069/90(ECA) e Lei Municipal 1812/2015 e pela deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 23 de agosto de 2021 sob a ata n° 009/2021.
RESOLVE:
ART. 1º Reprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS- COVID 19".
O colegiado após ampla discussão deliberou que a presente deliberação é pontual, e até o presente momento não há demanda para as ações previstas no Art.2°.
ART. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 23 de agosto de 2021.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÈ-EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (GARRAFÕES DE 5 LITROS)	200,00	R$ 6,20	R$ 1.240,00
1	AGULHA 13/0,45 - CAIXA COM 100 UNIDADES	1.200,00	R$ 0,07	R$ 84,00
1	AGULHA 40/1,2 - CX C/100	25.000,00	R$ 0,07	R$ 1.750,00
1	ATADURA DE CREPE 05 CM - 13 FIOS CM² - PACOTE COM 12	1.000,00	R$ 4,00	R$ 4.000,00
1	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO	5,00	R$ 79,99	R$ 399,95
1	BENZINA - 1 LITRO	100,00	R$ 33,00	R$ 3.300,00
1	BOBINA EGG BIONET CARDIOCARE CARDIOTOUCH - ROLOS COM 216 X 30 METROS	370,00	R$ 41,00	R$ 15.170,00
1	BOTA DE URINA - 10,2 CM X 9, 14 METROS	100,00	R$ 27,00	R$ 2.700,00
1	CABO BISTURI Nº 3	20,00	R$ 13,00	R$ 260,00
1	CABO BISTURI Nº 4	20,00	R$ 12,00	R$ 240,00
1	CLAMP UMBILICAL	30,00	R$ 0,42	R$ 12,60
1	CUBA RIM	30,00	R$ 41,80	R$ 1.254,00
1	DETERGENTE ENZIMATICO - 04 ENZIMAS - GALÃO 05 LITROS	12,00	R$ 60,00	R$ 720,00
1	ELETRODO AUTO ADESIVO CARDIACO - PACOTE COM 50 UNIDADES	1.800,00	R$ 0,35	R$ 630,00
1	FITA MICROPORE BRANCA - 50MM X 10MT	900,00	R$ 3,60	R$ 3.240,00
1	GARROTE/TUBO LATEX - TAMANHO 200 (TNT 3,0 MM E EXT 5,5 MM)	120,00	R$ 2,50	R$ 300,00
1	KIT BOLSA - VALVULA - MASCARA (AMBU) - ADULTO	24,00	R$ 125,99	R$ 3.023,76
1	KIT BOLSA - VALVULA - MASCARA (AMBU) - INFANTIL	6,00	R$ 149,00	R$ 894,00
1	KIT DE INALAÇÃO ADULTO PARA AR COMPRIMIDO	150,00	R$ 7,50	R$ 1.125,00
1	KIT DE INALAÇÃO ADULTO PARA OXIGÊNIO	60,00	R$ 6,27	R$ 376,20
1	KIT INALAÇÃO INFANTIL PARA AR COMPRIMIDO	30,00	R$ 6,27	R$ 188,10
1	KIT INALAÇÃO INFANTIL PARA OXIGÊNIO	15,00	R$ 6,27	R$ 94,05
1	LUVA PLASTICA ESTERIL - TAMANHO UNICO - TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	1.500,00	R$ 0,88	R$ 1.320,00
1	ROLO DE CADARÇO SARJADO - 10 MM X 50 M	5,00	R$ 24,99	R$ 124,95
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	600,00	R$ 0,61	R$ 366,00
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	600,00	R$ 0,71	R$ 426,00
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	600,00	R$ 0,90	R$ 540,00
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06	600,00	R$ 0,64	R$ 384,00
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 08	600,00	R$ 0,61	R$ 366,00
1	SONDA DE ALIMENTAÇAO ENTERAL Nº 12	50,00	R$ 10,90	R$ 545,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 08	10,00	R$ 6,80	R$ 68,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 10	30,00	R$ 6,83	R$ 204,90
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 12	30,00	R$ 4,26	R$ 127,80
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 14	10,00	R$ 3,90	R$ 39,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 20	80,00	R$ 4,10	R$ 328,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 22	80,00	R$ 4,10	R$ 328,00
1	SONDA NASOGASTRICA - Nº 10	200,00	R$ 0,67	R$ 134,00
1	SONDA NASOGASTRICA - Nº 12	200,00	R$ 0,69	R$ 138,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 14	300,00	R$ 0,79	R$ 237,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 16	500,00	R$ 1,17	R$ 585,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 18	500,00	R$ 0,94	R$ 470,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 20	500,00	R$ 1,16	R$ 580,00
1	SONDA NASOGASTRICA Nº 8	200,00	R$ 0,75	R$ 150,00
1	SONDA RETAL - Nº 20	1.000,00	R$ 0,75	R$ 750,00
1	SONDA URETRAL 10	3.000,00	R$ 0,56	R$ 1.680,00
1	SONDA URETRAL 12	6.000,00	R$ 0,59	R$ 3.540,00
1	SONDA URETRAL 04	100,00	R$ 0,59	R$ 59,00
1	SONDA URETRAL 06	100,00	R$ 0,55	R$ 55,00
1	SONDA URETRAL 16	500,00	R$ 0,79	R$ 395,00
1	SONDA URETRAL Nº 18	500,00	R$ 0,79	R$ 395,00
1	TAMPÃO OCULAR ADULTO - CAIXA COM 20 UNIDADES	100,00	R$ 12,40	R$ 1.240,00
1	TUBO DE SILICONE 202 - 5 X 10 MM - ROLO COM 15 METROS	50,00	R$ 9,60	R$ 480,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5	50,00	R$ 5,93	R$ 296,50
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	30,00	R$ 5,74	R$ 172,20
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0	50,00	R$ 4,50	R$ 225,00
1	TUBO ENDROTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0	100,00	R$ 5,00	R$ 500,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO (MILÍMETRO 7,0)	500,00	R$ 3,85	R$ 1.925,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO (MILÍMETRO 7,5)	700,00	R$ 3,85	R$ 2.695,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO (MILÍMETRO 8,0)	700,00	R$ 3,85	R$ 2.695,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO (MILÍMETRO 8,5)	500,00	R$ 3,85	R$ 1.925,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 3.0	30,00	R$ 4,55	R$ 136,50
1	UROPEN Nº 04 COM PROLONGAMENTO	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00
1	UROPEN Nº 05 COM PROLONGAMENTO	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00
1	UROPEN Nº 06 COM PROLONGAMENTO	1.200,00	R$ 2,00	R$ 2.400,00
1	UROPEN Nº 07 COM PROLONGAMENTO	300,00	R$ 2,00	R$ 600,00
1	VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO	50,00	R$ 23,00	R$ 1.150,00

Valor Total Homologado - R$ 73.452,51 (setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2021
Processo nº. 096/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.756.617/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 23 de agosto de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2021
Processo nº. 097/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA MORANDI LTDA
CNPJ 30.261.468/0001-09
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASTAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 24 de agosto de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI -ME
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA - PCT C/ 100	40.000,00	R$ 0,43	R$ 17.200,00
1	ABOCATH Nº 14	800,00	R$ 0,74	R$ 592,00
1	ABOCATH N. 16	800,00	R$ 0,62	R$ 496,00
1	ABOCATH N. 18	1.800,00	R$ 0,62	R$ 1.116,00
1	ABOCATH N. 20	2.000,00	R$ 0,62	R$ 1.240,00
1	ABOCATH N. 22	3.000,00	R$ 0,67	R$ 2.010,00
1	ABOCATH N. 24	4.000,00	R$ 0,78	R$ 3.120,00
1	AGUA DESTILADA 10ML - INJ (BR 0352317)	8.000,00	R$ 0,27	R$ 2.160,00
1	AGUA DESTILADA - 250 ML	3.000,00	R$ 2,00	R$ 6.000,00
1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	500,00	R$ 2,94	R$ 1.470,00
1	AGULHA 25 X 0,8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	14.000,00	R$ 0,06	R$ 840,00
1	AGULHA 20/0,55 - CAIXA COM 100 UNIDADES	3.600,00	R$ 0,06	R$ 216,00
1	AGULHA 25 X 0,7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30.000,00	R$ 0,06	R$ 1.800,00
1	ALCOOL 70% - GEL - 05 LITROS	300,00	R$ 28,30	R$ 8.490,00
1	ALCOOL 70% - 1 LITRO	3.000,00	R$ 4,19	R$ 12.570,00
1	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO - 500 GRAMAS	350,00	R$ 9,07	R$ 3.174,50
1	ATADURA DE CREPE DE 10 CM - 13 FIOS/CM² - PCT C/ 12	1.000,00	R$ 4,10	R$ 4.100,00
1	ATADURA DE CREPE DE 15CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	1.000,00	R$ 5,45	R$ 5.450,00
1	ATADURA DE CREPE DE 20CM - 13 FIOS CM² - PCT C/ 12	1.000,00	R$ 6,78	R$ 6.780,00
1	AVENTAL BRANCO DESCARTÁVEL - TNT - GRAMATURA 40	14.000,00	R$ 3,69	R$ 51.660,00
1	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - ESTERIL	1.000,00	R$ 3,40	R$ 3.400,00
1	CAMPO OPERATORIO 45 X 50 CM (DUPLA CAMADA TIPO 17) - PACOTE COM 50 UNIDADES	500,00	R$ 46,50	R$ 23.250,00
1	CATETER TIPO OCULOS ADULTO	1.200,00	R$ 0,84	R$ 1.008,00
1	CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
1	CATGUT SIMPLES 3,0 C/ AG 30 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
1	CATGUT SIMPLES 4,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	1,00	R$ 70,00	R$ 70,00
1	CATGUT SIMPLES 5,0 C/ AG 20 MM - CAIXA COM 24 UNIDADES	24,00	R$ 70,00	R$ 1.680,00
1	CLOREXIDINA DEGERM. 2% COM TENSOATIVOS - 1 LITRO	500,00	R$ 12,80	R$ 6.400,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS	200,00	R$ 3,89	R$ 778,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	1.500,00	R$ 5,39	R$ 8.085,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	500,00	R$ 6,99	R$ 3.495,00
1	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS	1.000,00	R$ 3,78	R$ 3.780,00
1	COMPRESSAS DE GAZES HIDROFILA NÃO ESTERIL - 7,5 X 7,5 - PCT C/ 500 - 13 FIOS	2.000,00	R$ 0,51	R$ 1.020,00
1	ENEMA 160MG/ML + 60 MG/ML - SOLUÇÃO RETAL COM 130 ML	360,00	R$ 4,34	R$ 1.562,40
1	EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO	3.000,00	R$ 0,94	R$ 2.820,00
1	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP - 2 VIAS	4.000,00	R$ 0,71	R$ 2.840,00
1	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	8.000,00	R$ 0,92	R$ 7.360,00
1	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	3.000,00	R$ 1,52	R$ 4.560,00
1	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE 18 A 36 CM - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	120,00	R$ 88,00	R$ 10.560,00
1	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 10 - 18 - COM FECHO VELCRO COM ESTETOSCÓPIO	12,00	R$ 76,00	R$ 912,00
1	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE BRAÇADEIRA 51,0 X 14,0 CM - COM FECHO VELCRO E ESTETOSÓPIO	12,00	R$ 76,00	R$ 912,00
1	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - BRANCO - 10 CM X 4,5 METROS	1.000,00	R$ 6,99	R$ 6.990,00
1	FITA ADESIVA HOSPITALAR - BRANCA - 19 MM X 50 M	800,00	R$ 2,74	R$ 2.192,00
1	FITA DE AUTOCLAVE 19MMX30MT - HOSPITALAR	500,00	R$ 2,32	R$ 1.160,00
1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - 250 ML	1.500,00	R$ 0,74	R$ 1.110,00
1	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - 500 ML	1.500,00	R$ 1,01	R$ 1.515,00
1	GEL CONDUTOR PARA EXAMES - PACOTE COM 05 KG	50,00	R$ 16,69	R$ 834,50
1	GLICERINA 12% - FRASCO - 1 LITRO	300,00	R$ 32,38	R$ 9.714,00
1	HASTE FLEXIVEL - COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES	300,00	R$ 1,31	R$ 393,00
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - 05 LITROS	500,00	R$ 7,45	R$ 3.725,00
1	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	R$ 23,50	R$ 705,00
1	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	R$ 23,50	R$ 705,00
1	LAMINA DE CARBONO PARA BISTURI N. 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	30,00	R$ 23,50	R$ 705,00
1	LAMINAS DE BARBEAR	120,00	R$ 0,75	R$ 90,00
1	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO - 90 CM X 2 METROS	8.000,00	R$ 1,45	R$ 11.600,00
1	LENÇOL DE PAPEL - BRANCO - 50 CM X 50 METROS	250,00	R$ 5,19	R$ 1.297,50
1	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO G (CAIXA COM 100 UND)	500,00	R$ 19,99	R$ 9.995,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO M (CAIXA COM 100 UND)	600,00	R$ 19,99	R$ 11.994,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTO – TAMANHO P (CAIXA COM 100 UND)	600,00	R$ 19,99	R$ 11.994,00
1	LUVA DE PROCEDIMENTOS TAMANHO PP - CX C/ 100 PARES	400,00	R$ 19,99	R$ 7.996,00
1	MANITOL A 20% - FRASCO COM 250 ML	30,00	R$ 5,20	R$ 156,00
1	MONONYLON 2-0 COM AGULHA DE 30 MM	30,00	R$ 30,00	R$ 900,00
1	MONONYLON 3-0 COM AGULHA 30 MM	80,00	R$ 34,00	R$ 2.720,00
1	MONONYLON 4-0 COM AGULHA 20 MM	80,00	R$ 30,00	R$ 2.400,00
1	MONONYLON 5-0 COM AGULHA 15 MM	20,00	R$ 39,99	R$ 799,80
1	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	80,00	R$ 80,00	R$ 6.400,00
1	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO - PCT C/ 1.000 FOLHAS.	3.000,00	R$ 7,00	R$ 21.000,00
1	PINÇA DE HARTMANN JACARE 15 CM	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
1	PINÇA MOSQUITO CURVA 14 CM	35,00	R$ 45,00	R$ 1.575,00
1	PINÇA MOSQUITO RETA 14 CM	35,00	R$ 45,00	R$ 1.575,00
1	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA - 12 CM	20,00	R$ 60,00	R$ 1.200,00
1	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	200,00	R$ 16,00	R$ 3.200,00
1	RINGER LACTATO 500 ML	1.000,00	R$ 2,50	R$ 2.500,00
1	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 30 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	250,00	R$ 13,80	R$ 3.450,00
1	SCALP 19	5.000,00	R$ 0,25	R$ 1.250,00
1	SCALPE N 21	15.000,00	R$ 0,25	R$ 3.750,00
1	SCALPE N 23	40.000,00	R$ 0,19	R$ 7.600,00
1	SCALPE N 25	1.000,00	R$ 0,23	R$ 230,00
1	SERINGA DE 10ML	10.000,00	R$ 0,25	R$ 2.500,00
1	SERINGA DE 20ML	30.000,00	R$ 0,52	R$ 15.600,00
1	SERINGA DE 3ML	10.000,00	R$ 0,18	R$ 1.800,00
1	SERINGA DE 5ML	20.000,00	R$ 0,14	R$ 2.800,00
1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 16	50,00	R$ 6,34	R$ 317,00
1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 20	50,00	R$ 6,50	R$ 325,00
1	SONDA DE FOLEY 3 VIAS - Nº 22	50,00	R$ 6,07	R$ 303,50
1	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14 - 5 ML - MEDICONE	40,00	R$ 175,00	R$ 7.000,00
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000 ML	5.000,00	R$ 3,99	R$ 19.950,00
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML AMP.PLASTICA	2.000,00	R$ 0,33	R$ 660,00
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	15.000,00	R$ 1,89	R$ 28.350,00
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	17.000,00	R$ 1,95	R$ 33.150,00
1	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	15.000,00	R$ 2,29	R$ 34.350,00
1	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	800,00	R$ 2,97	R$ 2.376,00
1	SORO GLICOSADO 5% 250ML	1.300,00	R$ 2,45	R$ 3.185,00
1	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	300,00	R$ 17,20	R$ 5.160,00
1	TESOURA MAYO CURVA - 12 CM	10,00	R$ 35,00	R$ 350,00
1	TESOURA IRIS CURVA PONTA FINA - 11 CM	70,00	R$ 25,00	R$ 1.750,00
1	TRAVESSEIRO IMPERMEAVEL - 50 CM X 70 CM	100,00	R$ 75,00	R$ 7.500,00
1	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 2,5	30,00	R$ 4,70	R$ 141,00

Valor Total Homologado - R$ 528.305,20 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSP. EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 27.330.244/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LARINGOSCÓPIO CABO EM METAL COM 05 LAMINAS Nº 0, 1, 2, 3, 4 - RETA	3,00	R$ 890,00	R$ 2.670,00
1	LARINGOSCOPIO CABO EM METAL COM 05 LAMINAS Nº 0, 1, 2, 3, 4 - CURVA	3,00	R$ 890,00	R$ 2.670,00
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM	100,00	R$ 38,87	R$ 3.887,00
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM	100,00	R$ 54,99	R$ 5.499,00
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM	100,00	R$ 54,88	R$ 5.488,00
1	PINÇA HALSTED MOSQUITO RETA 12 CM	35,00	R$ 29,49	R$ 1.032,15
1	PVPI TOPICO	200,00	R$ 14,97	R$ 2.994,00
1	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 100 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	R$ 24,49	R$ 12.245,00
1	SACO PARA LIXO CONTAMINADO - 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	500,00	R$ 18,69	R$ 9.345,00
1	Sonda de aspiração Nº 12	2.400,00	R$ 0,58	R$ 1.392,00
1	Sonda de aspiração Nº 14	1.200,00	R$ 0,64	R$ 768,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 16	350,00	R$ 3,30	R$ 1.155,00
1	SONDA DE FOLEY 2 VIAS - Nº 18	350,00	R$ 3,24	R$ 1.134,00
1	SONDA RETAL - Nº 14	1.000,00	R$ 0,57	R$ 570,00
1	SONDA RETAL - Nº 16	1.000,00	R$ 0,63	R$ 630,00
1	SONDA RETAL - Nº 18	1.000,00	R$ 0,69	R$ 690,00
1	SONDA URETRAL 08	3.000,00	R$ 0,55	R$ 1.650,00
1	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA - 11 CM	70,00	R$ 21,50	R$ 1.505,00
1	TESOURA STEVENS PONTA FINA RETA - 9 CM	70,00	R$ 70,00	R$ 4.900,00

Valor Total Homologado - R$ 60.224,15 (sessenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 35/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 18 de agosto de 2021.

Fornecedor: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
CNPJ/CPF: 19.611.064/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MASCARA N° 95 PFF2 COM ELASTICO	6.000,00	R$ 1,35	R$ 8.100,00

Valor Total Homologado - R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de agosto de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2021
ID: 2225
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTÍCIOS PARA COMPOREM A CESTA DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEINAS A SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR – R$ 56.471,34 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA – 24 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
Tapira, 24 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MOTORISTA	ANDERSON DE ARAUJO SOUZA	9º	80,0
MOTORISTA	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS	10º	80,0
MOTORISTA	CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA	11º	80,0
MOTORISTA	JOSE DA COSTA OLIVEIRA	12º	75,0

Tapira PR, 24 de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2021
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE APª COSMO NOGUEIRA	ZELADORA	2019/2020	01/09/2021 à 30/09/2021

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-08
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tuneiras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) JOGOS DE BANDEIRAS, SENDO UM PARA ÁREA EXTERNA E OUTRO PARA ÁREA INTERNA, CONTENDO AS BANDEIRAS O BRASIL, ESTADO DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei n.º 8.666/93 e no Processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2021:

HOMOLOGA o procedimento de Dispensa de Licitação sob n.º 003/2021 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação sob n.º 003/2021, à empresa N.F. GRANDE & CIA LTDA – CNPJ nº 79.034.153/0001-00, com o valor global proposto de R$ 1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tuneiras do Oeste, 24 de agosto de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, por seu Presidente Fernando Galmassi, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município de Umuarama e art. 107, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama e em atendimento ao contido no Ofício nº 326/2021, do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL convoca os senhores vereadores para 02 (duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas nos dias 27 e 30 de agosto de 2021, às 9h, para deliberarem sobre a seguinte Pauta da Ordem do Dia:
PROJETO DE LEI Nº 039/2021
PROJETO DE LEI Nº 040/2021
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de agosto de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27 e 30/AGOSTO/2021 - 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI N° 039/2021 – Autoriza a cessão de servidor efetivo do Poder Executivo Municipal de Umuarama para a Câmara Municipal de Umuarama, nos termos do artigo 107 a 107- J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, a fim de que preste serviços de vigilância na sede da Câmara Municipal de Umuarama..
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI N° 040/2021 – Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio tarifário à concessionária do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Umuarama, objeto do Contrato nº 062/04, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 08 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de agosto de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Xambrê, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 33/2021
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de produtos para bebês para composição de "kit natalidade", pelo período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal de Assistência Social.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 09:00 horas do dia 08/09/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambrê, situado na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000- fone: (44) 36321306, Xambrê, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê, 24/08/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 140/2021
DE 20 DE AGOSTO DE 2021.
Dispõe sobre o dever de vacinação contra COVID-19 dos servidores e empregados públicos do Município de Xambrê, Estado do Paraná.
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, permanece em vigor por força da decisão cautelar proferida na ADI 6.625, pelo Supremo Tribunal Federal e que o inciso III, alínea "d" da mencionada lei preconiza que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO que os direitos à vida e à saúde contemplados nos arts. 5º, 6º e 196 da Constituição Federal devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;
CONSIDERANDO, por fim, que os servidores e empregados devem proceder, pública e particularmente, de forma a dignificar a função pública;
CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública tomar todas as medidas acautelatórias e preventivas para o zelo e preservação da saúde pública,
DECRETA:
Art. 1º Os servidores e empregados públicos do Município de Xambrê, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19 deverão submeter-se à vacinação.
§ 1º A recusa, sem justa causa, em submeter-se à vacinação contra a COVID-19 caracteriza falta disciplinar do servidor ou do empregado público, passível das sanções dispostas, respectivamente, no Estatuto dos Servidores Públicos e na CLT.
§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Administração, efetuar levantamento dos servidores e empregados públicos que, sem justa causa, não se vacinaram, adotando as providências legais e regulamentares pertinentes.
Art. 2º A Secretaria Municipal da Administração poderá expedir normas complementares para execução das disposições deste Decreto.
Art. 3º Os preceitos preconizados neste Decreto deverão ser observados pelos titulares dos demais entes da Administração Pública, cabendo, ainda, aos titulares dos órgãos e entes da Administração Municipal garantir que tais princípios sejam observados pelos prestadores de serviços.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO Nº. 022/2021 FIRMADO EM 15/04/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA.
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales, nº 480, em Xambrê - PR, neste ato representado por DÉCIO JARDIM, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ: 37.525.718/0001-01, com sede na Avenida Manoel Vicente do Carmo, nº 819, fundos, centro, Cafezal do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado pela Srº. Sérgio Aparecido Laverde, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3773953-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 527.679.739-00, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.022, firmado em 15 de abril de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na clausula sétima do presente contrato, para o dia 14/10/2021, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na cláusula oitava o valor de R$24.603,64 (vinte e quatro mil seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos) em razão da prorrogação estabelecida na cláusula primeira deste aditivo, com o aumento na prestação de serviços. Ficando o valor total do contrato de R$73.810,92 (setenta e três mil oitocentos e dez reais e noventa e dois centavos) do valor inicialmente firmado.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Xambrê, Pr 14 de agosto de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
SEAPLAN –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 089.780.069-90 CPF: 467.900.479-72

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 13/2021

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÃO À LEI N.º 8.666/93

REPRESENTADA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA DE UMUARAMA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.806/0001-49, com sede à Rua Antônio Ostrenski, n.º 3751, Centro, CEP: 87.501-320, na cidade de Umuarama/PR.

REPRESENTANTE: ARILDO GONÇALVES FERREIRA – Assistente Administrativo.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 091/2019, em infringência à Cláusula 20ª, "a", II, do contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa Clínica de Oftalmologia de Umuarama S/S Ltda, oriundo do Processo de Inexigibilidade n.º 044/2019, cujo objeto é manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde-SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/PR, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo, conforme edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços da Saúde, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, esta SECRETÁRIA, MARIA HARUE TAKAKI, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o procedimento constante na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício ao Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, Assistente Administrativo, informando sobre a instauração do Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele subscrita.

3. Notifique-se a empresa Clínica de Oftalmologia de Umuarama S/S LTDA, na pessoa de seu representante, Jorge Hiroshi Kumagai, cientificando-o desta instauração, bem como, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Saúde de Umuarama), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 10 de agosto de 2021.

MARIA HARUE TAKAKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Harue Takaki
Secretária Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, para o seguinte:

OBJETO: aquisição de produtos de gênero alimentício, entregues em única parcela, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência Geral.

Lote 01:

ITEM	PRODUTO
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS

Lote 02:

ITEM	PRODUTO
01	AÇÚCAR CRISTAL
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO
03	CHÁ MATE SABOR: NATURAL

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE: Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor menor do preço por lote, ao qual incidirão os lances em ordem decrescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 02/2021, será realizada no Plenário "Antônio Milton Siqueira" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **10/09/2021**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h00min do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Márcio Talles Pereira, todos nomeados pela Portaria nº 38/2021, de 19 de julho de 2021.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 4.320, de 08 de novembro de 2018, Lei Municipal 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na microrregião geográfica de Umuarama/PR., Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3765 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Diretor de Obras que esta subscreve, considerando a Portaria n.º 002/2020, de 22 de Setembro de 2020, publicada em 24 de Setembro de 2020, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto nos arts. 9, 10, §§ 1º e 2º e 17 do Decreto Municipal nº 031/2019, vem, NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA ORDEM LTDA. (antiga RUBI CONSTRUTORA LTDA-ME), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.059.222/0001-69, pelo presente Edital, por seu sócio proprietário Sr. LUIZ EDUARDO KIEL FILLA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar DEFESA ESCRITA dos documentos anexados posteriormente ao processo, bem como solicitar providências probatórias necessárias à comprovação de sua alegações à Administração notificante, nos autos do Procedimento Administrativo nº 2020/09/10366 de Descumprimento de Contrato e Infrações à Lei n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019. Os autos permanecerão à disposição do interessado ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO, localizada na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, Município de Umuarama-PR, CEP: 87.501-130, no horário das 8h as às 11h30 e das 13h30 ás 16h, devendo a visita ser agendada previamente.
Umuarama/PR, 23 de agosto de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º362/2021
DATA: 24/08/2021
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Laudisseia Fontanelli Maximiano, para o Cargo de Motorista.
Considerando a aprovação da Sra. Laudisseia Fontanelli Maximiano, para o cargo de Motorista no Concurso Público 001/2019 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que o candidato preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 007/2021 de 19/08/2021.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Laudisseia Fontanelli Maximiano, portador do RG n.º 15.433.664 SSP/MG e inscrito no CPF nº 098.205.006-21, para o Cargo de Motorista 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estagio probatório no cargo de Motorista, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 24 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 381
DE 24 DE AGOSTO DE 2021.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$- 330,00 (Trezentos e trinta reais) cada, e 01(Uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula n° 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/08/2021 a 28/08/2021 08:00hrs 20:00hrs
Curitiba-Paraná
Conduzir paciente para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de agosto de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmas@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 013 de 24 de agosto de 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N°055/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 24/08/2021 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária da unidade denominada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2022.
Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Odete Genaro
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, para o seguinte:

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

No caso de não comparecimento de nenhum interessado que se enquadre nos ditames da mencionada lei, poderão participar da presente licitação todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, apresentando a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, entregues em única parcela, conforme especificações e quantidades do Anexo I – Termo de Referência Geral.

Lote 01:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PAPEL SULFITE; GRAMATURA 75G/M2; MEDIDAS: 210 X 97MM; TAMANHO (A4); COR: ULTRA BRANCO; NÃO RECICLADO; PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS CADA, COM PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, CONSTANDO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (MEDIDAS, QUANTIDADE, GRAMATURA, MATÉRIA-PRIMA, NOME) E FABRICANTE.

Lote 02:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS, VISOR EM LCD, DESLIGAMENTO AUTOMATICO. MARCAS REFERÊNCIAS: MASTER PRINT, KENKO, HOPSON E ELGIN.
02	CAIXA, MATERIAL PAPELÃO, MODELO ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES 350mmx135mmx240mm. MARCAS REFERÊNCIAS: ONDAPEL, BOM JESUS.
03	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS: BIC.
04	CANETA ESFEROGRÁICA, CORPO DE PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS: BIC
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇAO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS:BIC.
06	CANETA MARCA TEXTO - COR: AMARELA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3mm PARA SUBLINHAR E 5mm APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. SELO INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: MASTERPRINT
07	CANETA MARCA TEXTO - COR: AZUL, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3mm PARA SUBLINHAR E 5mm APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. SELO INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: MASTERPRINT.
08	CANETA MARCA TEXTO - COR: ROSA, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3mm PARA SUBLINHAR E 5mm APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. SELO INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: MASTERPRINT.
09	CANETA MARCA TEXTO - COR: VERDE, CORPO: CILÍNDRICO EM PLÁSTICO, TINTA: DE COMPOSIÇÃO ESPECIAL FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA: CHANFRADA EM POLIÉSTER, DUAS MEDIDAS DE TRAÇO: DE APROXIMADAMENTE 3mm PARA SUBLINHAR E 5mm APROXIMADAMENTE PARA DESTACAR, TAMPA: COM CLIP, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO RECARREGÁVEL. SELO INMETRO. MARCAS REFERÊNCIAS: MASTERPRINT.
10	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 0,2, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: CLIPS NEW,
11	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 0,3, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: CLIPS NEW.
12	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 0,6, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: CLIPS NEW.
13	CLIPS METALICO NIQUELADO Nº 0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: CLIPS NEW.
14	COLA LIQUIDA BRANCA, TUBO PLÁSTICO, 110 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS: TENAZ, PRITT
15	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mmX50m, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES. MARCAS REFERÊNCIAS:EMBALANDO, FITPEL, ADELBRAS,
16	ENVELOPE BRANCO 17cmX25cm 90gr. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
17	ENVELOPE AMARELO OURO 24cmX34cm 80gr. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
18	ENVELOPE KRAFT 24cmX34cm 80gr MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA
19	ENVELOPE KRAFT 31cmX41cm 80gr. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
20	ESTILETE LARGO COM CABO EM PLASTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18mm DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. MARCAS REFERÊNCIAS: KAS, LEONORA, BRW, MASTERPRINT.
21	LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, AÇO INOXIDÁVEL. MARCAS REFERÊNCIAS: KAS, LEONORA, BRW, MASTERPRINT.
23	FITA CREPE 50mmX50m MARCAS REFERÊNCIAS: ADELBRAS, FITPEL, ADERE.
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmX50m. MARCAS REFERÊNCIAS: ADELBRAS, ADERE, FITPEL.
25	GRAMPEADOR METÁLICO COMPACTO, COR CINZA, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO. MARCAS REFERÊNCIAS: CIS
26	GRAMPEADOR METÁLICO COMPACTO, COR CINZA, CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS, APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA GRAMPEAMENTO COM GRAMPO FECHADO OU ABERTO. MARCAS REFERÊNCIAS: CIS
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5000 GRAMPOS. MARCAS REFERÊNCIAS: BRW, JOCAR, ACC, CIS.
28	GRAMPO TRILHO METÁLICO, 80mm, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50mm, CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS, CAIXA COM 50 GRAMPOS. MARCAS REFERÊNCIAS: BRW, JOCAR, ACC, CIS.
29	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS, COM 100 FOLHAS. MARCAS REFERÊNCIAS: TILIBRA.
30	MOLHADOR DE DEDOS, GLICERINADO, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, LEVEMENTE PERFUMADO, 12GR. MARCAS REFERÊNCIAS: ACRIMET, WALEU,
31	PERFURADOR PARA PAPEL, 2 FUROS UNIVERSAIS, PEQUENO DE MESA, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO 20 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLASTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇAO DOS FUROS. MARCAS REFERÊNCIAS: CIS, MAXPRINT, KAZ.
32	PILHA ALCALINA AA, VOLTAGEM 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, ORIGINAL DO FABRICANTE. MARCAS REFERÊNCIAS: MAXPRINT, ALFACELL, ELGIN.
33	PILHA ALCALINA PALITO AAA, VOLTAGEM 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, ACONDICIONADOS EM CARTELAS, ORIGINAL DO FABRICANTE. MARCAS REFERÊNCIAS: MAXPRINT, ALFACELL, ELGIN.
34	BATERIA DE 12 VOLTS A23, NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, SÍMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APÓS O USO, BLISTER LACRADO CONTENDO UMA UNIDADE. MARCAS REFERÊNCIAS: ELGIN.
35	PINCEL ATOMICO, TINTA PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA CHANFRADA, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL. MARCAS REFERÊNCIAS: PILOT, BRW, MAXPRINT.
36	POST-IT, AUTOADESIVO, COLORIDO, 7,6cmX7,6cm, BLOCO COM 450 FOLHAS. MARCAS REFERÊNCIAS: BRW, TILIBRA, INFORMS.
37	TESOURA GRANDE DE 8" EM AÇO INOX, LÂMINA RETA, TIPO DE FIO LISO, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21cm. MARCAS REFERÊNCIAS: ORIGINAL, BRW, JOCAR.
38	ELASTICO PARA DINHEIRO, 500 UNIDADES, COR AMARELA, TAMANHO Nº 18. REFERÊNCIA: MERCUR
39	PASTA CLASSIFICADORA 290 GRS, 10 UNIDADES, COM 1 GRAMPO PLÁSTICO EXTENDINDO, DIMENSÕES 345 X 235 MM. REFERÊNCIA: DELLO
40	PASTA LA4 TRANSPARENTE, 10 UNIDADES, TAMANHO: 220X305 MM, COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, COR TRANSPARENTE.
41	PASTA AZ, USUAL OFÍCIO LOMBO LARGO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA. DIMENSÕES: 345 MM X 80 MM X 280 MM. REFERÊNCIA: FRAMA
42	PASTA COM ABA ELASTICA 55MM REFERÊNCIAS: POLIBRAS
43	PASTA COM ABA ELASTICA 40MM REFERÊNCIAS: POLIBRAS
44	PASTA COM ABA ELASTICA 30MM REFERÊNCIAS: POLIBRAS
45	PASTA COM ABA ELASTICA 18MM REFERÊNCIAS: POLIBRAS
46	PASTA GRAMPO COM TRILHO TAMANHO OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA COR DA PASTA, MEDIDAS: 340 X 245 MM, ESPESSURA: 0,33MM REFÊRENCIA: PLASCONY
47	ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO 11x22cm. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
48	ENVELOPE BRANCO 24x34cm. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
49	ENVELOPE AMARELO 17X25cm. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
50	ENVELOPE KRAFT 17X25cm. MARCAS REFERÊNCIAS: SCRITTY, TILIBRA.
51	LIVRO ATA CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS. MARCAS REFERÊNCIAS TILIBRA.
52	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT® FLAGS DE PAPEL, CORES SORTIDAS, 38 MM X 15 MM

TIPO MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE: Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor menor do preço global do lote, ao qual incidirão os lances em ordem decrescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 04/2021, será realizada no Plenário "Antônio Milton Siqueira" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **10/09/2021**, com início do **Credenciamento às 14h00min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 14h30min do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rogério Siqueira Pinheiro, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Márcio Talles Pereira, todos nomeados pela Portaria nº 38/2021, de 19 de julho de 2021.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na microrregião geográfica de Umuarama/PR., Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3765 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 24 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 361/2021
DATA: 24/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 107/2021 Empresa: ELIEL ANTUNES 05074921961,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (20/08/2021), às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, constituída pelos Srs (o) , ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, nomeados através da Portaria nº. 239/2021 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 12.151 do dia 14/05/2021, pagina B2 objetivando proceder a avaliação de bens imóveis declarados inservíveis para fins de permuta por parte do Município de Douradina, Estado do Paraná. Os membros da comissão de avaliação que estavam presentes, realizaram a vistoria dos bens, avaliando de acordo com mercado imobiliário e tabela de valores. Desta forma concluíram pelos seguintes valores de avaliação:
1- Imóvel Urbano denominado Lote nº 04 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
2- Imóvel Urbano denominado Lote nº 05 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
3- Imóvel Urbano denominado Lote nº 01 da Quadra 24, com área de 190 m², localizado no Parque Agostinho II, na Rua Jose Beraldi esquina com a Rua Rio Preto, município de Douradina - PR. 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Sendo o que tinha a ser avaliado, a Comissão de licitação encerrou a reunião lavrando-se a presente ata, a qual segue devidamente assinada pelos membros presentes. Encaminha para que se cumpram as finalidades previstas.
Douradina-PR, 20 de agosto de 2021.
ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS HENDERSON NOVO HEIM
CPF Nº841.034.939-68 CPF Nº004.154.529-01
EDNO TÓDERO LILIAN KASSUMI KARAKI
CPF Nº809.949.469-53 CPF Nº157.879.178-20

ATA DA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (20/08/2021), às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, constituída pelos Srs (o) , ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, nomeados através da Portaria nº. 239/2021 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 12.151 do dia 14/05/2021, pagina B2 objetivando proceder a avaliação de bens imóvel declarado inservível para fins de alienação por parte do Município de Douradina, Estado do Paraná. Os membros da comissão de avaliação que estavam presentes, realizaram a vistoria do bem, avaliando de acordo com mercado imobiliário e tabela de valores. Desta forma concluíram pelo seguinte valor de avaliação:
1- Imóvel Urbano denominado Lote nº1A2A da Quadra nº55, com área de 442,22 m², localizado na Avenida Brasil 701 – Centro, Município de Douradina - PR. R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Sendo o que tinha a ser avaliado, a Comissão de licitação encerrou a reunião lavrando-se a presente ata, a qual segue devidamente assinada pelos membros presentes. Encaminha para que se cumpram as finalidades previstas.
Douradina-PR, 20 de agosto de 2021.
ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS HENDERSON NOVO HEIM
CPF Nº841.034.939-68 CPF Nº004.154.529-01
EDNO TÓDERO LILIAN KASSUMI KARAKI
CPF Nº809.949.469-53 CPF Nº157.879.178-20

DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, brasileiro, casado, Secretário de Governo, residente e domiciliado em Douradina, Estado do Paraná, na Rua Massato Nakamura, S/N Distrito de Vila Formosa, portador do CPF sob nº023.616.459-71, Cédula de Identidade RG n.º 6.915.462-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, DECLARO para todos os fins que se fizer necessário que os bens abaixo relacionados são inservíveis e antieconômicos, e que não estão nos planos de utilização desta secretaria. Portanto que sejam tomadas as providências legais e cabíveis para que os mesmos sejam desincorporados do Patrimônio Público Municipal e alienados de acordo com as normas legais em vigor.
4- Imóvel Urbano denominado Lote nº 04 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
5- Imóvel Urbano denominado Lote nº 05 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
6- Imóvel Urbano denominado Lote nº 01 da Quadra 24, com área de 190 m², localizado no Parque Agostinho II, na Rua Jose Beraldi esquina com a Rua Rio Preto, município de Douradina - PR. 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Douradina, Paraná, 20 de agosto de 2021.
ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO
Secretario de Governo
A
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DOURADINA - PR
DECLARAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, brasileiro, casado, Secretário de Governo, residente e domiciliado em Douradina, Estado do Paraná, na Rua Massato Nakamura, S/N Distrito de Vila Formosa, portador do CPF sob nº023.616.459-71, Cédula de Identidade RG n.º 6.915.462-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, DECLARO para todos os fins que se fizer necessário que o bens abaixo relacionado é inservível e antieconômico, e que não estão nos planos de utilização desta secretaria. Portanto que sejam tomadas as providências legais e cabíveis para que os mesmos sejam desincorporados do Patrimônio Público Municipal e alienado de acordo com as normas legais em vigor.
1- Imóvel Urbano denominado Lote nº1A2A da Quadra nº55, com área de 442,22 m², localizado na Avenida Brasil 701 – Centro, Município de Douradina - PR. R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.
Douradina, Paraná, 20 de agosto de 2021.
ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO Secretario de Governo
A
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
DOURADINA - PR
LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos vinte dias de agosto de dois mil e vinte um (20/08/2021), às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelos Srs. ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, nomeados através da Portaria nº. 239/2021 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 12.151 do dia 14/05/2021, pagina B2 objetivando proceder avaliação de bens imóveis para fins de permuta por parte do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Os membros da comissão de avaliação presentes, realizaram a vistoria e analise de preços de mercado dos Imóveis e terrenos, avaliando de acordo com o atual preço de mercado e localização . Desta forma concluíram pelos seguintes valores de avaliação:
7- Imóvel Urbano denominado Lote nº 04 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
8- Imóvel Urbano denominado Lote nº 05 da Quadra 01, com área de 261,50 m², localizado no Parque Ana Laura IV, na Rua Jaime Martins Dias, Município de Douradina - PR. 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).
9- Imóvel Urbano denominado Lote nº 01 da Quadra 24, com área de 190 m², localizado no Parque Agostinho II, na Rua Jose Beraldi esquina com a Rua Rio Preto, município de Douradina - PR. 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Douradina-PR 20 de agosto de 2021
ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS HENDERSON NOVO HEIM
CPF Nº841.034.939-68 CPF Nº004.154.529-0
EDNO TÓDERO LILIAN KASSUMI KARAKI
CPF Nº809.949.469-53 CPF Nº157.879.178-20

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos vinte dias de agosto de dois mil e vinte um (20/08/2021), às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelos Srs. ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, nomeados através da Portaria nº. 239/2021 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 12.151 do dia 14/05/2021, pagina B2 objetivando proceder avaliação de bens imóveis para fins de alienação por parte do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Os membros da comissão de avaliação presentes, realizaram a vistoria e analise de preços de mercado do Imóvel e, avaliando de acordo com o atual preço de mercado e localização . Desta forma concluíram pelo seguinte valor de avaliação:
1- Imóvel Urbano denominado Lote nº1A2A da Quadra nº55, com área de 442,22 m², localizado na Avenida Brasil 701 – Centro, Município de Douradina - PR. R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).
Douradina-PR 20 de agosto de 2021
ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS HENDERSON NOVO HEIM
CPF Nº841.034.939-68 CPF Nº004.154.529-01
EDNO TÓDERO LILIAN KASSUMI KARAKI
CPF Nº809.949.469-53 CPF Nº157.879.178-20

LAUDO DE AVALIAÇÃO
Aos vinte dias de agosto de dois mil e vinte um (20/08/2021), às 9:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis, constituída pelos Srs. ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº841.034.939-68, HENDERSON NOVO HEIM, inscrito no CPF sob nº004.154.529-01, EDNO TÓDERO, inscrito no CPF sob nº809.949.469-53 e LILIAN KASSUMI KARAKI, inscrita no CPF sob nº157.879.178-20, nomeados através da Portaria nº. 239/2021 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº. 12.151 do dia 14/05/2021, pagina B2 objetivando proceder avaliação de bens imóveis para fins de permuta por parte do Município de Douradina, Estado do Paraná.
Os membros da comissão de avaliação presentes, realizaram a vistoria e analise de preços de mercado do Imóvel abaixo, avaliando de acordo com o atual preço de mercado e localização . Desta forma concluíram pelo seguinte valor de avaliação:
1- Imóvel Rural, com área de 10.000 m², situado na Rodovia PR 680 no Distrito de Vila Formosa, Município de Douradina - PR. R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais).
Douradina-PR 20 de agosto de 2021
ALEXSON NASCIMENTO DOS SANTOS HENDERSON NOVO HEIM
CPF Nº841.034.939-68 CPF Nº004.154.529-01
EDNO TÓDERO LILIAN KASSUMI KARAKI
CPF Nº809.949.469-53 CPF Nº157.879.178-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 380
De 24/08/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Cleunice Dourado de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2018/2019 2019/2020	09/08/2021 à 23/08/2021
Elisângela Giroto	Auxiliar Administrativo	2017/2018	11/09/2021 à 10/10/2021
Ellen Caroline Palma de Melo	Médico	2019/2020	13/09/2021 à 02/10/2021
Gedalias Dias de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020	08/09/2021 à 07/10/2021
Juliana Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020 2020/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Marineis Santana Dovigo Barreto	Conselheiro Tutelar	2020/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Sidnei Saraiva Ferreira	Eletricista	2019/2020	30/08/2021 à 13/09/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (24/08/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 381
De 24/08/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JULIANA LAURINDO	Professora	2009/2014	26/07/2021 à 23/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (24/08/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 382
De 24/08/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 9º, da Lei Complementar n.º 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo certificado;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional:
1-GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL-GOO

NOME	DOCUMENTO	CARGO	REF.
MOACIR RUIZ AZZI	672.794.449-15	MOTORISTA	E-34

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (24/08/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 259/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUCAS DA SILVA DANIEL
SEDE: CRUZEIRO DO OESTE – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 86/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com carro de som, para divulgar e informar atos da prefeitura municipal.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de agosto de 2021
Vigência do contrato: 23 de agosto de 2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 169 /2021
REF. CONTRATO Nº 156 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscri-to no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 16.514.870/0001-19 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - Endereço: RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR nº 1565, Bairro JARDIM ALVORADA, CEP 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. ANDRÉ LONGUINI JUNIOR – CPF: 088.893.329-05, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direi-to, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica de vias urbanas, Sendo: Execução de Pavimentação Asfáltica nos seguintes trechos: Rua Santa Catarina entre a Av. Alagoas e R. Atleta Ademar Ferreira - Rua Minas Gerais entre Av. Guilherme Rigolon e Av. Goiás., da(o)Tomada de Preços 6/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 6/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposi-ções pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 7.649,40 (Sete Mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). correspondente a 5,09%, totalizando o valor do contrato para R$ 157.790,53(Cento e cinquenta e sete mil e setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) Conforme solicitação e justificativa constante em protocolo 2892/2021 e notas em anexo.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de Preços 6/2021 , que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 156 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 23 de agosto de 2021.
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 179/2021
b) Licitação Nrº : 90/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/08/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE PISO DE BORRACHA PARA MA-NUTENÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO AOS PI-SOS SUPERIORES DO HOSPITAL MUNICIPAL
f) Dotação Orçamentaria:
10.302.0020.2.042. - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) S A RAHAL TAUIL DECORAÇÕES-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.416.786/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 144/2021
b) Licitação Nrº : 61/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 24/08/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇAO DE HORAS MAQUINAS PARA MANU-TENÇÃO DE ESTRADAS.
f) Dotação Orçamentaria:
25.752.0010.2.013. - MANUTENCAO COM OS SERVICOS DE ENERGIA ELETR. DE PREDIOS PUBLIC.
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) INCOBLOCO INDÚSTRIA DE BLOCOS ESTRUTURAIS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.373.132/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
2) TERRAPLANAGEM TUNEIRAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.308.165/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
3) CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.514.870/0001-19 no valor total dos itens vencidos de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 178/2021
b) Licitação Nrº : 89/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 23/08/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de tecido Brim para confeccionar capas pa-ra colchonetes, destinados às crianças e adolescentes que realizam a oficina de Ballet, no Centro de Referên-cia da Juventude.
f) Dotação Orçamentaria:
08.243.0017.6.066. - MANUTENCAO E ENC. COM O FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E ADOLES-CENTE
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CAEDU MALHAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.846.818/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 23 de agosto de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 075/2021

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº026/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi
Matrícula: 17401
Cargo: Motorista
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 26/08/2021
Data do Retorno: 26/08/2021
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: 75,00
Valor Total: 75,00
Município de Destino: Maringá – Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Levar coleta de sangue (B.P.A) na LEPAC UEM na cidade de Maringá – Pr.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente do Cisa Amerios

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

RESOLUÇÃO N° 076/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saude – CISA AMERIOS – 12ª R.S, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º do Ato de Consórcio N° 003/2020 (orçamento), deste consórcio, **RESOLVE:**

Art. 1º – Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), para atender as seguintes despesas:

02.002	Departamento de Saúde	
10.302.0002.2004	Manutenção das Atividades do Programa C.E.O.	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 23.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro verificado na fonte 319, proveniente das disponibilidades financeiras de 2020 sem comprometimento.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 24 de Agosto de 2021

Cláudio Sidiney de Lima
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 181/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 26/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 76/2021
-Modalidade Dispensa: nº 26/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a instituição financeira: SADRAQUE ALVES PEREIRA 06321234940, perfazendo um montante de R$ 17.670,00 (dezessete mil e seiscentos e setenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 2

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0008 - ZONA 5 - N.º: 4148 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 07353439939
CADASTRO: 510100 QUADRA: 0003 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 4148 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 2 / 1106 / 2021
MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA CPF/CNPJ: 07353439939
ENDEREÇO: PRC 7 DE SETEMBRO, Nº 3954 , ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0009 - ZONA 5 - N.º: 4460 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOAO LUIZ MARANGONI CPF/CNPJ: 14363380934
CADASTRO: 526800 QUADRA: 0009 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 4460 CEP: 87504060
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 3 / 1106 / 2021
JOAO LUIZ MARANGONI CPF/CNPJ: 14363380934
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 4460 , ZONA-05, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-.060

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1095 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0028, Lote: 0001 - PARQUE 1 DE MAIO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 43190936900
CADASTRO: 3011200 QUADRA: 0028 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DOS VIGILANTES, S/Nº CEP: 87509725
BAIRRO: PARQUE 1 DE MAIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1095 / 2021
CATARINA GUEDES CPF/CNPJ: 43190936900
ENDEREÇO: RUA HERMES VESSARO, Nº 932 CEP.: 85813120 CIDADE: CASCAVEL UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0017 - ZONA 5 - N.º: 4485 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
CADASTRO: 527800 QUADRA: 0009 LOTE: 0017
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, 4485 CEP: 87504000
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1106 / 2021
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANA CPF/CNPJ: 61082962000121
ENDEREÇO: AV DA ESTACAO, Nº 2260 CEP.: 87503020 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0020, Lote: 0009 - ZONA 3 - N.º: 4993 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 02445199000197
CADASTRO: 322900 QUADRA: 0020 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, 4993 CEP: 87502100
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1103 / 2021
CENTRO COMERCIAL UNIVERSITÁRIO LTDA CPF/CNPJ: 02445199000197
ENDEREÇO: RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR, Nº 4699 , CENTRO, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87502-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 01R2 - ZONA 5 - N.º: 3949 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 33193266949
CADASTRO: 555550 QUADRA: 0025 LOTE: 01R2
ENDEREÇO: AV VITORIA, 3949 CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1106 / 2021
JOSE GOMES LUIZ NETO CPF/CNPJ: 33193266949
ENDEREÇO: PRC 7 DE SETEMBRO, Nº 3954 , ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--190

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0036, Lote: 0013 - ZONA 3 - N.º: 5146 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KENNY TSUYOSHI SAKANE CPF/CNPJ: 04677713910
CADASTRO: 357900 QUADRA: 0036 LOTE: 0013
ENDEREÇO: AV PIRAPO, 5146 CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1103 / 2021
KENNY TSUYOSHI SAKANE CPF/CNPJ: 04677713910
ENDEREÇO: RUA FERNAO DIAS, Nº 4736 CEP.: 87502260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1081 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0007 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º: S/N -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

KATIA GEOVANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 88400689968
CADASTRO: 6002300 QUADRA: 0002 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA CEDRO, S/N CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1081 / 2021
KATIA GEOVANA PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 88400689968
ENDEREÇO: RUA ABAETE, Nº 2567 , JD.BELVEDERE, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-5.140

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0027, Lote: 002A - ZONA 5 - N.º: 3621 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

BRISDA LUIZA LOPES CPF/CNPJ: 50789775972
CADASTRO: 558600 QUADRA: 0027 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 3621 CEP: 87504130
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 9 / 1106 / 2021
BRISDA LUIZA LOPES CPF/CNPJ: 50789775972
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 3433 , ZONA 5, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-090

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1095 / 2021
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0007 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS AMARAL DUTRA CPF/CNPJ: 02156412995
CADASTRO: 4906600 QUADRA: 0012 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA LAURINDO ESTEVES GUIMARÃES, S/Nº CEP: 87510001
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 10 / 1095 / 2021
MARCOS AMARAL DUTRA CPF/CNPJ: 02156412995
ENDEREÇO: RUA BARARUBA, Nº 3497 CEP.: 87503040 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0056, Lote: 017A - ZONA 3 - N.º: 5454 - ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 26337852000162
CADASTRO: 403310 QUADRA: 0056 LOTE: 017A
ENDEREÇO: AV PIRAPO, 5454 CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1103 / 2021
ELC ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS EIRELI CPF/CNPJ: 26337852000162
ENDEREÇO: AV SÃO PAULO, Nº 4863 , ZONA II, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501--420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0056, Lote: 017B - ZONA 3 - N.º: 5454 - ZONA 3**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JAIR ANTONIO RODRIGUES CPF/CNPJ: 58107460987
CADASTRO: 403320 QUADRA: 0056 LOTE: 017B
ENDEREÇO: AV PIRAPO, 5454 CEP: 87502140
BAIRRO: ZONA 3 COMPLEMENTO: ZONA 3

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 14 / 1103 / 2021
JAIR ANTONIO RODRIGUES CPF/CNPJ: 58107460987
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO, Nº 4863 , ZONA II, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501--420

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0009 - JARDIM ALVORADA - N.º: 2406 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALIMENTOS ZIOMAR LTDA CPF/CNPJ: 02273805000134
CADASTRO: 916900 QUADRA: 0002 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA 31 DE MARCO, 2406 CEP: 87506350
BAIRRO: JARDIM ALVORADA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 15 / 1103 / 2021
ALIMENTOS ZIOMAR LTDA CPF/CNPJ: 02273805000134
ENDEREÇO: AVN ZAELI, Nº 2310 , PARQUE SAN REMO I, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1103 / 2021
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0045 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LUCIA DOS SANTOS VEIGA CPF/CNPJ: 04062127911
CADASTRO: 4158900 QUADRA: 0026 LOTE: 0045
ENDEREÇO: RUA JOSE LINS DO REGO, S/Nº CEP: 87510037
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 18 / 1103 / 2021
LUCIA DOS SANTOS VEIGA CPF/CNPJ: 04062127911
ENDEREÇO: ROD PR 323, Nº 360 , PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87507--013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0046, Lote: 002A - ZONA 5 - N.º: 5132 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTINA ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 80919901972
CADASTRO: 593600 QUADRA: 0046 LOTE: 002A
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, 5132 CEP: 87504070
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 19 / 1106 / 2021
CRISTINA ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 80919901972
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 5132 CEP.: 87504070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0046, Lote: 002B - ZONA 5 - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CRISTINA ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 80919901972
CADASTRO: 593650 QUADRA: 0046 LOTE: 002B
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, S/Nº CEP: 87504070
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1106 / 2021
CRISTINA ROCHA DA SILVA CPF/CNPJ: 80919901972
ENDEREÇO: RUA TOCANTINS, Nº 5132 CEP.: 87504070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1436 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1436 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDERSON FLAVIO PEGUIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.903.689-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 021A, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4241310.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1436 / 2021** CADASTRO: **1-4241310** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **021A**

CONTRIBUINTE: ANDERSON FLAVIO PEGUIM - CPF/CNPJ: 004.903.689-05
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4289, CEP: 87503680 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1106 / 2021
SEQUENCIA: 24

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0053, Lote: 0012 - ZONA 5 - N.º: 4230** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

(ESPOLIO)MARIA GERALDA DA SILVA E OUTROS CPF/CNPJ: 32921403900
CADASTRO: 602700 QUADRA: 0053 LOTE: 0012
ENDEREÇO: AV VITORIA, 4230 CEP: 87504180
BAIRRO: ZONA 5 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 24 / 1106 / 2021
(ESPOLIO)MARIA GERALDA DA SILVA E OUTROS CPF/CNPJ: 32921403900
ENDEREÇO: AV VITORIA, Nº 4230 CEP.: 87504180 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1241 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1241 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOCIMAR VIEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 322.587.018-80,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, JARDIM IMPERIO DO SOL I, RUA FIGUEIRA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6005500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1241 / 2021** CADASTRO: **1-6005500** ZONA: **0007** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOCIMAR VIEIRA - CPF/CNPJ: 322.587.018-80
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, Nº 2459 - JARDIM COLIBRI, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87.50-6.330

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1500 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1500 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

FRANCISCO XAVIER DE BARROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 117.047.059-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0021 Lote 0018, ZONA 4, RUA FREI CANECA, nº. 3037,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 458400.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1500 / 2021** CADASTRO: **1-458400** ZONA: **0005** QUADRA: **0021** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: FRANCISCO XAVIER DE BARROS - CPF/CNPJ: 117.047.059-91
ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 3037, CEP: 87504420 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1077 / 2021
SEQUENCIA: 54

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0003 - JARDIM IMPERIO DO SOL II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
CADASTRO: 5893800 QUADRA: 0014 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANGELIN, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

COMUNICADO: 54 / 1077 / 2021
HUGO ROSSETI DA SILVA CPF/CNPJ: 08272731932
ENDEREÇO: RUA DAS ARARAS, Nº 2458 CEP.: 87504668 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1426 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1426 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 813.028.009-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0005, CONJ. RES. PARQUE DAS JABUTICABEIRAS 2ª PARTE, RUA DAS MARGARIDAS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3139500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1426 / 2021** CADASTRO: **1-3139500** ZONA: **0011** QUADRA: **0014** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: CLAUDINEI ANTONIO PEREIRA - CPF/CNPJ: 813.028.009-49
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, Nº 4291 - PARQUE DAS JABUTICABEIRAS, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87509--300

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1502 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1502 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.534.399-39,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0008, ZONA 5, RUA PORTO ALEGRE, nº. 4148,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 510100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1502 / 2021** CADASTRO: **1-510100** ZONA: **0005** QUADRA: **0003** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: MARCIA DE OLIVEIRA SOUZA - CPF/CNPJ: 073.534.399-39
ENDEREÇO: PRC 7 DE SETEMBRO, Nº 3954 - ZONA 06, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503--190

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 957 / 2021

No dia 11 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 957 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ROBERTO RODRIGUES, inscrito(a) no **CPF Nº. 073.693.529-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0031 Lote 0006, ZONA 2, RUA SANTA CATARINA, nº. 5362,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 233700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **957 / 2021** CADASTRO: **1-233700** ZONA: **0001** QUADRA: **0031** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: ROBERTO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 073.693.529-00
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº 5350 - ZONA 02, UMUARAMA/PR-, CEP: 0-

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1434 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1434 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDERSON FLAVIO PEGUIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.903.689-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 021B, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4241320.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 99124583108/2019-DR/PR Prefeitura Umuarama Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1434 / 2021** CADASTRO: **1-4241320** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **021B**

CONTRIBUINTE: ANDERSON FLAVIO PEGUIM - CPF/CNPJ: 004.903.689-05
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4289, CEP: 87503680 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

Estado do Paraná

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP 87528-000 - Fone/Fax: (0**44) 3664-1320

PORTARIA Nº 180/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal do Turismo de alto Paraiso, Estado do Paraná, dando outras providências.

O Senhor **DÉRCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraiso e no art. 4º, da Lei Municipal nº 033/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros para comporem o Conselho Municipal do Turismo de alto Paraiso, Estado do Paraná, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

a- Bruno Colombo Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 10.729.161-0 – SSP/PR;
b- Job Resende Neto, portador da cédula de identidade RG nº 393958 – SSP/DF;
c- Luiz Carlos Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 8.237.661-5 – SSP/PR;
d- Marcelo Eduardo da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 6.512.409 – SSP/SC;
e- Marcia Juliana Nogueira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 8.251.752-9 – SSP/PR.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a- Ademir Pereira Fredri, portador da cédula de identidade RG nº 3.565.341-4 – SSP/PR;
b- Eudinete da Silva Pedrota, portadora da cédula de identidade RG nº 6.872.777-4 – SSP/PR;
c- Manoel Braga, portador da cédula de identidade RG nº 4.810.356-1 – SSP/PR;
d- Marcos Antonio Gonçalves, portador da cédula de identidade RG nº 6.215.806-9 – SSP/PR;
e- Pedro Rui Pagani, portador da cédula de identidade RG nº 918.120 – SSP/PR.

Art. 2º- O exercício do mandato de Conselheiro é considerado função pública relevante, sendo vedada a sua remuneração a qualquer título, conforme preceitua o art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 033/2007.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraiso, 24 de agosto de 2021.

Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2541
DATA: 24 de Agosto de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 062/2021.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 01, 02 e 03, REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA os itens 04, 05, 06 e 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 062/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 062/2021, em favor da empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA os itens 01, 02 e 03, REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA os itens 04, 05, 06 e 07 que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, CHUPETAS, MAMADEIRAS E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês de Agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 1.142/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 074/2021 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa para a confecção de 50.000 (cinquenta mil) folhas/jogos de Nota Fiscal do Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município, conforme edital, tendo sido declarada vencedora a empresa VP FLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 19 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1505 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1505 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 043.270.639-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 003R, ZONA 5, AV AMAPA, nº. 2997,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 516400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1505 / 2021** CADASTRO: **1-516400** ZONA: **0005** QUADRA: **0005** LOTE: **003R**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE AMADO VAZ VIEIRA - CPF/CNPJ: 043.270.639-91
ENDEREÇO: AV AV LONDRINA, Nº 4715, CEP: 87502250 - ZONA II - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1508 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1508 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ANA MARIA DA COSTA HERRERO, inscrito(a) no **CPF Nº. 414.006.829-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 001A, ZONA 5, RUA SANTO ANTONIO, nº. 2906,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 542400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1508 / 2021** CADASTRO: **1-542400** ZONA: **0005** QUADRA: **0019** LOTE: **001A**

CONTRIBUINTE: ANA MARIA DA COSTA HERRERO - CPF/CNPJ: 414.006.829-91
ENDEREÇO: RUA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 2906, CEP: 87504300 - ZONA V - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1510 / 2021

No dia 17 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1510 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO, inscrito(a) no **CPF Nº. 117.142.719-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0041 Lote 0011, ZONA 6, RUA PARANAPANEMA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 702300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1510 / 2021** CADASTRO: **1-702300** ZONA: **0006** QUADRA: **0041** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: ESPÓLIO DE URZIRIO JANUARIO - CPF/CNPJ: 117.142.719-00
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 3677 PRÇ SETE DE SETEMBRO - ZONA 6, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1511 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 1511 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ALMERINDA LUIZA DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 204.401.039-91,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0045 Lote 0018, ZONA 6, RUA PARANAPANEMA, nº. 2859,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 714400.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1511 / 2021** CADASTRO: **1-714400** ZONA: **0006** QUADRA: **0045** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: ALMERINDA LUIZA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 204.401.039-91
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2859, CEP: 87503010 - ZONA 6 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 180/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais de conformidade com o Art. 11, da Lei Municipal nº 342/2004, de 14.12.2004 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 11 de agosto de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, que passa a ser composto pelos seguintes representantes:
NÃO-GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA TERCEIRA IDADE:
Titular:- ROSANGELA COIADO ORCELLI
Suplente:- IOLANDA ALVES PRADO
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular:- ÉRIKA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA
Suplente:- GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS:
Titular:- SOLANGE ANGÉLICA DA SILVA
Suplente:- ROSANGELA CRISTINA DA SILVA
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular:- PAULA DANIELE MORIN GRANDE
Suplente:- ADRIANA CREMONEZI OLMO
GOVERNAMENTAIS:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:
Titular:- MARIA APARECIDA DINIZ INOUE
Suplente:- VANESSA MASCARENHAS BOSCARIOLI
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:
Titular:- MARIA JOSÉ DE SOUSA
Suplente:- CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular:- CLAUDETE PORTILHO ESTÁBILE
Suplente:- GILBERTO BARBOSA
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE;
Titular:- BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO
Suplente:- VILSON AMARO PESSOA
Art. 2º - O Conselho ora constituído atenderá as disposições da Lei Municipal nº 342/2004, de 14 de dezembro de 2004.
Art. 3º - A função de membros do Conselho ora constituído, será sem ônus para o Município, sendo considerados de relevância.
Art. 4º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma ou mais recondução.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto n° 066/2020, de 06 de abril de 2020.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 – MODALIDADE DISPENSA Nº 27/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 26 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 77/2021
-Modalidade Dispensa: nº 27/2021
-Objeto: Contratação de empresa para efetuar recargas de Oxigênio Medicinal na prevenção e tratamento do COVID-19 – Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a instituição financeira: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME, perfazendo um montante de R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 277/2021, de 24/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR	2017/2018	01/09/2021 Á 10/09/2021

II - Converte um 1/3(um terço) do período de ferias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2021, de 24/08/2021
SÚMULA:Concedeférias de 30diasaoservidor EDSON BARBIERI abaixo relacionado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
EDSON BARBIERI	2019/2020	01/09/2021 Á 30/09/2021

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2021, de 24/08/2021
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1 §1º e 3º da Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
CLAUDIA CAMBUÍ DA SILVA DE ALMEIDA	2016/2017	25/08/2021 Á 03/09/2021

II - Converte um 1/3(um terço) do período de ferias a que tem direito em abono pecuniário, de acordo com o artigo 2º da Lei 246/2015.
III - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1527/2021, de 24/08/2021
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical a Servidor Público do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
DECRETA:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical ao servidor público municipal abaixo relacionado, de acordo com o disposto nos artigos 11, 12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:

NOME	MATRICULA	AVANÇO APARTIR DE	CLASSE E REFERENCIA ATUAL	CLASSE E REFERENCIA APÓS AVANÇO
1 ANA PAULA DA SILVA MATIAS	82	11/08/2021	GOO-B39	GOO-B40

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de agosto de 2021.
Alto Piquiri, 24 de Agosto de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 095/2020
Pregão Presencial nº 044/2020.
Processo Administrativo nº 073/2020
Homologado: 26/08/2020
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n. º900, inscrita no CGC/MF sob o n.º95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma EDNA FURLANETO SOARES 85300527904, estabelecida à Praça José Ilton de Oliveira, 1046, bairro centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 36.823.049/0001-91.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. º1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o neste ato representado pela Sr. EDNA FURLANETO SOARES, brasileira, empresária, residente e domiciliado Praça José Ilton de Oliveira, 1046, bairro centro, CEP: 87.528-000 Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 6.540.037-5 SSP/PR, e no CPF sob nº 853.005.279-04, e-mail emi.camila@hotmail.com; daqui Por diante denominado CONTRATADO,
Considerando; solicitação emitido pela empresa;
Considerando; parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico do município, com base no art. 79, II, da Lei 8666/93;
Considerando; á clausula Décima Primeira "da Rescisão Contratual", resolvem de comum acordo nas clausulas e condições a seguir;
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica rescindido de comum acordo, o presente contrato nº 095/2020 a partir de 20/08/2021.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.
Alto Paraíso-Pr. 20 de Agosto de 2021.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior
Edna Furlaneto Soares 85300527904
Contratada
Testemunhas:
Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29
Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 023/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAI LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o gestor do presente contrato para o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, Diretor de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr., e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. MARIA JOSE ROQUE SIMÕES, inscrita no CPF sob nº 527.340.649-87, Chefe de Divisão do setor de Tratamento Fora de Domicilio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/08/2021.

Termo Aditivo 004 ao Contrato N° 134/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA DR. PYETRO MESQUITA EIRELI
Clausula Primeira: Fica alterado o gesto do presente contrato para a Sra. MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, inscrita no CPF sob nº 484.952.809-06, Diretora do setor de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr, e fica alterado o fiscal do contrato para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Coordenadora da Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
Cláusula Segunda: Fica alterado o representante legal da empresa para o Sr. RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 10.123.237-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 063.998.479-74, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 20/08/2021.
Umuarama, 24 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 038/2021
Pregão Eletrônico nº 007/2021
Processo Administrativo nº 018/2021
Homologado: 02/03/2021
OBJETO: Aquisição de Cascalho para vias urbanas e rurais do Município de Alto Paraíso, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula quarta do contrato nº 038/2021, passando o valor Contratual para R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) tendo como valor do presente aditivo de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 19/08/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 070/2021
Processo Administrativo nº 044/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Homologação em 06/04/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE PANIFICAÇÃO DIVERSOS, A FIM DE DAR CONTINUIDADE AO ATENDIMENTO DA PADARIA MUNICIPAL. OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 070/2021, passando seu valor contratual para R$ 23.936,80 (vinte e três mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), baseado no parecer jurídico da procuradoria do Município autorizando o Reequilíbrio Financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 2.142,50 (dois mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato 070/2021, o reajuste terá validade a partir do dia 20 de Agosto de 2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 020/2021
Processo Administrativo nº 013/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Homologação em 02/03/2021
OBJETO: Aquisição de Material Escolar/Pedagógico a fim de realizar a Manutenção do Ensino Infantil e Fundamental do Município, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV e Centro de Educação Infantil. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade das Secretarias, onde os materiais deverão ser entregues no local especificado pelas Secretarias Solicitantes, de acordo com as condições particulares do edital acima em epígrafe.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO visa formalizar a alteração da razão social da empresa " RONALDO SILVEIRA DE AZEVEDO JUNIOR" para "WAGNER BORBA DE AZEVEDO", o responsável legal pela assinatura do contrato em virtude de a alteração do contrato social passar ser o Sro. WAGNER BORBA DE AZEVEDO, conforme alterações do contrato social, devidamente consolidada e registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 4310994333-9, em 08/03/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA TERCEIRA
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 20/08/2021, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2540/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atenção Básica - SUS
385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103030014.2.046000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
455 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 846/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção contra incêndio para atender as necessidades do Município de Umuarama, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário em anexo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 22 de setembro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL – MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA TODOS OS ITENS.
VALOR MÁXIMO: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 878/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para execução de extensões de rede elétrica nas ruas Belo Horizonte, Turmalina, Pérola e Antonio Fernandes Lopes, conforme indicações dos croquis básicos em anexo e também a substituição de um total de 547 (quinhentas e quarenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias publicas LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR., substituição de 06 (seis) postes e de 24 (vinte e quatro) luminárias existentes por luminárias públicas LED na Praça Portugal e instalação de 45 (quarenta e cinco) luminárias públicas LED na região dos Bosque dos Xetás, contemplando a Av. Presidente Castelo Branco, Av. Governador Parigot de Souza e Rua do Bosque, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 16 de setembro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.315.577,05 (um milhão, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinco centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo 390 de 30/03/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento instalação de material permanente e de consumo para implantação e modernização do PARQUE SEMAFÓRICO do município de Umuarama, em atendimento à UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, conforme condições descritas no presente Edital e respectivos anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/09/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/09/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09:00 horas do dia 30/09/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.994.862,30 (Um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 17 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
Secretário de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 620 de 17/05/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento, de material reprográfico para uso de diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 01/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 01/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 381.090,00 (Trezentos e oitenta e um mil e noventa reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº780/2021 de 22/06/2021)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática, para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 05/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.275,07 (Setenta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 20 de Agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
P O R T A R I A N º 1.147/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 033/2021 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 033/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de construção do Centro de Atendimento ao Turista, a ser localizado na Rua França, confrontando com a PR – 323 – Parque de Exposições - Município de Umuarama - PR., com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 894082/2019/MTUR/CAIXA, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Luciana Teroel Aguiar
CPF 022.959.429-85
Art. 2º. Fica fixada a data de 21 de setembro de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 040/2021
Altera o Decreto nº 025/2020 de 20 de abril de 2020, que concedeu Aposentadoria por Idade, ao servidor OSVALDO JORGE PEREIRA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Decreto nº 025/2020 de 20 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica aposentado, a partir de 12 de abril de 2020, por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor OSVALDO JORGE PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 3.897.127-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 361.486.799-49, nomeado em 01 de abri de 1991, pelo Regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 064/2021, conforme estabelece o artigo 192, III, alínea "a" da Lei Complementar nº 018/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005.
Art. 2º O Servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 1.925,37 (Um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), acrescidos de Adicional Tempo de Serviço no valor de R$ 448,81 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme Artigo nº 24 da Lei Complementar nº 194/2007, Média de horas extras a 50% no valor de R$ 109,23 (cento e nove reais e vinte e três centavos), Adicional Insalubridade no valor de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), Dia de feriado no valor de R$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos), DSR sobre horas no valor de R$ 4,31 (quatro reais e trinta e um centavos), Horas extras a 100% no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) e Periculosidade no valor de R$ 66,76 (sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), de acordo com o acordão nº 3155/2014, totalizando o valor de R$ 2.567,85 (Dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R$ 30.814,20 (Trinta mil oitocentos e quatorze reais e vinte centavos) anuais, com paridade utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 041/2021
Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANA MARIA TAKEDA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido, a partir de 09 de agosto de 2021, por Tempo Especial de Magistério, a servidora ANA MARIA TAKEDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.039.663-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 448.735.309-20, nomeada em 02 de abril de 2001, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 060/2021, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.908,96 (Dois mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 523,61 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R$ 581,79 (quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R$ 4.014,36 (Quatro mil quatorze reais e trinta e seis centavos) mensais e R$ 48.172,32 (Quarenta e oito mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 042/2021
Aposenta a pedido por Idade, a Servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aposentada a pedido por Idade, a partir de 12 de agosto de 2021, a servidora MARIA REGINA LONGO ESTAVARENGO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.979.467-1 SSP-SP, inscrita no CPF nº 654.819.689-91, nomeada em 02/03/2015, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 059/2021, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, Assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 043/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor ativo ANTONIO INACIO DA SILVA NETO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 04 de agosto de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª LUZIA GARDIM DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 4.849.895-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 238.605.969-34, beneficiária do servidor ativo ANTONIO INACIO DA SILVA NETO, nos termos do Processo nº. 068/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 4.578,44 (Quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R$ 54.941,28 (Cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 044/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 09 de julho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª ZILDA THOMAZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.480.525-0 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 844.004.049-00, beneficiária do servidor aposentado EXPEDITO VERISSIMO DA SILVA, nos termos do Processo nº. 066/2021, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.933,09 (Um mil novecentos e trinta e três reais e nove centavos) mensais e R$ 23.197,08 (Vinte e três mil cento e noventa e sete reais e oito centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 045/2021
Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida a partir de 26 de julho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª NEUSA COSTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.399.841-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 617.720.119-91, beneficiária do servidor aposentado VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA, nos termos do Processo nº 063/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de ''Pensão Vitalícia'', a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R$ 1.286,85 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R$ 15.442,20 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 046/2021
Altera o artigo 2º do Decreto nº 052/2015, publicado em 15 de outubro 2015, que dispõe sobre Aposentadoria por Idade da Servidora HELENA ZIROLDO ROCHA.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 2.786/2021, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, encaminhando ao FPMU cópia da sentença proferida nos autos nº. 0013760-97.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI que concedeu a revisão do beneficio previdenciário da Servidora HELENA ZIROLDO ROCHA que modificou os proventos de aposentadoria por idade da referida servidora para o importe de R$ 999,72 (Novecentos e noventa e nove reais setenta e dois centavos);
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 052/2015, publicado em 15 de outubro 2015, diante da r. Sentença proferida nos Autos nº 0013760.97.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 57,39% (cinquenta e sete virgula trinta e nove por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 999,72 (Novecentos e noventa e nove reais setenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 11.996,64 (Onze mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 047/2021
Altera o artigo 2º do Decreto nº 064/2015, publicado em 28 de novembro 2015, que dispõe sobre Aposentadoria Compulsória da Servidora MARLENE MARQUES MORENO.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº. 2.788/2021, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, encaminhando ao FPMU cópia da sentença proferida nos autos nº. 0011173-05.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI que concedeu a revisão do beneficio previdenciário da Servidora MARLENE MARQUES MORENO que modificou os proventos de aposentadoria compulsória da referida servidora para o importe de R$ 2.421,30 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais trinta centavos);
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 064/2015, publicado em 28 de novembro 2015, diante da r. Sentença proferida nos autos nº. 0011173-05.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 98.00% (noventa e oito por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 2.421,30 (Dois mil quatrocentos e vinte e um reais trinta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 29.055,60 (Vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

DECRETO Nº 048/2021
Altera o artigo 2º do Decreto nº 061/2015, publicado em 14 de novembro 2015, que dispõe sobre Aposentadoria Compulsória da Servidora ROSA MARIA BALANI.
ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº. 2.787/2021, da Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral, encaminhando ao FPMU cópia da sentença proferida nos autos nº. 0008881-47.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI que concedeu a revisão do beneficio previdenciário da Servidora ROSA MARIA BALANI que modificou os proventos de aposentadoria compulsória da referida servidora para o importe de R$ 1.949.76 (Um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavo);
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto nº 061/2015, publicado em 14 de novembro 2015, diante da r. Sentença proferida nos autos nº. 0008881-47.2019.8.16.0173 – do Juizado Especial da Fazenda Pública de Umuarama - PROJUDI, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 89.70% (oitenta e nove virgula setenta por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R$ 1.949.76 (Um mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 23.397,12 (Vinte e três trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 213/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 213 DE 20/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA
FONTE VALOR
08.244.0012.2187 Subvenções da Rede de Assistência Social 3.1.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S
SOCIAIS 1000 R$ 317.000,00
08.244.0012.2187 Subvenções da Rede de Assistência Social 3.3.50.43.00.00 S U B V E N Ç Õ E S
SOCIAIS 1000 R$ 60.000,00
TOTAL GERAL R$ 377.000,00
ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.D.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA
FONTE VALOR
06.181.0016.2162 Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Social 3.1.90.16.00.00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00
TOTAL GERAL 577.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 213 DE 20/08/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,PLANEJAMENTO URBANO,PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA
FONTE VALOR
15.451.0005.1350 Obras de Infraestrutura e Revitalização de Avenidas 4.4.90.51.00.00 OBRAS E
INSTALAÇÕES 1000 R$ 100.000,00
22.661.0007.1110 Infraestrutura de Parque Industrial 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000
R$ 90.000,00
22.661.0007.1336 Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado 3.3.90.30.00.00
MATERIAL DE CONSUMO 1000 R$ 45.000,00
22.661.0007.1336 Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 45.000,00
22.661.0007.1336 Reforma e Ampliação do CID - Centro Industrial Diversificado 4.4.90.51.00.00
OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 45.000,00
TOTAL GERAL R$ 325.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C.T
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA
FONTE VALOR
23.691.0007.1357 Alocar Recursos a Título de Garantia de Financiamentos Concedidos por Instituições Financeiras 3.3.90.27.00.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 1000
R$ 90.000,00
TOTAL GERAL R$ 90.000,00
ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA
FONTE VALOR
99.999.9999.9001 Reserva de Contigência 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999
R$ 162.000,00
TOTAL GERAL R$ 162.000,00
TOTAL GERAL 577.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 216/2021
Ratifica as declarações de situação de emergência e do estado de calamidade pública efetivadas no Município de Umuarama, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o § 7° do artigo 30 da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal n° 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante n° 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Umuarama têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde aos infectados;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que a situação anormal, provocada pela pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, compromete parcialmente a capacidade de resposta do Poder Público municipal para enfrentar tais contingências, implicando na necessidade de obter auxílio federal complementar, com vistas a empreender ações de socorro, de assistência e de restabelecimento de serviços essenciais, destinadas a preservar a vida dos desamparados em consequência do desastre, a manter a integridade física deles, a restaurar suas condições de vida e seus direitos sociais básicos, buscando assegurar até o retorno da normalidade o funcionamento dos serviços que garantam a tutela desses bens;
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam mantidas a situação de emergência e a declaração do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Umuarama até o dia 31 de dezembro de 2021.
Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional, do Governo Federal, o reconhecimento federal da situação de emergência, para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de Doenças Infecciosas Virais (Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), causado pela pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 100/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para contratação da empresa GARCIA & MAGAN LTDA, para locação do imóvel matrícula nº 4669 - CRI - 2º Ofício Comarca de Umuarama-Pr, localizado na data de terras sob nº 08, da quadra 01, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 4750 x Rua Aricanduva, Zona II, com área total aproximada de 525,00m², contendo uma residência em alvenaria com área de 281,57m² e uma ampliação em alvenaria com área de 18,00m² para funcionamento do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, através da Secretaria de Assistência Social, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 011/2021, anexo. Em 23 de agosto de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 23 DE AGOSTO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
EDITAL N.º 76/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 082/2019, de 11 de outubro de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de 449 - SECRETÁRIO ESCOLAR, 448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS e 469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no sub-item 17.4.2 – do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 17 do Edital nº. 082/2019 – Instruções Especiais.

449 - SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6060002882	Ana Paula Gobetti	13.001.566-2	53°
6060003085	Alzenir Martins Dos Santos	13.490.869-6	54°

448 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 21 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6030003049	Rosemeire Pinheiro Braz	7.040.334-0	204°
6030000481	Sheila Almeida Ferreira	8.543.787-9	205°
6030003262	Ricardo Sampaio Dias	00.129.762-4	206°
6030001867	Amanda Cristina Cavalcante Nieli	9.957.925-0	207°
6030002979	Marcelo Vinicius De Freitas Felix Da Silva	13.155.206-8	208°
6030003249	Leila Aparecida Da Silva	5.121.914-7	209°
6030001924	Roseli Marconi	6.716.071-1	210°
6030000399	Laura Angélica P Dos Santos	7.757.539-1	211°
6030001807	Sandra Regina Farias Boaretto	8.184.412-7	212°
6030000663	Otávia Barbosa Lemos	8.001.418-0	213°
6030001936	Aline Garcia Machado	8.870.172-0	214°
6030003494	Juliana Priscila Dias Da Conceição	10.727.243-7	215°
6030003959	Amanda Limoni Nobre	10.360.165-7	216°
6030002698	Marcela Patricia Da Silva	12.511.057-6	217°
6030001307	Bruna Cristina Dias Da Silva	13.452.097-3	218°
6030003742	Andressa Thainá De Souza Marques	10.836.156-5	219°
6030003223	Ediane Cristina Costa Souza	10.839.035-2	220°
6030002284	Inez Rodrigues De Souza	13.010.231-0	221°
6030004070	Ester Caroline Ribeiro De Lima	13.053.847-9	222°
6030001253	Isabella Pereira Volpi	14.193.923-8	223°
6030004036	Ana Maria Silva	4.909.813-8	224°

469 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
6070001900	Daniela Guerino Garcia Françozo	4.571.331-8	70°
6070003119	Zenilda Maria Da Silva	6.074.910-8	71°

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Agosto de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 099/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AVESERVICE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOMOTORES EIRELI, para fornecimento de peças e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva de revisão, de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica de veículos da marca Ford, que fazem parte da Frota Municipal de Umuarama, por intermédio da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, de acordo com o artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 016/2021, anexo. Em 23 de agosto de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 23 DE AGOSTO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

LEI Nº 4.486
De: 24 de agosto de 2021.
Declara de utilidade pública a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, entidade sem fins lucrativos, de caráter comunitário, conforme o Estatuto da Associação Colorindo o Futuro de Umuarama, averbada sob nº 70.761, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Umuarama, em 09 de dezembro de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.111.590/0001-00, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de agosto 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 028/2021
Autor: Poder Legislativo Municipal.
Vereador: Ronaldo Cruz Cardoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato 158/2017
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMETA PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 13 de junho de 2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor deste termo, conforme anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais), para até R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Ficam adicionadas as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 131 – F: 510
09.001.15.452.0006.2.028. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 328 – F: 511
Cláusula Quarta: Alteram-se o Gestor do presente contrato passando a ser o Sr. GABRIEL CORREA OKADA, inscrito no CPF sob o nº. 096.072.809-03, Chefe de Divisão de Postura, do Município de Umuarama – PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/08/2021
Umuarama, 24 de agosto de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº. 190/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Central Farmacêutica no abastecimento dos locais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, Estado do Paraná
Valor: R$ 43.040,00 (quarenta e três mil e quarenta reais)
Vigência: 12/08/2021 a 06/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 763, de 17 de junho de 2021 - Dispensa de Licitação n° 025/2021 - Saúde, ratificado em 02 de julho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 03 de julho de 2021, edição nº. 12.191, que integram o presente Termo, na Medida Provisória nº 1.047 de 03 de maio de 2021 e supletivamente a Lei nº 8.666/93.

Contrato de Compra nº. 191/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para adequação de unidades de saúde
Valor: R$ 38.238,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais).
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n0º. 197/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos para adequação de unidades de saúde
Valor: R$ 9.828,00 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais)
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n0º. 196/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para adequação de unidades de saúde.
Valor: R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 19/08/2021 a 19/08/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 517, de 27 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico n° 013/2021- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 016/2021, em 18 de agosto de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de agosto de 2021, edição nº. 12.231, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores, Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 24 de agosto de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1435 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1435 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
ANDERSON FLAVIO PEGUIM, inscrito(a) no **CPF Nº. 004.903.689-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 021C, JARDIM CIMA, RUA GERALDO OLMEDO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4241330.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1435 / 2021** CADASTRO: **1-4241330** ZONA: **0005** QUADRA: **0002** LOTE: **021C**

CONTRIBUINTE: ANDERSON FLAVIO PEGUIM - CPF/CNPJ: 004.903.689-05
ENDEREÇO: RUA AQUIDABAN, Nº 4289, CEP: 87503680 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1161 / 2021

No dia 13 de agosto de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. 1161 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI, inscrito(a) no **CPF Nº. 027.806.549-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0013 Lote 0007, PARQUE DO LAGO, RUA BENVENUTO GAZZI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3425100.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 582,25 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, terça-feira, 24 de agosto de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
99124583108/2019-DR/PR
Prefeitura Umuarama
Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1161 / 2021** CADASTRO: **1-3425100** ZONA: **0004** QUADRA: **0013** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI - CPF/CNPJ: 027.806.549-02
ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 3270, CEP: 87501560 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR